

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-graduação em Direito

Thales Brandão Machado Moreira

POR UMA POLÍTICA DA LIBERTAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL

Belo Horizonte

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-graduação em Direito

Thales Brandão Machado Moreira

POR UMA POLÍTICA DA LIBERTAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), como requisito obrigatório para obtenção do título de Mestre em Direito.
Orientador: Prof. Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.

Belo Horizonte
2021

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Junio Martins Lourenço - CRB 6 3167.

M838p Moreira, Thales Brandão Machado
Por uma política da libertação do movimento negro no
Brasil [manuscrito] / Thales Brandão Machado Moreira.--
2021.
131 f.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Direito.
Bibliografia: f. 128-131.
1. Dussel, Enrique D., 1934-. 2. Direito - Teses
3. Movimentos pelos direitos civis - Brasil. 4. Negros -
Direitos civis - História - Séc. XX 5. Movimentos sociais
- Brasil - Teses I. Oliveira, Marcelo Andrade Cattoni de
II. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de
Direito III. Título.

CDU: 323.4



FACULDADE DE DIREITO UFMG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E JUSTIÇA
BEL. THALES BRANDÃO MACHADO MOREIRA

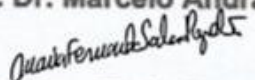
Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, às 9:00 horas, via plataforma virtual, reuniu-se, em sessão pública, a Banca Examinadora integrada pelos seguintes professores: Prof. Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (orientador do candidato/UFMG); Profa. Dra. Maria Fernanda Salcedo Repoles (UFMG) e Prof. Dr. Francisco de Castilho Prates (UFMG), para a defesa de Dissertação como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito do **Bel. THALES BRANDÃO MACHADO MOREIRA**, matrícula nº 2019652654, intitulada: "**POR UMA POLÍTICA DA LIBERTAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL**". Cada examinador arguiu o candidato pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assegurando ao mesmo, igual prazo para responder às objeções cabíveis. Encerradas as arguições, procedeu-se ao julgamento da banca, tendo-se verificado a seguinte nota (0 a 100) e conceito (aprovada/reprovada) atribuídos pela Banca:

Nota: 96 Conceito: APROVADO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Banca Examinadora e com o visto do candidato.

BANCA EXAMINADORA:


Prof. Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (orientador do candidato/UFMG)


Profa. Dra. Maria Fernanda Salcedo Repoles (UFMG)


Prof. Dr. Francisco de Castilho Prates (UFMG)


- CIENTE: Thales Brandão Machado Moreira (Mestrando)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço minha família pelo amor e privilégio de compartilhar com eles a vida. Entre eles agradeço especialmente minha avó, pelo encontro, minha irmã, pela amizade e minha mãe, por tudo.

Meus amigos, especialmente Osório, Yago, Júlia e Paulo, pelo carinho e paciência. À Izabella pelo companheirismo.

Agradeço meu orientador, Professor Marcelo Cattoni, pela confiança, pelas trocas e por ter aceitado dividir comigo essa jornada. Aos Professores do Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG pelo aprendizado. Aos professores Francisco de Castilho Prates, Adamo Dias Alves e à Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês por terem aceito o convite para compor minha banca de mestrado. À Professora Nilma Lino Gomes e o Professor David Gomes pelas considerações feitas na banca de qualificação.

Agradeço aos meus amigos e aos outros coordenadores do Aláfia, do Observatório do Estado Contemporâneo e do Enegrecer, por tornarem essa jornada ainda mais valorosa. Ver outras pessoas negras ocupando os espaços da Faculdade de Direito da UFMG é motivo de orgulho e felicidade.

Por fim, agradeço ao Professor Enrique Dussel, ao Professor Petrônio Domingues, ao Professor Amauri Pereira, ao Professor Amilcar Pereira e às Professoras Thula Pires e Natália Neris, inspirações e referências desse trabalho. E aos Professores Florestan Fernandes, Clóvis Moura e às Professoras Lélia Gonzalez, Nilma Lino Gomes e Sueli Carneiro, referências intelectuais, de luta e de vida.

Somos frutos de lutas ancestrais.

RESUMO

A presente dissertação acompanha a trajetória do movimento negro brasileiro durante as três fases ou impulsos: desde o período republicano, até a constituinte de 1987/88, buscando indicar aproximações com a “Política da Libertação” de Enrique Dussel. Para isso, em um primeiro momento, apontam-se as principais características e estratégias de atuação do movimento negro, durante o período indicado. Em um segundo momento, apresenta-se o pensamento político de Enrique Dussel recorrendo às categorias abstratas da “Arquitetônica” e aos caminhos para uma transformação política, por meio da segunda parte das *20 Teses de Política*. Por fim, aproxima-se a trajetória do movimento negro com a “Política da Libertação” e indicam-se momentos de contato que devem servir de exemplo para novas lutas do movimento social no Brasil.

Palavras-chave: Movimento negro brasileiro; Política da Libertação; Constituição.

Abstract

This dissertation follows the trajectory of the Brazilian black movement during the three phases or impulses: from the republican period until the constitution of 19/8788, seeking to indicate approximations with Enrique Dussel's "Politics of Liberation". For this, at first, the main characteristics and strategies of the black movement during the indicated period, are pointed out. In a second moment, the political thought of Enrique Dussel is presented using the abstract categories of "Architectonic" and the paths for a political transformation through the second part of the *Twenty theses on politics*. Finally, the trajectory of the black movement is approached with the "Politics of Liberation" and points of contact are indicated that should serve as an example for new struggles of the social movement in Brazil.

Keywords: Brazilian black movement; Politics of Liberation; Constitution.

LISTA DE SIGLAS

AI-5 – Ato Institucional número 5
ANC – Assembleia Nacional Constituinte
ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
APN – Agentes de Pastoral Negros
ARENA – Aliança Renovadora Nacional
ACZ – Associação Cultural Zumbi
CCN – Centro de Cultura Negra
CECAN – Centro de Cultura e Arte Negra
CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
CLACSO – Conselho Latino-americano de Ciências Sociais
CT – Centros de Luta
CONEN – Coordenação Nacional de Entidades Negras
DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
DVS – Destaque para Votação em Separado
ESG – Escola Superior de Guerra
FNB – Frente Negra Brasileira
FRENAPO – Frente Negra de Ação Política de Oposição
GRUCON – Grupo de União e Consciência Negra
GT – Grupo de Trabalho
IBD – Instituto Brasileiro da Diversidade
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPCN – Instituto de Pesquisa das Culturas Negras
LSN – Lei de Segurança Nacional
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MNU – Movimento Negro Unificado
MUCDR – Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial
MNUCDR – Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial
ONG – Organização Não Governamental
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PFL – Partido da Frente Liberal
PDS – Partido Democrático Social
PDT – Partido Democrático Trabalhista

PL – Partido Liberal

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PUC – Pontifícia Universidade Católica

RIANC – Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte

UDN – União Democrática Nacional

UHC – União dos Homens de Cor

UNEGRO – União de Negros pela Igualdade

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

USP – Universidade de São Paulo

TEN – Teatro Experimental do Negro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 O MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO	12
1.1 Em busca de um conceito	12
1.2 A periodização do Movimento Negro brasileiro	15
1.3 A “primeira fase” do Movimento Negro	19
1.4 A “segunda fase” do Movimento Negro	27
1.5 O regime militar e o movimento negro	32
1.6 A “terceira fase” do Movimento Negro	37
1.7 Movimento Negro e a Constituinte	52
1.7.1 A Comissão da Ordem Social e a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias	54
2. POLÍTICA DA LIBERTAÇÃO	73
2.1 Introdução do quebra-cabeças	74
2.1.1 As categorias primeiras: Potentia e Potestas	74
2.1.2 O poder obediencial e a fetichização do poder.....	77
2.2 O primeiro nível: a ação política estratégica.....	78
2.2.1 Definições prévias: o campo político e a intersubjetividade do público e privado..	78
2.2.2 A ação política estratégica	80
2.3 O segundo nível: político-institucional	83
2.3.1 A esfera material da política. Os momentos ecológico, econômico e cultural.....	83
2.3.2 A esfera da factibilidade sistêmico-institucional. O macrosistema institucional do poder político e as microestruturas da sociedade civil.....	85
2.3.3 A esfera formal da legitimidade. O Estado de Direito e a opinião pública	87
2.4 O terceiro nível: os princípios implícitos fundamentais: A normatividade da política	88
2.4.1 O princípio democrático. Igualdade.	90
2.4.2 O princípio material da política. Fraternidade	92
2.4.3 O princípio de factibilidade estratégico-político. Liberdade.....	94
2.5 Conclusão da arquitetônica: a ordem ontológica-política e a pretensão política de justiça.....	97
2.6 A transformação crítica do político: rumo à nova ordem política.....	99
2.6.1 Tese 11: O povo. O popular e o “populismo”	99

2.6.2 Tese 12: O poder libertador do povo como hiperpotencia e o “estado de rebelião”	101
2.6.3 Tese 13: Os princípios políticos de libertação. O princípio crítico da esfera material	102
2.6.4 Tese 14: Os princípios crítico-democrático e de transformação estratégica.....	104
2.6.5 Tese 15: Práxis de libertação dos movimentos sociais e políticos	105
2.6.6 Tese 16: Práxis anti-hegemônica e construção de nova hegemonia.....	106
2.6.7 Tese 17: Transformação das instituições políticas. Reforma, transformação, revolução. Os postulados políticos	107
2.6.8 Tese 18: Transformação das instituições políticas. Da esfera material. A “vida perpétua” e a solidariedade	108
2.6.9 Tese 19: Transformação das instituições da esfera da legitimidade democrática. Irrupção dos novos direitos. A “paz perpétua” e a alteridade	110
2.6.10 Tese 20: Transformação das instituições da esfera da factibilidade. Dissolução do estado? Libertação.....	111
3. POLÍTICA DA LIBERTAÇÃO E MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO, APROXIMAÇÕES POSSÍVEIS	114
3.1 A primeira fase do movimento negro brasileiro: a “fetichização do poder”	114
3.2 A segunda fase do movimento negro brasileiro: sub-esfera econômica e sub-esfera cultural.....	116
3.3 A terceira fase do movimento negro brasileiro: da dominação à transformação crítica do político	119
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	125
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	128

INTRODUÇÃO

Apesar da importância do movimento negro brasileiro enquanto ator político, “que constrói, sistematiza, articula saberes emancipatórios produzidos pela população negra ao longo da história social, política, cultural e educacional brasileira” (GOMES, 2017, p.25), por meio da sua capacidade de “elaboração e reelaboração em cada conjuntura histórica, de diversas estratégias de luta a favor da integração do negro e erradicação do racismo na sociedade brasileira” (DOMINGUES, 2007, p.122), esse movimento social não despertava interesse da historiografia e da academia brasileiras. Um brasilianista, Thomas Skidmore chegou a afirmar que “não há história geral dos movimentos negros e/ou mulatos no Brasil moderno, fora da época abolicionista. Isto não é surpreendente, já que pouca pesquisa se fez a respeito” (SKIDMORE, 1985, p.148).

Segundo Petrônio Domingues, “esse panorama vem se alterando” a partir dos anos 2000, sendo uma demonstração disso o número crescente de dissertações e teses acadêmicas que se propõem a pesquisar o tema nas mais diferentes áreas do conhecimento. Apesar de grande parte delas não terem sido publicadas, “o que dificulta a divulgação em circuitos de maior alcance” (DOMINGUES, 2007, p.121-122), o cenário não é mais catastrófico como outrora diagnosticou Thomas Skidmore.

Nossa pesquisa então surge com o objetivo de contribuir para a superação dessa lacuna epistêmica em um sentido amplo e em um sentido estrito para se juntar aos esforços recentes de pesquisadoras que se propuseram a pesquisar movimento negro brasileiro dentro do “sub-campo” específico do Direito, como Thula Pires (2013) e Natália Neris (2015).

Para isso, durante o capítulo 1 do trabalho apresentaremos o conceito de movimento negro que acreditamos ser o melhor para descrever a complexidade e tensões internas, bem como acompanharemos sua trajetória durante o período republicano, destacando e aprofundando os eventos mais importantes, respeitando a divisão que grande parte dos autores adota, entre eles Petrônio Domingues (2007), Amauri Pereira (2008) e Amílcar Pereira (2010), qual seja, a divisão em três fases ou impulsos, sendo a primeira o período que compreende a Primeira República (1889) e o Estado Novo (1937); a segunda o período da Segunda República (1945) até a instauração da ditadura militar (1964); e a terceira, o período que compreende o início do processo de redemocratização (1978) até a Nova República (1985). Entretanto, nessa terceira fase, acompanharemos a mobilização do movimento negro até o ano de 1988, considerado por diversos militantes como “um verdadeiro marco na história do movimento negro contemporâneo no Brasil” (PEREIRA, 2010, p.227).

Já no capítulo 2, nos propusemos a apresentar o pensamento político de Enrique Dussel, melhor desenvolvido em sua obra *Política da Libertação*, obra que é dividida em três volumes. O volume 1, “História mundial e crítica” (2014), no qual Dussel propõe um “novo modo de estudar a história”, apresentando não apenas um “contra-relato negativo”, mas um relato alternativo positivo a partir “giro descolonizador da filosofia política” (DUSSEL, 2014, p.555). E os volumes 2, “Arquitetônica” (2009), e 3, “Crítica”, os responsáveis pela “construção crítica geral de todo o sistema das categorias das filosofias políticas burguesas” (DUSSEL, 2009, p.12, tradução nossa) e por fornecer um “marco teórico mínimo para poder pensar qualquer problema político empírico, concreto” (DUSSEL, 2009, p.14, tradução nossa), motivo pelo qual serão os volumes priorizados nesse trabalho. Acontece que, infelizmente, o volume 3 ainda não foi publicado, motivo pelo qual nos apoiaremos na obra *20 Teses de Política* (2007), principalmente em sua segunda parte, já que, segundo Dussel ela antecipa o que será melhor desenvolvido na “Crítica”.

Portanto, o capítulo 2 apresentará a “estrutura mínima de uma ordem político vigente”, que segundo Dussel pode ser esboçada em “três níveis de complexidade do político em sua positividade construtiva inicial” (DUSSEL, 2009, p.41, tradução nossa), sendo o primeiro nível “a ação política estratégica”, o segundo nível “político-institucional” e o terceiro nível “os princípios normativos implícitos fundamentais”. Concluída a “Arquitetônica”, apresentaremos as reflexões críticas sobre a “transformação crítica do político”, expressas nas teses 11 a 20 de Política.

Apoiando-nos no conteúdo dos capítulos anteriores, no capítulo 3 seguiremos as orientações do próprio Dussel e tentaremos, já com “o marco teórico mínimo” da Política da Libertação, pensar sobre os “problemas políticos empíricos, concretos” que o movimento negro brasileiro enfrentou durante sua trajetória até o ano de 1988 e fazer aproximações possíveis com o pensamento político dusseliano. Para isso, procuraremos fazer as “mediações epistêmicas necessárias”, para poder “articular o nível abstrato deste marco teórico com o sub-campo específico do tema específico da reflexão” (DUSSEL, 2009, p.14, tradução nossa).

Ao final, apresentaremos nossas considerações finais, refletindo sobre a possibilidade de aproximação entre os temas e quais foram os pontos de contato que podem indicar caminhos para uma *Política da Libertação do movimento negro no Brasil*.

1 O MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO

Neste capítulo, buscaremos apresentar as diversas concepções de o que seja o chamado “movimento negro” e apontar qual conceito adotaremos ao longo deste trabalho. E, em seguida, buscaremos apresentar e explicar a periodização feita por Petrônio Domingues e Amauri Pereira, que dividem a trajetória do movimento em *três fases organizadas* ou *impulsos*. Então faremos um breve excursão histórico sobre essas *fases* ou *impulsos*, sem a pretensão de ser exaustivo, apontando as principais características, entidades e estratégias utilizadas pelo movimento. Entre esses períodos, faremos uma remissão para tratar especificamente do tratamento que o Regime Militar dedicou à questão racial e aos militantes do movimento. Por fim, descreveremos a jornada do movimento negro desde o processo de abertura política até as mobilizações pré-constituente, principalmente o trabalho junto à Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e junto à Comissão da Ordem Social até a promulgação da Constituição e o tratamento da questão racial em seu texto.

1.1 Em busca de um conceito

Antes de qualquer passo, precisamos apontar o que entendemos por “movimento negro” e a forma como utilizamos a expressão neste trabalho, tarefa essa já assumida por diversos autores, autoras e militantes ao longo dos anos, mas que continua a suscitar debates e divergências. Tomemos Marcos Antônio Cardoso por exemplo, “o que os próprios militantes negros (as) convencionaram chamar de Movimento Negro, são na verdade um conjunto de entidades, associações e grupos culturais, de diversos tipos, frouxamente articuladas entre si” (CARDOSO, 2001, p. 137), e complementa, “cuja união e unidade é permanente reafirmada na luta política contra o racismo e na valorização do patrimônio cultural da população negra brasileira” (CARDOSO, 2001, p. 140), ou Amauri Mendes Pereira, “Grupos, Entidades e Militantes negros que buscam a valorização do negro e da Cultura Negra e se colocam diretamente contra o racismo, buscando, através deste combate, o respeito da sociedade e a melhoria das condições de vida para a população afro-brasileira” (PEREIRA, 2008, p. 26); ou, então, Amílcar Araújo Pereira:

Devo dizer que considero o movimento negro organizado como um movimento social que tem como particularidade a atuação em relação à questão racial. Sua formação é complexa e engloba o conjunto de entidades, organizações e indivíduos que lutam contra o racismo e por melhores condições de vida para a população

negra, seja através de práticas culturais, de estratégias políticas, de iniciativas educacionais etc.; o que faz da diversidade e pluralidade características desse movimento social. Neste trabalho de pesquisa será dada maior ênfase ao processo de construção política, a partir da década de 1970, desse conjunto que se autodenomina e é denominado de 'movimento negro contemporâneo'. Todavia, levando em consideração sua particularidade, ou seja, a atuação em relação à questão racial, é fundamental a compreensão do que seria a ideia de raça e, principalmente, a compreensão de como essa ideia foi percebida e vivenciada na sociedade brasileira. (PEREIRA, 2010, p. 26-27).

Temos ainda Joel Rufino dos Santos, que partindo da afirmação segundo a qual “movimento negro é, antes de tudo, aquilo que seus protagonistas dizem que é movimento negro” (SANTOS, 1985, p. 287), contribuiu para o debate articulando um conceito em “sentido estrito” e “sentido amplo”, a primeira entendia como “movimento negro exclusivamente o conjunto de entidades e ações dos últimos 50 anos¹, consagrados explicitamente à luta contra o racismo” (SANTOS, 1985, p. 289). Já a segunda, entendia que:

Todas as entidades, de qualquer natureza, e todas as ações, de qualquer tempo (aí compreendidas mesmo aquelas que visam à autodefesa física e cultural do negro), fundadas e promovidas por pretos e negros. Entidades religiosas, assistenciais, recreativas, artísticas, culturais e políticas; e ações de mobilização política, de protesto antidiscriminatório, de aquilombamento, de rebeldia armada, de movimentos artísticos, literários e “folclóricos” – toda esta complexa dinâmica, ostensiva ou invisível, extemporânea ou cotidiana, constitui movimento negro. (SANTOS, 1985, p.303).

A definição de Joel Rufino dos Santos, entretanto, é criticada por Petrônio Domingues, segundo o qual ela “só faz sentido do ponto de vista militante, pois ela é, no mínimo, problemática em uma abordagem historiográfica” (DOMINGUES, 2007, p. 102). E, assim, apresenta a sua:

Movimento negro é a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. Para o movimento negro, a ‘raça’, e, por conseguinte, a identidade racial, é utilizada não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o movimento negro, a ‘raça’ é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de acabo. (...) É de movimento político de mobilização racial (negra) que será tratado aqui, mesmo que este movimento assuma em muitos momentos uma face fundamentalmente cultural. (DOMINGUES, 2007, p.101-102).

Entretanto, acreditamos que a melhor definição seja a de Nilma Lino Gomes, justamente por conseguir sintetizar o movimento negro enquanto um importante ator político que constrói, sistematiza e articula saberes emancipatórios produzidos pela população negra ao longo da histórica social, política, cultural e educacional brasileira:

¹ Rufino aqui se refere aos aproximadamente 50 anos que compreendem a fundação da Frente Negra Brasileira na década de 30 até o fim da década de 70, início da década de 80, com a fundação do Movimento Negro Unificado. Sobre isso: (SANTOS, 1985, p. 289).

Entende-se como Movimento Negro as mais diversas formas de organização e articulação das negras e dos negros politicamente posicionados na luta contra o racismo e que visam à superação desse perverso fenômeno na sociedade. Participam dessa definição os grupos políticos, acadêmicos, culturais, religiosos e artísticos com o *objetivo explícito* de superação do racismo e da discriminação racial, de valorização e afirmação da história e da cultura negra no Brasil, de rompimento das barreiras racistas impostas aos negros e às negras na ocupação dos diferentes espaços e lugares na sociedade. Trata-se de um movimento que não se reporta de forma romântica à relação entre os negros brasileiros, à ancestralidade africana e ao continente africano da atualidade, mas reconhece os vínculos históricos, políticos e culturais dessa relação, compreendendo-a como integrante da complexa diáspora africana. Portanto, não basta apenas valorizar a presença e a participação dos negros na história, na cultura e louvar a ancestralidade negra e africana para que um coletivo seja considerado como Movimento Negro. É preciso que nas ações desse coletivo *se faça presente e de forma explícita uma postura política de combate ao racismo*. Postura essa que não nega os possíveis enfrentamentos no contexto de uma sociedade hierarquizada, patriarcal, capitalista, LGBTfóbica e racista. (GOMES, 2017, p. 23-24).

Utilizaremos também a expressão “movimento negro” sempre no singular, seguindo o raciocínio defendido por Lélia Gonzalez, já que assim se estaria apontando “para aquilo que o diferencia de todos os outros movimentos; ou seja, a sua especificidade” (GONZALEZ, 1982, p. 19) e Amauri Pereira, que defende o uso no singular uma vez que “esses e essas agentes encontram um ponto comum na disposição de enfrentamento do racismo”, indicando assim uma “unidade na diversidade” (PEREIRA, 2018, p. 42-43).

Nossa intenção, portanto, não é a “desconsideração da multiplicidade de estratégias, ações e formas de organização” (PEREIRA, 2010, p. 81) ou a “censura à expressão no plural, apenas uma escolha² inclusive tendo em vista o respeito à sua perspectiva política de busca por alguma ‘unidade³’ dentro da pluralidade que é o movimento” (PEREIRA, 2010, p. 82). Entretanto, há quem prefira mesmo designá-lo por “movimentos negros”, no plural (CARDOSO, 2001, p. 137), para indicar “a multiplicidade, variedade de tamanho e características, regionalidades, além de diferenças políticas e ideológicas” (PEREIRA, 2018,

² Cabe também considerar que Amílcar Araújo Pereira, constatou ao pesquisar para sua tese de doutorado, que as lideranças e os militantes desse movimento social se denominam e são denominados majoritariamente como militantes do “movimento negro”, no singular (PEREIRA, 2010, p. 82).

³ “Insisto em Movimento Negro, no singular, porque, mesmo identificando diferenças de infraestrutura e capacidade de intervenção, de concepções, de práticas, de perspectivas, esses e essas agentes encontram um ponto comum na disposição de enfrentamento do racismo de acordo com os marcos institucionais vigente, ocupando espaços políticos, intervindo individual e coletivamente (conforme necessidades e circunstâncias) sem dificuldades maiores; e também porque a ideia de ‘Consciência Negra’ – as narrativas de valorização dos referenciais históricos, simbólicos e estéticos de matrizes culturais africanas – constituíram-se num denominador comum para esse amplo e diversificado conjunto, também permanentemente recriado com variadas tonalidades, mas compondo um mesmo campo de significações. É possível se ver, em folhetos e outros materiais de divulgação de eventos, lado a lado, os nomes de organizações reconhecidamente diferentes, tanto do ponto de vista ideológico e de espaços de atuação, como de características de organização, de envergadura, de níveis de influência e de reconhecimento social e político, etc. Sobre esse aspecto, a expressão ‘unidade na diversidade’ é ostentada com orgulho no seio do Movimento Negro brasileiro” (PEREIRA, 2018, p. 42-43).

p. 42), mesmo porque “nem sempre são harmoniosas as relações nesse amplo espectro do Movimento Negro⁴” (PEREIRA, 2018, p. 44), existindo “divergências, mais ou menos fundas, quando ao modo de articulação dessa especificidade” (GONZALEZ, 1982, p. 19).

Por fim, assim como Mírian Garrido, “quando um escrito fizer referência a uma entidade ou grupo organizado do movimento negro, seu nome aparecerá em maiúscula” (GARRIDO, 2017, p. 11), quando fizermos referência ao movimento em um sentido amplo, aparecerá com letra minúscula.

1.2 A periodização do Movimento Negro brasileiro

A forma com a qual grande parte dos autores costuma trabalhar a trajetória do Movimento Negro brasileiro – e a forma também adotada para esse trabalho – é dividindo-a em três “fases organizadas”, como acontece com Petrônio Domingues (2007) ou em três “impulsos”, como acontece com Amauri Mendes Pereira (2008). Essa periodização se justificaria tendo em vista as estratégias de mobilização e de luta, os princípios ideológicos/posições políticas e as “soluções” para o racismo, inauguradas/formuladas em cada contexto (NERIS, 2015, p. 41).

No caso de Petrônio Domingues, partindo das reflexões de Ilse Scherer-Warren, seria possível conceituar movimento social como “grupo mais ou menos organizado, sob uma liderança determinada ou não; possuindo programa, objetivos ou plano comum; baseando-se numa mesma doutrina, princípios valorativos ou ideologia; visando um fim específico ou uma mudança social” (SCHERER-WARREN, 1989, p. 12). A partir desse conceito de movimento social, então, Petrônio Domingues propõe um conceito de movimento negro mais restritivo que o de autores como Joel Rufino dos Santos, por exemplo: “é de movimento político de mobilização racial (negra) que será tratado aqui, mesmo que este movimento assuma em muitos momentos uma face fundamentalmente cultural” (DOMINGUES, 2007, p. 102).

Petrônio Domingues, então, adota a definição de movimento negro de Regina Pahim Pinto (1993), para quem movimento negro é a luta das pessoas negras por acabar com os problemas sociais que as atingem, principalmente aqueles associados com o preconceito e com a discriminação racial que ocasiona uma série de prejuízos, como as dificuldades no

⁴ “O fato de partilharem espaços e processos organizativos de eventos, de manifestações políticas, etc., não quer dizer que não haja um contencioso e até conflitos pessoais e políticos decorrentes de variadas causas. Disputas político-ideológico-institucionais permeiam as relações intestinas do ‘Movimento Negro mais amplo’, atravessadas por interesses e aspirações distintas, e por complexas conexões institucionais” (PEREIRA, 2018, p.43-44)

acesso ao mercado de trabalho e às escolas, a marginalização política, social e cultural. Com isso, ele faz a escolha de não abordar todos os movimentos que se organizaram “a qualquer tempo e aspecto sob qualquer rubrica de descendentes de africanos no Brasil, deixando de fora, assim, entre outros temas, a história das irmandades negras, dos terreiros de candomblé, da capoeira ou das escolas de samba” (DOMINGUES, 2007, p. 102), mas mantendo o rigor historiográfico em sua abordagem, já que seu objetivo é “fazer apontamentos acerca de um tema subexplorado na historiografia brasileira: a trajetória do movimento negro organizado durante a República (1889-2000), com as etapas, os atores e suas propostas” (DOMINGUES, 2007, p. 101), para demonstrar que, em todo o período republicano, esse movimento vem empreendendo, dinamicamente, diversas estratégias de luta a favor da população negra.

Fazendo isso, o autor acredita estar corroborando para refutar a visão de que o movimento negro organizado “só começa nos anos 1930 – por meio da Frente Negra Brasileira –, sendo retomado décadas depois, com o florescimento do Movimento Negro Unificado, no final dos anos 1970” (DOMINGUES, 2007, p. 122). Ainda, nas palavras de Domingues:

Ou seja, havia uma articulação de atores e grupos negros em outros momentos. Isto permite afirmar que o movimento negro contemporâneo já acumula experiência de gerações, sendo herdeiro de uma tradição de luta que atravessa praticamente todo o período republicano. É por intermédio das múltiplas modalidades de protesto e mobilização que o movimento negro vem dialogando, não apenas com o Estado, mas principalmente com a sociedade brasileira. (DOMINGUES, 2007, p. 122).

A trajetória desse movimento vem se caracterizando pelo “dinamismo, pela elaboração e reelaboração, em cada conjuntura histórica, de diversas estratégias de luta a favor da integração do negro e erradicação do racismo na sociedade brasileira” (DOMINGUES, 2007, p. 122). Entretanto, mesmo com toda essa flexibilidade o movimento negro forjou “um certo nível de organização no pós-Abolição que não pode ser mais obliterado pela historiografia” e, especialmente, pelas linhas de pesquisas especializadas no resgate dos movimentos sociais do período republicano (DOMINGUES, 2007, p. 122).

Por fim, segundo Petrônio Domingues, as “três fases organizadas” do movimento negro brasileiro se dividiriam da seguinte forma: a primeira compreenderia o período da Primeira República (1889) ao Estado Novo (1937); a segunda fase compreenderia o período da Segunda República (1945) à ditadura militar (1964); e a terceira fase compreenderia o início do processo redemocratização (1978) à Nova República Nova (1985).

Amauri Pereira (2008), por sua vez, recorre à figura de um atleta para traçar paralelos com a trajetória do movimento negro brasileiro, mais especificamente, à imagem de um

saltador que tem três chances de alcançar o seu melhor resultado e, quando acredita na possibilidade de ir além, ele se vale das duas primeiras etapas para tentar superar-se na última.

Na década de 30, a Frente Negra Brasileira (FNB) pode ser vista como *o primeiro impulso do Movimento Negro Brasileiro*, com a pujança e as articulações que possibilitou. Na década de 40, no Rio e em São Paulo principalmente, *o segundo impulso*: com outras táticas, maior visão de poder – talvez seja correto dizer, com mais consistência -, todavia, com menos força e abrangência. *O terceiro impulso* demorou a acontecer: iminente desde o início da década de 70, esperou até o finalzinho dos anos 80 enquanto oscilava entre o aquecimento e a indecisão quanto ao melhor momento e o melhor “estilo” para efetuar a tentativa. (PEREIRA, 2008, p. 26).

Para o autor os dois primeiros impulsos foram frustrados no sentido de “não terem firmado espaços políticos institucionais e estruturalmente estáveis e autônomos e tecido alianças mais amplas e duráveis, seja por debilidades internas, seja por conjunturas desfavoráveis” (PEREIRA, 2008, p. 68)⁵. Entretanto, foram eles que amadureceram a luta contra o racismo, que agora não dependia exclusivamente “dos ventos” – os talentos, a abnegação e a tenacidade de uns poucos militantes -, “posto que essa luta contava com o amadurecimento da consciência sobre o problema racial em alguns setores da sociedade e a consistência dos instrumentos políticos-ideológicos e institucionais forjados pelo Movimento Negro” (PEREIRA, 2008, p.68).

Diferente de Petrônio Domingues, Amauri Pereira se aproxima de Joel Rufino dos Santos no momento em que parece adotar a premissa de que é possível fazer uma distinção interna, segundo a qual existiria um Movimento Negro em sentido estrito e um Movimento Negro em sentido amplo, apesar de fazer a ressalva de que embora seja possível distingui-las, não há, propriamente, separação entre os militantes das duas vertentes. Muitas vezes as suas estratégias de atuação se confundem. Na verdade, são parte de um mesmo processo (PEREIRA, 2008, p. 69)⁶.

A relevância dessa conceituação transparece quando o autor justifica a sua compreensão de que houve de fato um “salto” ao final do chamado terceiro impulso, já que o Movimento Negro “se depara com possibilidades (e até conquistas palpáveis) capazes de

⁵ Amauri Pereira reconhece que essa questão não é incontroversa ao admitir na nota 55 que em torno dessa questão abre-se toda uma agenda de pesquisa a fim de avaliar com mais concisão as causas dos “refluxos” – e até mesmo se houve, de fato, “refluxo” – do Movimento Negro entre os três primeiros impulsos (PEREIRA, 2008, p. 83).

⁶ Amauri Pereira então tenta demonstrar a dificuldade em fazer essa separação através de alguns exemplos. “Vê-se isso com maior clareza em processos eleitorais ou em momentos especiais como, por exemplo, em algumas manifestações coletivas no Rio de Janeiro – no episódio da invasão da Secretaria de Segurança (o caso dos negros amarrados pelo pescoço no Morro da Coroa), em 1982; ou na Marcha de Zumbi de 1983; ou na Campanha das Diretas Já, em 1984; ou ainda na Marcha ‘Nada mudou-Vamos mudar’ Contra a Farsa da Abolição, em 1988. Nestas ocasiões, ou deixam-se de lado as rivalidades e se complementam, ou ambas as vertentes perdem força e prestígio.” (PEREIRA, 2008, p. 69).

contemplar algumas de suas demandas, no âmbito do atual sistema de poder e de valores” (PEREIRA, 2008, p. 69). Segundo ele, os militantes mais voltados para as articulações político-partidárias e processos eleitorais “teriam obtido conquistas de mandatos e assessorias parlamentares, cargos em órgãos oficiais e gestão dos Conselhos Negros” (PEREIRA, 2008, p. 69), ao mesmo tempo em que acontecia uma ampliação da base social do Movimento, por meio dos militantes que priorizaram o fortalecimento das Entidades Negras e das articulações internas do Movimento Negro; de suas relações com comunidades de maioria negra e com as manifestações culturais e religiosas de matrizes africanas:

Resultados que configuram o ‘*Salto*’, logo se tornaram visíveis: parlamentares combativos e perfeitamente afinados com as Lutas do Movimento; um nível de articulação que rendeu a CONEN – Coordenação Nacional de Entidades, o embrião de uma Organização Nacional -, responsável pelo 1º Encontro Nacional de Entidades Negras, em São Paulo, novembro de 91. Esse processo foi legitimado pela participação de Entidades dos mais variados tipos (desde as mais comuns, de base associativa, consolidadas ao longo dos anos 80, até representantes de manifestações culturais e religiosas, de setores de partidos políticos, ONGS negras, e organizações que se proclamam nacionais com núcleos em várias regiões, como UNEGRO, APNs, GRUCON) e vem, através de sucessivos esforços, tentando se consolidar política e institucionalmente. Além disso, constatam-se amplos setores da população (negros e não negros) assumindo e repercutindo a nova Consciência Negra; uma sintonia quase perfeita com setores de ponta do sindicalismo e alianças produtivas com uma vasta rede de prestigiadas instituições da sociedade civil; e uma hábil articulação ‘por dentro’ de partidos políticos, governos e mecanismos permanentes de Estado, cada vez mais permeáveis a negros comprometidos com o Movimento e suas propostas. (PEREIRA, 2008, p. 70).

Amauri Pereira propõe, então, a seguinte pergunta: “o que mais se poderia esperar de um Movimento Social de caráter étnico?” (PEREIRA, 2008, p. 70). Para o autor, com o fim do terceiro impulso o movimento negro finalmente deu o seu “salto⁷”, que depende de um decidido “engajamento dos diversos setores da sociedade na *Luta Contra o Racismo*, de políticas públicas capazes de reverter o baixo nível de qualidade de vida da grande maioria da população negra e de incrementar sua autoestima” (PEREIRA, 2008, p. 76).

⁷ “O Salto” – as novas condições e resultados alcançados a partir do início da década de 90 – pode ter trazido ao Movimento Negro, de fato, a capacidade de servir como “transferidor de energia”: de modo diferente talvez de como pretendem alguns grupos e militantes, algo como uma intervenção monolítica (ou pelo menos organizada e hierarquizada); mas na forma de uma “sacudida” em todo o espectro das instituições e organismos da sociedade, através da nova postura e das proposições, cada vez mais numerosas e qualificadas, dos agentes da Luta Contra o Racismo (PEREIRA, 2008, p. 72).

1.3 A “primeira fase” do Movimento Negro⁸

A “desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre” (FERNANDES, 2021, p. 59). Em suma, “a sociedade brasileira *largou* o negro ao seu próprio destino sobre seus ombros a responsabilidade de se reeducar e de se transformar para corresponder aos novos padrões e ideais de ser humano” (FERNANDES, 2021, p. 64, grifo do autor). Isso porque, o momento de substituição do trabalho escravo pelo assalariado é talvez o auge da campanha do branqueamento⁹ no país, é o momento em que se define como fundamental para superar os dilemas do passado e para se modernizar e desenvolver o “Brasil só havia um caminho: colocar no lugar do negro o trabalhador imigrante, descartar o país dessa carga passiva, exótica, fetichista e perigosa por uma população cristã, europeia e morigerada” (MOURA, 2019, p. 109), isso porque o negro representaria a animalidade, o atraso, o passado, “enquanto o branco (europeu) era o símbolo do trabalho ordenado, pacífico e progressista” (MOURA, 2019, p. 109). Todo “o racismo embutido na campanha abolicionista vem, então à tona. Já não se trata mais de acabar com a escravidão, mas de enfatizar que os negros eram incapazes ou incapacitados para a nova etapa de desenvolvimento do país” (MOURA, 2019, p.110). Assim:

Todos achavam que eles deviam ser substituídos pelo trabalhador branco, suas crenças deviam ser combatidas, pois não foram cristianizados suficientemente, enquanto o italiano, o alemão, o espanhol, o português ou outras nacionalidades europeias, viriam trazer não apenas o seu trabalho, mas a cultura ocidental, ligada histórica e socialmente às nossas tradições latinas. Alguns políticos tentam inclusive introduzir imigrantes que fugiam aos padrões europeus, como os chineses e mesmo africanos. A grita foi geral. Precisávamos melhorar o sangue, a raça. (...) O

⁸ Segundo os autores, em sua primeira fase o Movimento Negro chegou a ter uma capacidade mobilizatória de massas, tinha um discurso racial predominantemente moderado, se valia do assimilacionismo como estratégia cultural de inclusão, portanto, há aqui um distanciamento de alguns símbolos associados à cultura negra, como a capoeira, o samba e religiões de matriz africana, tinha no nacionalismo e na defesa das forças políticas de direita seus principais princípios ideológicos e posições políticas, aqui existe uma grande influência da conjuntura internacional do movimento nazi-fascista e pan-africanista, denunciavam de forma assistemática o mito da democracia racial (de maneira geral o discurso pró-mestiçagem era visto como positivo), se identificavam enquanto homem de cor, negro e preto, entendiam que as principais causas da marginalização do negro eram a escravidão, o despreparo moral e educacional, portanto a solução para o racismo residia justamente na vida educacional e moral, nos marcos do capitalismo e da sociedade burguesa. Como método de luta faziam palestras, atos públicos cívicos, publicavam jornais e criavam agremiações negras, tinham no dia 13 de maio, data da assinatura da Lei Áurea em 1888, sua data principal de reflexão/protesto e figuras como Vicente Ferreira, José Correia Leite e Arlindo Veiga dos Santos foram as principais lideranças (DOMINGUES, 2007, p. 117-119).

⁹ “O processo de miscigenação, fundamentado na exploração sexual da mulher negra, foi erguido como um fenômeno de puro e simples genocídio. O ‘problema’ seria resolvido pela eliminação da população afrodescendente. Com o crescimento da população mulata, a raça negra iria desaparecendo sob a coação do progressivo clareamento do país” (NASCIMENTO, 2016, p. 84). Para um maior aprofundamento sobre o tema, ver Lília Moritz Scharcz (2019).

problema não era apenas importar mão de obra, mas sim membros de uma raça mais nobre, ou melhor, caucásica, branca, europeia e, por todas essas qualidades, superior. A ideologia do branqueamento permeia então o pensamento de quase toda a produção intelectual do Brasil e subordina ideologicamente as classes dominantes (MOURA, 2019, p. 109).

Em consequência, a cultura negra é também considerada “inferior e somente entra no processo de contato como sendo cultura primitiva, exótica, assimétrica e perturbadora daquela unidade cultural almejada e que é exatamente a branca, ocidental e cristã” (MOURA, 2019, p. 77-78). Fazendo com que “a aculturação fosse aceita (permitida) porque cria espaços culturais neutros para que os negros não se unam” (MOURA, 2019, p. 78). Portanto, não surpreende que uma das principais estratégias que os libertos, ex-escravos e seus descendentes tenham utilizado seja justamente o assimilacionismo cultural como forma de inclusão, há aqui um distanciamento de alguns símbolos associados à cultura negra, como a capoeira, o samba e religiões de matriz africana. Uma das primeiras formas de mobilização racial inclusive foram “as associações negras, grupos (grêmios, clubes ou associações)¹⁰ de cunho eminentemente assistencialista, recreativo e/ou cultural, capazes de mobilizar um número considerável de ‘homens de cor’” (DOMINGUES, 2007, p. 103).

Simultaneamente¹¹, apareceu o que se denomina imprensa negra: “jornais publicados por negros e elaborados para tratar de suas questões” (DOMINGUES, 2007, p. 104). Clóvis Moura a define como “uma imprensa que tem circulação restrita e penetração limitada à comunidade a que se destinará exercer uma função social, política e catártica durante a sua

¹⁰ “Em São Paulo, apareceram o Club 13 de Maio dos Homens Pretos (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Propugnadora 13 de Maio (1906), o Centro Cultural Henrique Dias (1908), a Sociedade União Cívica dos Homens de Cor (1915), a Associação Protetora dos Brasileiros Pretos (1917); no Rio de Janeiro, o Centro da Federação dos Homens de Cor; em Pelotas/ RG, a Sociedade Progresso da Raça Africana (1891); em Lages/SC, o Centro Cívico Cruz e Souza (1918). Em São Paulo, a agremiação negra mais antiga desse período foi o Clube 28 de Setembro, constituído em 1897. As maiores delas foram o Grupo Dramático e Recreativo Kosmos e o Centro Cívico Palmares, fundados em 1908 e 1926, respectivamente” (DOMINGUES, 2007, p.103). Florestan Fernandes aponta ainda outras associações entre o período de 1927 e 1945, entretanto “a maioria dessas associações teve duração curta, ou, mesmo, efêmera”, são elas: “Associação José do Patrocínio, a Associação dos Negros Brasileiros, o Centro Cívico Beneficente Senhoras Mães Pretas, o Centro Cívico Palmares, o Clube Negro de Cultura Social, a Federação dos Homens de Cor, a Frente Negra Brasileira, a Frente Negra Socialista, o Grêmio Recreativo e Cultural, o Grêmio Recreativo Kosmos, a Legião Negra Brasileira, o Movimento AfroBrasileiro de Educação e Cultura, Organização de Cultura e Beneficência Jabaquara, a Sociedade Beneficente 13 de Maio e a União Negra Brasileira. Essa lista, que não é completa, deveria compreender, ainda, a veneranda Irmandade de N. S. do Rosário dos Homens Pretos; e algumas iniciativas posteriores, como a Associação Cultural do Negro, a Bandeira Cultural Negra Brasileira e a Casa da Cultura AfroBrasileira.” (FERNANDES, 2021, p.415)

¹¹ “Miriam Nicolau Ferreira propõe a periodização da imprensa negra em três momentos, o primeiro seria de 1915 até 1923, o segundo de 1924 até 1937 e o terceiro de 1945 até 1963 [...] se atentarmos mais detalhada e analiticamente, veremos que ela reproduz determinadas etapas da evolução política da sociedade brasileira. A primeira fase termina em 1923, quando a Abolição da pequena burguesia radical e militar desemboca na Coluna Prestes. A segunda abrange o período que passa pela revolução de 1930 até a implantação do Estado Novo, e, finalmente, a última vai da redemocratização do país, após o fim da Segunda Guerra Mundial, às vésperas do golpe militar de 1964.” (MOURA, 2019, p. 247)

trajetória, mudando de conotação ideológica com a passagem do tempo” (MOURA, 2019, p. 242). Esses jornais¹² enfocavam “as mais diversas mazelas que afetavam a população negra no âmbito do trabalho, da habitação, da educação e da saúde, tornando-se uma tribuna privilegiada para se pensar em soluções concretas para o problema do racismo na sociedade brasileira” (DOMINGUES, 2007, p. 105).

Os jornais da imprensa negra “surgiram quase que na base informações, notícias, mexericos e destaques sobre a vida associativa da comunidade negra. Com o tempo, no entanto, toma conotações de reivindicação racial e social” (MOURA, 2019, p. 255). Há uma reviravolta ou, pelo menos, “uma nova perspectiva de reflexão na última fase da imprensa negra” (MOURA, 2019, p. 253).

Se nas duas primeiras fases não era possível ver nos cadernos nenhuma referência à participação concreta do negro “nos sindicatos, nas lutas reivindicatórias ou de participação política radical em partidos de esquerda em função da ideologia absentéista que levava diretores e colaboradores a não abordar certos problemas críticos, possivelmente considerados perigosos para eles” (MOURA, 2019, p. 252), isso muda com a terceira fase, e “as modificações políticas da sociedade brasileira passam, a partir daí, a serem registradas” (MOURA, 2019, p. 253), muito em consequência “do aguçamento da luta de classe e da exclusão do negro dos espaços sociais mais remunerados e socialmente compensadores na estrutura do sistema de capitalismo dependente que se formou após a Abolição” (MOURA, 2019, p. 255).

Entretanto, “com todas essas modificações de caráter ideológico na trajetória da imprensa negra, um problema é permanente e dos mais importantes: o problema financeiro” (MOURA, 2019, p. 253). Era praticamente impossível manter os jornais em circulação já que, “além de uma penetração limitada na sociedade, o que não permitia gerar uma receita substancial, praticamente não contavam com publicidade, a não ser do próprio meio, em sua maioria marginalizado e subempregado, daí a irregularidade dessas publicações” (MOURA, 2019, p. 254), “que por muito tempo sobreviveu através de mutirões, nos quais os próprios

¹² “Em São Paulo, o primeiro desses jornais foi A Pátria, de 1899, tendo como subtítulo Orgão dos Homens de Cor. Outros títulos também foram publicados nessa cidade: O Combate, em 1912; O Menelick, em 1915; O Bandeirante, em 1918; O Alfinete, em 1918; A Liberdade, em 1918; e A Sentinela, em 1920. No município de Campinas, O Baluarte, em 1903, e O Getulino, em 1923. Um dos principais jornais desse período foi o Clarim da Alvorada, lançado em 1924, sob a direção de José Correia Leite e Jayme Aguiar. Até 1930, contabiliza-se a existência de, pelo menos, 31 desses jornais circulando em São Paulo. A imprensa negra conseguia reunir um grupo representativo de pessoas para empreender a batalha contra o “preconceito de cor”, como se dizia na época. Surgiram jornais dessa mesma natureza em outros estados, como a Raça (1935), em Uberlândia/MG, o União (1918), em Curitiba/PR, O Exemplo (1892), em Porto Alegre/RS, e o Alvorada, em Pelotas/RS. Este último – publicado com pequenas interrupções de 1907 a 1965 – foi o periódico da imprensa negra de maior longevidade no país.” (DOMINGUES, 2007, p. 104-105).

fundadores e redatores saíam com exemplares embaixo do braço para vendê-los entre os negros” (MOURA, 2019, p. 256), mas que com o passar dos anos foi desaparecendo em virtude da precarização.

Mas é em 1931, com a criação e a consolidação da Frente Negra Brasileira (FNB) como uma força política em âmbito nacional, que a primeira fase atinge seu ápice, conseguindo converter o movimento negro brasileiro em movimento de massa (PEREIRA, 2010, p. 89), já que “segundo depoimentos da época, variavam entre 40 e até 200 mil sócios” (PEREIRA, 2010, p. 90), com “delegações – espécie de filiais – e grupos homônimos em diversos estados (Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Bahia)” (DOMINGUES, 2007, p. 106).

Em seu estatuto a Frente afirmava que a sua finalidade era a “união política e social da Gente Negra Nacional, para afirmação dos direitos históricos da mesma, em virtude da sua atividade material e moral no passado e para reivindicação de seus direitos sociais e políticos, atuais, na Comunhão Brasileira” (FERNANDES, 2021, p. 416). Com um caráter assimilacionista, o “propósito era fazer do ‘negro’ o ‘bom cidadão’, o ‘homem honesto’, a personalidade respeitável e válida do mundo burguês” (FERNANDES, 2021, p. 422). Para isso era necessário “consolidar e difundir uma consciência própria e autônoma da situação racial brasileira; desenvolver na ‘população de cor’ tendências que a organizassem como uma ‘minoridade racial integrada’; e desencadear comportamentos que acelerassem a integração do negro à sociedade de classes” (FERNANDES, 2021, p. 417). Para atingir esse fim, ela operava em três níveis distintos:

No solapamento da dominação racial tradicionalista, através do combate aberto às manifestações de ‘preconceito de cor’ e da desmoralização dos valores ou das técnicas sociais em que ele se assentava; na reeducação do ‘negro’ incentivando-o a concorrer com o ‘branco’, em todas as esferas da vida e emulando-o, psicologicamente, para enfrentar a ‘barreira da cor’. Subsidiariamente, fazia um esforço consciente no sentido de estimular a imagem histórica que o ‘negro’ construía de si próprio, levando-o a compreender o papel que a ‘raça negra’ tivera como ‘o fator mais preponderante na estabilidade da vida nacional durante quase quatrocentos anos’; e pretendia estender suas influências socializadoras também à reeducação dos ‘brancos’, pois se sabia que era necessário implantar nova mentalidade no tocante à representação dos direitos dos ‘negros’ e à significação do convívio igualitário para o equilíbrio ou o progresso da ordem social nacional. (FERNANDES, 2021, p.417).

A ambição de “preparar o negro, subjetiva e materialmente” (FERNANDES, 2021, p. 425), somada ao nível de organização, possibilitou que a entidade mantivesse “escola, grupo musical e teatral, time de futebol, departamento jurídico, além de oferecer serviço médico e odontológico, cursos de formação política, de artes e ofícios, assim como publicar um jornal,

o *A Voz da Raça*” (DOMINGUES, 2007, p. 105-106, grifo do autor). Apesar “das dificuldades de coletar fundos, a Frente Negra Brasileira se empenhou ardorosamente na consecução dos seus fins” estabelecendo uma “notável congruência entre a formalização desses objetivos e as maneiras de coloca-los e prática” (FERNANDES, 2021, p. 421). Entretanto, não existia a pretensão de que “o ‘negro’ primeiro compreendesse esses objetivos centrais e depois agisse. Mas, ao inverso, fomentava-se a ação como etapa inicial, deixando que, ao longo dela ou depois dela, os aderentes entendessem, como pudessem, o verdadeiro sentido daqueles objetivos centrais” (FERNANDES, 2021, p. 423).

Daí o fato capital: o ativismo constituía o nexos efetivo entre a liderança e a massa, bem como entre a propaganda, a formação de uma ideologia comum e a transformação dos líderes ou dos aderentes. Isso demonstra que a Frente Negra Brasileira operou, realisticamente, dentro de uma faixa estreita. Esse foi o preço de uma atuação eficaz, o qual não impedia a esperança de uma alteração radical da estratégia seguida, quando o próprio “negro” tivesse chance de pôr em prática comportamentos políticos de maior envergadura. No interregno, a “ação” convergia para fins imediatistas e praticáveis coletivamente. (FERNANDES, 2021, p. 423).

A partir disso, Florestan Fernandes destaca também outros cinco pontos fundamentais no funcionamento da Frente. Primeiro, a insistência do Movimento em estabelecer “modelos de organização do comportamento, da personalidade e dos grupos sociais”,¹³ a fim de “absorver os padrões de vida dos ‘brancos’ e, através deles, redefinir a posição do ‘negro’ na estrutura social e as imagens negativas que circulavam a seu respeito” (FERNANDES, 2021, p. 423). Segundo, o empenho em modificar o “padrão de acomodação e de reação societária do negro. De um lado, fomentava o repúdio ostensivo e até irritado às expectativas de capitulação passiva. De outro, a Frente incentivava comportamentos conscientemente ‘exigentes’: ter ou obter ‘consideração condigna’; e fazer as coisas com o máximo de perfeição”¹⁴ (FERNANDES, 2021, p. 424). Terceiro, a aderência “a uma política decidida em face das manifestações e das consequências do ‘preconceito de cor’”, colocando “em primeiro

¹³ “Inspirando-se nas diretrizes anteriores, vindas principalmente do grupo do Clarim da Alvorada, insistia na absorção dos modelos de organização do comportamento, da personalidade e dos grupos sociais existentes na sociedade inclusiva. Mas, orientando as exigências numa direção puramente imediatista: seja na doutrinação das pessoas sobre as vantagens de manter vida familiar organizada, de prestar amparo aos filhos e à mulher etc.; seja estimulando a ambição pelo emprego estável, a aquisição de terrenos, a construção da casa própria etc. No fundo, nesse campo as investidas eram diretas. A crítica à situação presente passava para plano secundário e subsidiário” (FERNANDES, 2021, p.423).

¹⁴ “Se a patroa agisse ‘com desconsideração’, as empregadas eram preparadas para ‘repelir os insultos’. Daí resultavam fricções e conflitos, que não ocorriam, pelo menos na mesma escala, anteriormente. As empregadas diziam: ‘Agora nós já tem quem nos defende. Nós tem a Frente Negra, quem cuide dos nosso interesse...’ etc. O resultado é que muitas patroas passavam a evitar as ‘negras frentenegrinas’. Em compensação, outras lhes davam preferência, pois ‘sabiam que podiam confiar nelas, que eram gente direita’. Coisas análogas sucediam em outros níveis ocupacionais e em outras esferas da vida. Não se preparava o ‘negro’ para aguardar, pacientemente, que soasse a Segunda Abolição. Porém, para realizá-la com as próprias mãos, se preciso por métodos violentos” (FERNANDES, 2021, p. 424).

plano o esforço de compelir o ‘negro’ a ter coragem, tanto de viver entre os brancos quanto a enfrentá-los com decisão”¹⁵ (FERNANDES, 2021, p. 424-425). Quarto, a preparação “para suportar as tensões e conflitos que porventura resultassem dos ajustamentos recomendados”, já que o conflito era encarado também como um “recurso para atingir um nível de acomodação que permitisse alcançar igualdade econômica, social e política diante do branco”¹⁶ (FERNANDES, 2021, p. 425). Quinto, “um claro entendimento de que o ‘negro’, por si mesmo, jamais alteraria o modo de ser e a natureza do ‘branco’. Por conseguinte, a Frente Negra Brasileira se propunha à reeducação do ‘branco’ só numa esfera limitada: de suas disposições de acomodação em face do negro”¹⁷ (FERNANDES, 2021, p. 425-426). Esses cinco pontos, segundo Florestan, demonstram “quão amplas e construtivas foram as funções da Frente Negra Brasileira na conformação de uma ideologia e na organização ou na orientação do ‘protesto coletivo’ negro e do mulato. Ela precipitou atitudes e comportamentos que, de outro modo, não eclodiriam na cena histórica” (FERNANDES, 2021, p. 427).

Contribuiu especificamente para modificar o padrão de reação do ‘negro’ aos mecanismos existentes de ordenação social das relações raciais. Por fim, construiu uma estratégia direta de combate confinado ao ‘preconceito de cor’, que permitia lançar mão da violência disciplinada sem maiores riscos, convertendo o conflito em arma criadora, como instrumento da integração social. (FERNANDES, 2021, p. 427).

Entretanto, “isso não significa que a Frente Negra Brasileira fosse uma organização perfeita”, pelo contrário, “as primeiras divergências surgiram em função das técnicas

¹⁵ “Sempre prevaleceu certa ambivalência, no ‘meio negro’, quanto a essa matéria. Quanto mais identificado com a situação de interesses e com os valores da ‘raça dominante’, mais o ‘preto’ ou o ‘mulato’ se sentiam confusos e propensos a admitir que ‘no Brasil não existe esse problema’. A doutrinação da Frente Negra combatia essas reações ambíguas, desmascarando-as mediante a explicação dos interesses, das concessões ou das confusões que ficavam por trás delas. E, principalmente, inculcava um ânimo beligerante em seus seguidores, levantando-os contra os ‘brancos’ que tivessem ‘preconceitos de cor’ e animando-os a lutar com bravura pela correção das ‘injustiças’ recebidas” (FERNANDES, 2021, p. 424).

¹⁶ “O dr. Arlindo Veiga dos Santos nos explicou que a situação existente era consequência da falta de preparo no ‘negro’ para se integrar na coletividade. Por isso, ‘a estratégia da Frente Negra era reunir os negros para prepará-los, para quebrar o seu medo e a sua covardia diante do branco, para lhe dar coragem e ousadia na competição econômica ou na defesa de seus direitos’. Contudo, não aceitavam concessões compensadas pela exclusão. Semelhante alternativa introduziria no Brasil uma segregação sistemática, arduamente combatida pela Frente Negra. O mesmo informante relatou uma experiência concreta. Enquanto presidente da Frente Negra, fora procurado por um padre amigo, que pretendia seu apoio para fundar um círculo mariano ‘só para pretos’. Recebeu a seguinte resposta: ‘Não conte com a Frente Negra para isso! A nossa palavra de ordem é para que os negros tomem, em toda parte, uma posição. Isso seria separar. E nós separamos para unir. Os pretinhos têm que ficar é nas irmandades comuns, junto com os brancos. Aí que é o lugar deles!’” (FERNANDES, 2021, p. 425).

¹⁷ “A longo termo, aguardava que novas formas de convivência contribuíssem para alargar os espíritos, evidenciando a irracionalidade do ‘preconceito de cor’. Porém, nunca tomou uma posição dogmática e utópica diante desse dilema social. Assim, limitava-se a disseminar a consciência de que ele ‘existia’ e ‘emparedava’ o ‘negro’ na sociedade; e a propagar mecanismos societários de reação ativa contra suas manifestações e consequências funestas à ‘gente negra’. Nunca se impôs a aspiração de extirpá-lo para sempre. Esse é um ponto deveras importante. Agindo dessa maneira, não só circunscrevia as tensões e os conflitos com os ‘brancos’ a situações concretas. Como não podia ser acusada de preparar algo parecido com uma sedição da ‘raça negra’”. (FERNANDES, 2021, p. 426)

autoritárias de organização do poder, adotadas pelos primeiros líderes principais” (FERNANDES, 2021, p. 427). Influenciada pela conjuntura internacional de ascensão nazifascista, elegeu-se Arlindo Veiga dos Santos, um integralista¹⁸ que “elogiava publicamente o governo de Benedito Mussolini, na Itália e Adolf Hitler, na Alemanha” (DOMINGUES, 2007, p. 106) para a presidência. A inclinação ultranacionalista ficou perceptível com a elaboração dos estatutos, que “deram à organização um caráter nitidamente fascista” (FERNANDES, 2021, p. 428), ela “era dirigida por um Grande Conselho, ‘soberano e responsável, constando de vinte membros, estabelecendo-se dentro dele o Chefe e o Secretário, sendo outros cargos necessários preenchidos pelo Presidente”” (FERNANDES, 2021, p. 416)

Com a aprovação dos estatutos, algumas lideranças, como Alberto Orlando e José Correia Leite, principal liderança do jornal *Clarim d’Alvorada* e um dos fundadores da Frente Negra, já apresentavam preocupações e discordâncias em relação à “inclinação fascista” que a organização estava tomando (PEREIRA, 2010, p. 90). Outros pontos considerados “sintomáticos” eram o subtítulo do jornal editado pela Frente, *A Voz da Raça*, “‘Deus, Pátria, Raça e Família’, diferenciando-se do principal lema integralista (movimento de extrema-direita brasileiro) apenas no termo ‘Raça’” e a manutenção de uma milícia, “estruturada nos moldes dos boinas verdes do fascismo italiano” (DOMINGUES, 2007, p. 107), cujos “componentes vestiam camisas brancas, estavam sujeitos à rígida disciplina, recebiam treinamento militar e foram chefiados pelo dr. Raul Joviano do Amaral, que ocupava o posto de capitão”¹⁹ (FERNANDES, 2021, p. 416).

Segundo Correia Leite, o estatuto da entidade era “copiado do fascismo italiano. Pior é que tinha um conselho de 40 membros e o voto do presidente desse conselho era absoluto. A direção executiva só podia fazer as coisas com ordem desse conselho. O presidente do conselho era o Arlindo Veiga dos Santos, o absoluto” (LEITE, 1992, p. 94). Pouco tempo depois “Correia Leite fundou, com outros militantes, outra organização, o Clube Negro de Cultura Social, em 1º de julho de 1932 em São Paulo. Ainda em 1932 foi criada, também em São Paulo, a Frente Negra Socialista, outra dissidência da FNB” (PEREIRA, 2010, p. 90).

Finalmente, “depois da revolução de 1932, quando a Frente Negra Brasileira já era dirigida por outra equipe, na qual se distinguiram Justiniano Costa, Francisco Lucrécio e Raul

¹⁸ “A identificação da orientação da Frente com os ideais direitistas fica bem evidenciada através do fato – ocorrido mais tarde, quando da realização do Primeiro Congresso da Ação Integralista – de haver o dr. Arlindo Veiga dos Santos feito um discurso no qual hipotecava a solidariedade da Frente e seus 200.000 negros”. (FERNANDES, 2021, p.428)

¹⁹ “Os demais postos de major, coronel, estes eram honoríficos, cabendo aos membros do Grande Conselho e ao presidente da FNB” (FERNANDES, 2021, p.416).

Joviano do Amaral, surgiu a ideia de registrá-la como um partido político²⁰. A ideia vingou, mas o resultado foi melancólico” (FERNANDES, 2021, p.429). Já que a pretensão de “participar das próximas eleições, a fim de capitalizar o voto da ‘população de cor’” (DOMINGUES, 2007, p. 106), foi frustrada, tanto “pela votação inexpressiva” (FERNANDES, 2021, p. 440) quanto pela “instauração da ditadura do ‘Estado Novo’, em 1937”, que extinguiu “a Frente Negra Brasileira, assim como todas as demais organizações políticas²¹” (DOMINGUES, 2007, p. 107).

Raul Joviano do Amaral ainda tentou resguardar e dar continuidade “sob o nome de União Negra Brasileira”, contudo, “os esforços foram baldados”. Para tentar explicar esse esvaziamento do movimento negro, Florestan Fernandes aponta três essenciais “acontecimentos penosos” (FERNANDES, 2021, p.429). O primeiro, consistiu no aparecimento de divergências sobre questões essenciais e que foram insuperáveis. Elas diziam respeito aos interesses, de concepções ou de experiências, que se “propagaram até o ponto de arruinarem os melhores projetos e as tentativas mais ousadas de ‘união da raça’” (FERNANDES, 2021, p. 429-430). O segundo:

[...] o processo de seleção dos líderes ocasionou desajustamentos graves. Os líderes não saíram do peneiramento espontâneo e prolongado no seio da massa de militantes. Foram recrutados entre os ‘notáveis’, ou seja, entre pessoas que possuíam renome e prestígio suficientes para atrair seguidores”. (FERNANDES, 2021, p. 430).

Ainda, de acordo com Fernandes:

Como esse mecanismo não encontrava compensação no grau de politização e na capacidade de autodefesa ou de pressão moral da massa, o resultado foi que os líderes exerceram as funções de liderança com autonomia elástica, chegando a empalmar, inclusive, uma soma de autoridade potencialmente perigosa para o equilíbrio de sua atuação e de suas relações com a massa ou com as organizações. (FERNANDES, 2021, p. 430).

²⁰ “A entidade chegou a ser recebida em audiência pelo Presidente da República da época, Getúlio Vargas, tendo algumas de suas reivindicações atendidas, como o fim da proibição de ingresso de negros na guarda civil em São Paulo. Este episódio indica o poder de barganha que o movimento negro organizado dispunha no cenário político institucionalizado brasileiro”. (DOMINGUES, 2007, p. 107). Além do mais: “Desde sua fundação, previa-se a possibilidade de convertê-la num mecanismo de influência política, a ser manipulado autonomamente pelo ‘negro’. É o que se infere, pelo menos, do artigo 4o de seus estatutos: ‘Como força política organizada, a FRENTE NEGRA BRASILEIRA, para mais perfeitamente alcançar os seus fins sociais, pleiteará, dentro da ordem legal instituída no Brasil, os cargos eletivos de representação da Gente Negra Brasileira, efetivando a sua ação político-social em sentido rigorosamente brasileiro’” (FERNANDES, 2021, p. 418).

²¹ “O movimento negro, no bojo dos demais movimentos sociais, foi então esvaziado. Nessa fase, a luta pela afirmação racial passava pelo culto à Mãe-Preta e uma das principais palavras de ordem era a defesa da Segunda Abolição. Vale salientar que, além da Frente Negra Brasileira, outras entidades floresceram com o propósito de promover a integração do negro à sociedade mais abrangente, dentre as quais destacam-se o Clube Negro de Cultura Social (1932)²⁵ e a Frente Negra Socialista (1932), em São Paulo; a Sociedade Flor do Abacate, no Rio de Janeiro, a Legião Negra (1934), em Uberlândia/MG, e a Sociedade Henrique Dias (1937), em Salvador” (DOMINGUES, 2007, p. 107).

O terceiro e último:

[...] o processo de formação das facções apresenta anomalias notórias. Mesmo na ausência de mecanismos exteriores de conciliação das divergências, a devoção a uma ‘causa sagrada’ ou a simples consciência de interesses comuns muito fortes deveriam impedir que o fracionamento evoluísse até uma luta suicida.²² (FERNANDES, 2021, p. 430).

Ao se levar “em conta os ensinamentos que resultam dessas três constelações de fatores, é fácil concluir que a Frente Negra Brasileira já nasceu condenada ao malogro”. Ela consistiu em “um teste que serviu para o melhor conhecimento dos meios e dos fins que o ‘negro’ terá de mobilizar se quiser alterar, abruptamente, a ordem racial imperante” (FERNANDES, 2021, p. 430-431).

1.4 A “segunda fase” do Movimento Negro²³

“Os anos de vigência do Estado Novo (1937-1945) foram caracterizados por violenta repressão política, inviabilizando qualquer movimento contestatório” (DOMINGUES, 2007, p. 108). Com seu fim, ressurgiu na cena política do país, o protesto negro, que ao invés de desaparecer, “ampliou-se e amadureceu intelectualmente”, segundo Antônio Sérgio Alfredo Guimarães, isso aconteceu por três motivos: primeiro, “porque a discriminação racial, à medida que se ampliavam os mercados e a competição, também se tornava mais problemática; segundo, porque os preconceitos e os estereótipos continuavam a perseguir os negros” (GUIMARÃES, 2012, p. 88); “terceiro, porque grande parte da população ‘de cor’

²² “As pessoas e os grupos envolvidos naquelas pugnas são conhecidos por sua dedicação exemplar à ‘causa’ do negro e do mulato. Então, por que as coisas foram tão longe? Parece que à inexperiência política se somou uma condição fortuita mas crucial: pela primeira vez se concretizava, no ‘meio negro’, a possibilidade de competir por prestígio e por poder na arena política. A partir de certo momento as divergências traduziam interesses e motivações que eram tão fortes (ou mais fortes ainda), para as pessoas e grupos nelas empenhados, que a ‘causa comum’” (FERNANDES, 2021, p. 430).

²³ “Já em sua segunda fase organizada que compreendeu o período da Segunda República à ditadura militar (1945-1964) foi considerado um movimento social de vanguarda, que mantinha o discurso racial moderado, denunciava de forma assistemática o mito da democracia racial (de maneira geral o discurso pró-mestiçagem era visto como positivo) entretanto agora adota uma relação integracionista com a cultura e assume uma ambiguidade valorativa diante de alguns símbolos associados com a cultura negra. Vê o nacionalismo e a defesa das políticas de centro e direita principalmente nas décadas de 40 e 50, como principais posições políticas e ideológicas e começa a ser influenciado pelos movimentos de negritude e decolonização da África. A auto-identificação permanece enquanto “homem de cor”, “negro” e preto” e a marginalização do negro continuava sendo a escravidão, o despreparo cultural e educacional, logo a forma de solucionar o racismo perpassava a via educacional e cultural, eliminando o complexo de inferioridade do negro e reeducando racialmente o branco, ainda nos marcos do capitalismo e da sociedade burguesa. Como método de luta recorriam ao teatro, a imprensa, eventos acadêmicos e ações visando a sensibilização da elite branca e tinham no dia 13 de maio, data da assinatura da Lei Áurea em 1888, sua data principal de reflexão/protesto e figuras como Abdias do Nascimento e José Bernardo da Silva foram as principais lideranças” (DOMINGUES, 2007, p. 117-119).

continuava marginalizada em favelas, mucambos, alagados e na agricultura de subsistência” (GUIMARÃES, 2012, p. 89).

Essa fase do movimento negro, todavia, “não teria o mesmo poder de aglutinação da anterior” (DOMINGUES, 2007, p. 108), já que nenhum desses movimentos, apesar de aglutinar negros conscientes, possuía o mesmo sentido da Frente Negra. “Não buscavam decididamente mobilizar a massa. Representavam mais a vontade de afirmação da dignidade, de busca de reconhecimento social e igualdade, da grande maioria dos negros” (PEREIRA, 2008, p. 38).

Entretanto, a União dos Homens de Cor (UHC), uma das principais organizações da época, fundada em Porto Alegre em 1943, chamou atenção por sua “escalada expansionista”, já que, na década de 1940, ela abriu unidades e/ou tinha representantes em, no mínimo, dez estados brasileiros²⁴. Sua atuação era marcada pela “promoção de debates na imprensa local, publicação de jornais próprios, serviços de assistência jurídica e médica, aulas de alfabetização, ações de voluntariado e participação em campanhas eleitorais” (DOMINGUES, 2007, p. 108). Suas ações tinham o objetivo de alcançar a “integração do negro na sociedade brasileira através de sua ‘educação’ e sua inserção no mercado de trabalho” (PEREIRA, 2010, p. 93).

Já no primeiro artigo do estatuto, a entidade declarava que sua finalidade central era ‘eivar o nível econômico, e intelectual das pessoas de cor em todo o território nacional, para torná-las aptas a ingressarem na vida social e administrativa do país, em todos os setores de suas atividades’. A UHC era constituída de uma complexa estrutura organizativa. A diretoria nacional era formada pelos fundadores e dividia-se nos cargos de presidente, secretário-geral, inspetor geral, tesoureiro, chefe dos departamentos (de saúde e educação), consultor jurídico e conselheiros (ou diretores). (DOMINGUES, 2007, p. 108).

Já na década de 1950, alguns representantes da UHC “foram recebidos em audiência pelo então Presidente Getúlio Vargas, ocasião em que lhe foi apresentada uma série de reivindicações em favor da ‘população de cor’” (DOMINGUES, 2007, p. 108), o que evidencia a proeminência conquistada pelo Movimento²⁵ e de algumas figuras, como “José Bernardo da Silva, eleito deputado federal por dois mandatos consecutivos”, pelo Rio de Janeiro. A União dos Homens de Cor manteve suas atividades até a “implantação da ditadura

²⁴ “Minas Gerais, Santa Catarina, Bahia, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Piauí e Paraná, estando presente em inúmeros municípios do interior. Somente no estado do Paraná, a UHC mantinha contato com 23 cidades em 1948.” (DOMINGUES, 2007, p.108).

²⁵ “Algumas dissidências ou mesmo agremiações homônimas surgiram a partir da UHC. Dentre elas, merecem nota o aparecimento da União Cultural dos Homens de Cor (UCHC), que era dirigida por José Pompílio da Hora, no Rio de Janeiro, e a fundação da União Catarinense dos Homens de Cor (UCHC), em Blumenau, em 1962” (DOMINGUES, 2007, p.109).

militar, em 1964”, momento que “concorreu para o arrefecimento de muitos grupos dos movimentos sociais no país” (DOMINGUES, 2007, p. 109).

Mas é o Teatro Experimental do Negro (TEN), fundado no Rio de Janeiro em 1944, o Movimento apontado como “a principal organização negra do país”. Embora tivesse, de início, “o objetivo, eminentemente cultural, de abrir o campo das artes cênicas brasileiras aos atores negros”, com o tempo, se transformou em “agência de formação profissional, clínica pública de psicodrama para a população negra e movimento de recuperação da imagem e da autoestima dos negros brasileiros” (GUIMARÃES, 2012, p. 89). Além de “montar peças como o *Imperador Jones*, de Eugene O’Neill (1945), e *Calígula*, de Albert Camus (1949), o TEN foi a força propulsora do jornal *Quilombo* (1948-1950) e de campanhas de alfabetização em pequena escala, além de cursos de ‘iniciação cultural’ entre 1944 e 1946” (HANCHARD, 2001, p. 129). Foi o realizador da “I e da II Convenção Nacional do Negro (1945 e 1946) e do I Congresso do Negro Brasileiro em 1950” (PEREIRA, 2010, p. 92) e “fundou o Instituto Nacional do Negro, o Museu do Negro; promoveu a eleição da Rainha da Mulata e da Boneca de Pixe; tempo depois, realizou o concurso de artes plásticas que teve como tema Cristo Negro” (DOMINGUES, 2007, p. 109).

Seus principais intelectuais, Abdias do Nascimento e Alberto Guerreiro Ramos, “radicalizaram a crítica ao imperialismo cultural europeu e norte-americano, pregando uma consciência social que se engajasse num projeto de construção nacional” (GUIMARÃES, 2012, p. 89). Para Alberto Guerreiro Ramos, o TEN:

[...] corporificava a nova corrente de ideias sobre a condição do negro no Brasil, representava o amadurecimento ou a eclosão de ideias que estavam mais implícitas do que explícitas na conduta de associações, grupos ou pessoas desde o princípio da formação da sociedade brasileira²⁶. (RAMOS, 1995, p.202).

Abdias do Nascimento, por sua vez, define os principais objetivos do TEN, da seguinte forma:

a. resgatar os valores da cultura africana, marginalizados por preconceito à mera condição folclórica, pitoresca ou insignificante; b. através de uma pedagogia estruturada no trabalho de arte e cultura, tentar educar a classe dominante “branca”, recuperando-a da perversão etnocentrista de se autoconsiderar superiormente europeia, cristã, branca, latina e ocidental; c. erradicar dos palcos brasileiros o ator branco maquilhado de preto, norma tradicional quando a personagem negra exigia qualidade dramática do intérprete; d. tornar impossível o costume de usar o ator

²⁶ “O movimento em apreço representa uma reação de intelectuais negros e mulatos que, em resumo, têm três objetivos fundamentais: 1) formular categorias, métodos e processos científicos destinados ao tratamento do problema racial no Brasil; 2) reeducar os ‘brancos’ brasileiros, libertando-os de critérios exógenos de comportamento; 3) ‘descomplexificar’ os negros e mulatos, adestrando-os em estilos superiores de comportamento, de modo que possam tirar vantagem das franquias democráticas, em funcionamento no país.” (RAMOS, 1995, p. 206).

negro em papéis grotescos ou estereotipados: como moleques levando cascudos, ou carregando bandejas, negras lavando roupa ou esfregando o chão, mulatinhas se requebrando, domesticados Pais Joões e lacrimogêneas Mães Pretas; e. desmascarar como inautêntica e absolutamente inútil a pseudocientífica literatura que a pretexto de estudo sério focalizava o negro, salvo raríssimas exceções, como um exercício esteticista ou diversionista: eram ensaios apenas acadêmicos, puramente descritivos, tratando de história, etnografia, antropologia, sociologia, psiquiatria, e assim por diante, cujos interesses estavam muito distantes dos problemas dinâmicos que emergiam do contexto racista da nossa sociedade. (NASCIMENTO, 2016, p. 161-162).

Os “propósitos de integração do negro na sociedade nacional e de resgate da sua autoestima foram marcas registradas do Teatro Experimental do Negro”, que para além da denúncia do preconceito racial, procurava “oferecer uma via racional e politicamente construída de integração e mobilidade social dos pretos, pardos e mulatos” (GUIMARÃES, 2012, p. 93). Para isso, enfrentou a “intelectualidade brasileira *mainstream* que reafirmava a postura agressiva de antirracismo e de afirmação de um Brasil mestiço”, da democracia racial (GUIMARÃES, 2012, p. 95), já que para o Movimento, como dizia Guerreiro Ramos, “negro era o povo brasileiro, não fazendo sentido falar de uma ‘questão negra’” (GUIMARÃES, 2012, p. 89).

O grupo também “foi um dos pioneiros a trazer para o país as propostas do movimento da negritude francesa, que, naquele instante, mobilizava a atenção do movimento negro internacional e que, posteriormente, serviu de base ideológica para a luta de libertação nacional dos países africanos” (DOMINGUES, 2007, p.109-110). Mas “com a instauração da ditadura militar em 1964, o TEN ficou moribundo, sendo praticamente extinto em 1968, quando seu principal dirigente, Abdias do Nascimento, partiu para o auto-exílio nos Estados Unidos” (DOMINGUES, 2007, p. 110).

Apesar da União dos Homens de Cor e o Teatro Experimental do Negro não serem “os únicos grupos que empreendiam a luta anti-racista” durante essa segunda fase do movimento negro, foram apenas “aquelas cujas ações adquiriram mais visibilidade” (DOMINGUES, 2007, p. 110).

Além deles, articulou-se o Conselho Nacional das Mulheres Negras, em 1950. Em Minas Gerais, foi criado o Grêmio Literário Cruz e Souza, em 1943; e a Associação José do Patrocínio, em 1951. Em São Paulo, surgiram a Associação do Negro Brasileiro, em 1945, a Frente Negra Trabalhista e a Associação Cultural do Negro, em 1954, com inserção no meio negro mais tradicional. No Rio de Janeiro, em 1944, ainda veio a lume o Comitê Democrático Afro-Brasileiro – que defendeu a convocação da Assembléia Constituinte, a Anistia e o fim do preconceito racial –, entre dezenas de outros grupos dispersos pelo Brasil (DOMINGUES, 2007, p. 110).

Amauri Pereira, destaca ainda o Teatro Popular Brasileiro, fundado por Solano Trindade, bem como a Associação dos Negros Brasileiros (PEREIRA, 2008, p. 33) e Petrônio

Domingues assinala o ressurgimento da imprensa negra “com a publicação de diversos jornais de protesto pelo país”²⁷ (DOMINGUES, 2007, p. 110). Porém, “apesar do crescente acúmulo de experiência, o movimento negro ficou isolado politicamente naquele momento, não podendo contar efetivamente com o apoio das forças políticas, seja da direita, seja da esquerda marxista” (DOMINGUES, 2007, p. 110-111).

Um episódio ilustra esse estado de isolamento. Em 1946, o senador Hamilton Nogueira (UDN) apresentou à Assembleia Nacional Constituinte um projeto de lei antidiscriminatória, formulado originalmente na Convenção Nacional do Negro, um ano antes, em 1945. Colocado em votação, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) se opôs ao projeto, alegando que a lei iria ‘restringir o conceito amplo de democracia’. Para o PCB, as reivindicações específicas dos negros eram um equívoco, pois dividiam a luta dos trabalhadores e, por conseguinte, represavam a marcha da revolução socialista no país. Como resultado, o movimento negro ficou praticamente abandonado por décadas, inclusive pelos setores políticos mais progressistas (DOMINGUES, 2007, p. 110-111).

Entretanto, é ainda nessa segunda fase, apesar do isolamento político do movimento negro, que “a primeira lei antidiscriminatória do país, batizada de Afonso Arinos” foi aprovada²⁸, em 1951, “após o escândalo de racismo que envolveu a bailarina negra norte-americana Katherine Dunham, impedida de se hospedar num hotel em São Paulo” (DOMINGUES, 2007, p. 111). E que o “Projeto UNESCO²⁹” aconteceu, uma “série de estudos sobre relações raciais” entre 1950 e 1953, patrocinados pela instituição internacional, decisivos para que “jovens cientistas sociais brasileiros e estrangeiros refletissem de modo articulado e comparativo sobre a integração e a mobilidade social dos negros na sociedade brasileira” (GUIMARÃES, 2019, p. 131). O projeto “ampliou o foco espacial dos estudos de relações raciais, incluindo o mundo rural brasileiro e transformando o Sudeste e o Sul em

²⁷ “Em São Paulo, surgiram o *Alvorada* (1945), *O Novo Horizonte* (1946), *Notícias de Ébano* (1957), *O Mutirão* (1958), *Níger* (1960); em Curitiba, o *União* (1947); no Rio de Janeiro, o *Redenção* (1950) e *A Voz da Negritude* (1952)” (DOMINGUES, 2007, p. 110).

²⁸ “A Lei no 1.390, de 3 de julho de 1951, chamada ‘Lei Afonso Arinos’ por ter se originado de um projeto de autoria do então deputado federal Afonso Arinos de Melo Franco, incluiu entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. A diferença em relação à legislação atual é o fato de o racismo ter deixado de ser contravenção e passado a ser crime inafiançável, segundo o item XLII do Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei no 7.716, sancionada em 5 de janeiro de 1989, conhecida como “Lei Caó” por resultar de projeto de autoria do deputado federal Carlos Alberto de Oliveira, que definiu os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor” (PEREIRA, 2010, p.30).

²⁹ “O Projeto UNESCO, como sabemos, não se deveu inteiramente à iniciativa daquela instituição internacional, nem mesmo ao seu exclusivo financiamento. Tanto a revista *Anhembi*, em São Paulo, quanto, na Bahia, o *Programa de Pesquisas Sociais Estado da Bahia – Columbia University* foram igualmente responsáveis pelo financiamento e, na verdade, já haviam dado início aos estudos antes que a UNESCO decidisse realizá-los. Do mesmo modo, ainda que sem se responsabilizar pelo financiamento, o *Teatro Experimental do Negro*, através do *I Congresso Nacional do Negro*, organizado por Guerreiro Ramos, Abdias do Nascimento e Edison Carneiro, influenciaram, ainda que crítica e indiretamente, seja o desenho do projeto, seja, principalmente, o modo como tais estudos foram divulgados e recebidos pelo público nacional” (GUIMARÃES, 2019, p. 132)

áreas privilegiadas desses estudos”, além de estabelecer uma contraposição³⁰ “às autoridades até então monopolísticas de Gilberto Freyre e Arthur Ramos e, secundariamente, de Donald Pierson” (GUIMARÃES, 2019, p. 132).

1.5 O regime militar e o movimento negro

O golpe militar de 1964 procurou estabelecer uma “nova ordem” na sociedade brasileira já que, de acordo com aqueles que o desencadearam, “o caos, a corrupção e o comunismo ameaçavam o país” (GONZALEZ, 1982, p. 11). Segundo Karin Kossling, a fundamentação teórica era básica: “a doutrina de Segurança Nacional³¹, elaborada na ESG³², tinha como objetivo projetar o fortalecimento do poder nacional e planejar o desenvolvimento econômico-social do país” (KOSSLING, 2007, p. 22). Mas para que isso se desse, os militares determinaram que seria necessário impor a “pacificação” da sociedade civil (GONZALEZ, 1982, p. 11).

E a gente sabe o que significa esse termo, pacificação, sobretudo na história de povos como o nosso: o silenciamento, a ferro e fogo, dos setores populares e de sua representação política. Ou seja, quando se lê “pacificação”, entenda-se repressão. E muitas foram as medidas tomadas no sentido de garantir a nova ordem das coisas. A supressão dos antigos partidos políticos (ficando ARENA e MDB em seu lugar), a cassação do mandato de numerosos representantes políticos e o conseqüente enfraquecimento do Congresso. Além disso, a dispersão das ligas camponesas, a supressão das guerrilhas urbanas, as prisões, as torturas, os desaparecimentos e os banimentos constituíram o “pano de fundo” necessário para o estabelecimento da ‘paz social’. Os Atos Institucionais, que tiveram no malfadado AI-5 a expressão mais acabada da ditadura, foram o instrumental privilegiado para que ela impusesse suas decisões. (GONZALEZ, 1982, p.11-12).

A grande novidade do sistema de repressão organizado no regime militar foi o envolvimento direto das Forças Armadas na repressão política. “O exército comprometido com a “segurança interna” foi a força principal a coordenar as ações” (KOSSLING, 2007, p. 26). No que se refere diretamente ao ativismo, a “questão racial” integrava as temáticas consideradas como “crimes” pela legislação do regime militar e a Lei de Segurança Nacional restringia o espaço de atuação dos militantes negros. O Decreto-Lei nº 510, de 20 de março de

³⁰ “Durante quase meio século, permaneceu soberana e intocável uma ideologia racial que colidia com as bases ecológicas, econômicas, psicológicas, sociais, culturais, jurídicas e políticas de uma sociedade multirracial, de estrutura secularizada, aberta e em diferenciação tumultuosa!” (FERNANDES, 2021, p. 272)

³¹ “A Doutrina de Segurança Nacional cuja codificação se iniciou em 1953 fora pouco mais que um espichamento de velhas idéias saídas do Estado Novo e de novas apostilas americanas, quase todas resumidas por Cordeiro de Farias um ano antes. A noção de guerra revolucionária, que daria um novo sentido ao anticomunismo militar em todo o mundo” (GASPARI, 2003, p. 135)

³² “A Escola Superior de Guerra (ESG), fundada em 1949, com a assistência de consultores franceses e norte-americanos, visou treinamento de pessoal para a direção e planejamento da segurança nacional” (ALVES, 1985, p. 24).

1969 em seu artigo 33, previa pena de detenção de 1 a 3 anos por “incitar ao ódio ou à discriminação racial” (PEREIRA, 2010, p. 166) e o Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, arrolava como crime no artigo 39:

[...] incitar à guerra, à subversão, à desobediência às leis coletivas, à animosidade entre as forças armadas ou entre estas e as classes sociais ou instituições civis; à luta de classes, à paralização dos serviços ou atividades essenciais, ao ódio ou à discriminação racial. (RIOS, 2014, p. 33).

Ainda:

Ofender moralmente quem exerça autoridade, por motivos de faccionismo ou inconformismo político social, ofender a honra e a dignidade do Presidente da República, do Vice-presidente e outros dignitários; incitar à guerra, à subversão, à desobediência às leis coletivas, à animosidade entre as forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou instituições civis; à luta de classes, à paralização dos serviços ou atividades essenciais, ao ódio ou à discriminação racial”. Sob o olhar atento da censura e dos demais agentes de vigilância e controle social, produções culturais, reuniões e manifestações contra o preconceito ou a discriminação poderiam ser entendidas como subversivas ou como atentados à segurança nacional. (RIOS, 2014, p. 33).

Dessa forma, “a ideia de segurança nacional era compreendida como garantia da consecução dos ‘objetivos nacionais’ contra os ‘antagonismos’ internos e externos. Segurança e desenvolvimento formavam o binômio da Lei de Segurança Nacional (LSN)” (KOSSLING, 2007, p. 23-24). Assim, ao “tornar público o ‘ódio de raça, de religião ou de classe’ apresentava-se como ameaças à ‘harmonia’ da nação. O regime militar, ainda que de forma difusa, deixava entrever as diferenças e desigualdades sociais, objetivando evitar conflitos de qualquer ordem mascarava essas diferenças e desigualdades” (KOSSLING, 2007, p. 26). A partir da década de 1970, “quando a luta armada já estava ‘aniquilada’, que os órgãos de repressão passaram a dispensar uma maior vigilância aos movimentos negros” (KOSSLING, 2007, p. 30). A “vigilância se dava a quaisquer segmentos que ameaçassem ou se opusessem à ordem instaurada” (KOSSLING, 2007, p. 31). “Os movimentos negros ao questionarem, como tantos outros movimentos sociais da época, a opressão e o autoritarismo, também entravam para o rol das entidades “subversivas” segundo as instituições repressoras do regime” (KOSSLING, 2007, p. 38).

Ademais, “a agenda de pesquisa sobre relações raciais desenvolvida no processo de institucionalização do campo científico das ciências sociais”, a exemplo das pesquisas desenvolvidas na Universidade de São Paulo iniciadas por Roger Bastide e Florestan Fernandes desde os anos de 1950, perdeu o espaço que tinha na principal universidade brasileira, “posto que o golpe militar interferiu diretamente na carreira universitária de estudiosos, cujos resultados das investigações questionavam o mito da democracia racial, de

um lado, e o argumento da ausência de preconceito racial, de outro”. (RIOS, 2014, p. 32). Thomas Skidmore “talvez tenha sido o primeiro a notar o impacto do regime militar e seus expurgos sobre o desenvolvimento de pesquisas relativas à questão racial, levando-as a certa atrofia durante o período autoritário” (RIOS, 2014, p. 33). Segundo ele “os militares não chamavam de subversivos apenas os guerrilheiros com suas armas, mas também os cientistas com suas ideias. Dentre os quais estavam arrolados acadêmicos que tinham apresentado questionamentos acerca da democracia racial no Brasil” (SKIDMORE, 1985, p. 16, tradução nossa).

Como consequência, “os avanços do debate público sobre relações raciais legados do ativismo negro organizado no pós-guerra sofreram fortes abalos “(RIOS, 2014, p.32), a repressão “desmobilizou as lideranças negras, lançando-as numa espécie de semiclandestinidade” (GONZALEZ, 1982, p.30) e a “democracia racial” passou a ser um dogma, “uma espécie de ideologia do Estado brasileiro” (GUIMARÃES, 2009, p.66), fazendo prevalecer a ideia de Freyre de que a “democracia racial” já estava plenamente realizada no plano da cultura e da mestiçagem, enfim, da formação nacional (GUIMARÃES, 2012, p.162).

Diferente de Cassiano Ricardo, a quem Maria José Campos (2006) atribui o emprego mais remoto da expressão “democracia racial” – em um discurso na Academia Brasileira de Letras em 1937 –, na narrativa de Gilberto Freyre, “que não pode ser responsabilizado integralmente, nem pelas ideias nem pelo seu rótulo” (GUIMARÃES, 2012, p. 139), desaparece por completo “qualquer menção explícita à hierarquias raciais, sendo os africanos postos em nível de igualdade aos portugueses como colonizadores das terras brasileiras”, assim será “a miscigenação e à mobilidade social ensejada por ela que construiria a via brasileira para a democracia” (GUIMARÃES, 2012, p. 141).

Segundo Clóvis Moura, “estabeleceu-se uma ponta ideológica entre a miscigenação (que é um fato biológico) e a democratização (que é um fato sociopolítico), tentando-se, com isso, identificar como semelhantes dois processos inteiramente independentes” (MOURA, 2019, p. 89). Já que com esses argumentos, “consegue-se deixar de analisar como foi ordenada socialmente essa população poliétnica e quais os “mecanismos específicos de resistência à mobilidade social vertical massiva que foram criados contra os contingentes populacionais discriminados por essa estrutura³³” (MOURA, 2019, p. 90). “Elide-se, assim, a

³³ “Esquecem-se de que esses segmentos populacionais eram componentes de uma estrutura escravista, inicialmente, e de capitalismo dependente, em seguida. Com essas duas realidades estruturais durante o transcurso da nossa história social foram criados mecanismos ideológicos de barragem aos diversos segmentos discriminados. Porém, na maioria dos estudos sobre o assunto, esses mecanismos não são avaliados. Pelo

escala de valores que a estrutura de dominação e o seu aparelho ideológico impuseram para discriminar “grande parte dessa população não branca”³⁴ (MOURA, 2019, p. 91).

Ora, a redução do anti-racismo ao anti-racialismo, e sua utilização para negacionista sobre a discriminação e as desigualdades raciais, fato crescente no país, produziram uma ideologia racista, isto é, justificando a ordem discriminatória e de desigualdades raciais que de fato existem (GUIMARÃES, 2009, p. 66). Isso porque a raça:

[...] como atributo social e historicamente elaborado, continua a funcionar como um dos critérios mais importantes na distribuição de pessoas na hierarquia social. Isto é, a distribuição dos indivíduos nas posições da estrutura de classes e dimensões distributivas da estratificação social. (HASENBALG, 1982, p.90).

Entretanto, o regime militar no Brasil “também teve um outro lado além da dura repressão política, principalmente durante os chamados ‘anos de chumbo’, que segundo alguns autores, de uma maneira um tanto quanto contraditória, também teria contribuído para a constituição do movimento negro contemporâneo: o chamado ‘milagre’” (PEREIRA, 2010, p.174). “E o que foi que caracterizou esse tal ‘milagre’? De acordo com analistas econômicos e políticos, sua caracterização se constituiu naquilo que eles chamaram de ‘Tríplice Aliança’, ou seja, no ‘casamento entre estado militar, as multinacionais e o grande empresariado nacional’” (GONZALEZ, 1982, p. 12). Com isso “o país alcançou taxas médias de crescimento muito elevadas e sem precedentes, entre 1968 e 1973, graças a uma conjuntura internacional bastante favorável, que permitia a contratação de empréstimos externos” (PEREIRA, 2010, p. 175). Era o capitalismo invadindo todos os setores da economia brasileira (GONZALEZ, 1982, p. 13):

A entrada agressiva do capital estrangeiro no país ampliou o seu parque industrial. E, à primeira vista, até que poderia parecer um grande avanço para a totalidade da população brasileira. Mas acontece que tal agressividade determinou, por sua vez, a desnacionalização ou o desaparecimento das pequenas empresas. E era justamente por elas que o trabalhador negro participava do mercado de trabalho industrial. Enquanto isso, no campo, desaparecia a pequena propriedade rural para dar lugar à criação de latifúndios, por parte das poderosas corporações multinacionais, amparadas pelo governo militar. (GONZALEZ, 1982, p.12-13).

contrário. É como se houvesse um fluir idílico, sem nenhum entrave à evolução individual senão aquele que a capacidade de cada um exprimisse” (MOURA, 2019, p.90)

³⁴ “O que isso significa em um país que se diz uma democracia racial? Significa que, por mecanismos alienadores, a ideologia da elite dominadora introjetou em vastas camadas de não brancos os seus valores fundamentais. Significa, também, que a nossa realidade étnica, ao contrário do que se diz, não iguala pela miscigenação, mas, pelo contrário, diferencia, hierarquiza e inferioriza socialmente de tal maneira que esses não brancos procuram criar uma realidade simbólica onde se refugiam, tentando escapar da inferiorização que sua cor expressa nesse tipo de sociedade. Nessa fuga simbólica, eles desejam compensar-se da discriminação social e racial de que são vítimas no processo de interação com as camadas brancas dominantes que projetaram uma sociedade democrática para eles, criando, por outro lado, uma ideologia escamoteadora capaz de encobrir as condições reais sob as quais os contatos interétnicos se realizam no Brasil”. (MOURA, 2019, p.92)

Lélia Gonzalez continua com seu tom crítico ao afirmar que “as massas ficaram completamente excluídas da partilha do bolo do ‘milagre’”. Muito ao contrário, os benefícios que receberam tiveram como resultado o seu empobrecimento, determinado pela “política do arrocho salarial”. E esclarece que quando fala em massas, está se referindo também, ou principalmente, “ao grande contingente de negro que delas faz parte e que, desde as décadas de cinquenta e sessenta, vinha num processo de crescimento populacional”³⁵ (GONZALEZ, 1982, p. 12). Entretanto, principalmente entre 1968 e 1973, “o crescimento econômico acabou proporcionando um número relativamente grande de negros nas universidades – se comparado com os anos anteriores – e, conseqüentemente, disputando postos de trabalho de maior remuneração” (PEREIRA, 2010, p. 173).

As mudanças substanciais por que passou a sociedade urbana brasileira, a partir, digamos, de 1968, criaram as condições sociais e políticas que, em primeira instância, explicam aquele rápido crescimento. Houve, para começar, o boom do ensino universitário privado, responsável por um grande número, proporcional, de negros graduados. Disputando lugares com graduados brancos - ou claros, na peculiar nomenclatura brasileira - em igualdade de condições, esses diplomados negros foram geralmente preteridos, ou remunerados em média 30% abaixo. Por outro lado, não se confirmou a geral expectativa de que a internacionalização e o acelerado crescimento da economia brasileira anulassem as desvantagens baseadas na cor - e antes, mesmo, pelo contrário, elas se acentuaram, ao compasso do novo ritmo e nos setores de ponta” (SANTOS, 1985, p. 290).

Amílcar Pereira inclusive constata isso ao entrevistar lideranças negras para sua tese de doutorado e percebe que “embora muitas fossem de origem humilde e ainda vivessem em situação de pobreza, a maioria cursava o ensino superior nas décadas de 1970 e 1980” (PEREIRA, 2010, p. 175). Fato esse que as levava a constituir uma “elite negra” que “desempenhou uma função pedagógica - esta entendida enquanto relação dinâmica - que se configurou no seu início [nos anos 1970] como de ensino e aprendizagem”, em várias partes do país (MONTEIRO, 1991, p. 13). Nas palavras de Joel Rufino dos Santos:

³⁵ “Essa ofensiva ocasionou grandes índices de desemprego no campo. E se a insto se acrescenta a política de diferenciação do salário mínimo por regiões (beneficiando sobretudo o Sudeste), a gente pode imaginar qual o tipo de saída encontrada pelo trabalhador rural para fugir da miséria: o deslocamento para a periferia dos grandes centros urbanos. Começava, desse modo, a inversão da relação populacional entre campo e cidade (de acordo com o censo de 1980, a população urbana passou a constituir 67,57% do total). Graças a esse êxodo rural, as cidades não cresceram, mas “incharam” com o aumento do número de favelas e o surgimento desse novo personagem, o “bóia-fria”, no cenário da história dos despossuídos deste país. Com tal afluxo de mão-de-obra, não foi difícil para os tecnocratas do poder realizarem seu projeto de crescimento econômico. A indústria automobilística, assim como a construção civil, serviram de pontas de lança do processo que afogou os demais setores da economia brasileira na voragem do imperialismo multinacional. A construção civil foi sobretudo um grande escoadouro da mão-de-obra barata (majoritariamente negra), porque não-qualificada. E toma de abrir rodovias, de desativar ferrovias etc. e tal. Eram as grandes obras do “milagre”; e o seu exemplo mais grandiloquente está aí, na ponte Rio-Niterói, que também poderia ser considerada como túmulo do trabalhador-desconhecido, tal o número de vidas anônimas ceifadas durante a sua construção.” (GONZALEZ, 1982, p. 13-14).

[...] o movimento negro atual é, pois, da maneira como o entendem suas lideranças e intelectuais, filho do ‘milagre brasileiro’, por via das frustrações sociais-raciais (e não sócio-raciais) apontadas, e outras”. Ele destaca ainda outros fatores conjunturais de peso menor: o avanço geral dos movimentos democráticos na fase de “abertura” do regime militar; a experiência didática (quanto a questão racial) dos exilados de esquerda; a série de crescente de discriminações e conflitos veiculada pela imprensa, etc. (SANTOS, 1985, p. 290).

“O processo de abertura, entre 1979 a 1985, proporcionou uma progressiva mobilização de vários segmentos sociais que foram organizados em uma grande frente de oposição”. Surgem novas possibilidades legais para os movimentos sociais e políticos, “o que, sem dúvida, foi aproveitado também pelos movimentos negros que intensificaram suas campanhas” (KOSSLING, 2007, p. 31). Isto “não significa que – no interregno de recrudescimento da ditadura – os negros não tenham realizado algumas ações³⁶”, entretanto, “não tinham um sentido político de enfrentamento com o regime”. Só em 1978, com a fundação do “Movimento Negro Unificado (MNU), tem-se a volta à cena política do país do movimento negro organizado” (DOMINGUES, 2007, p. 112).

1.6 A “terceira fase” do Movimento Negro³⁷

O golpe militar de 1964 “representou uma derrota, ainda que temporária, para a luta política dos negros. Ele desarticulou uma coalizão de forças que palmilhava no enfrentamento do ‘preconceito de cor’ no país” (DOMINGUES, 2007, p. 111). “A reorganização política da pugna anti-racista apenas aconteceu no final da década de 1970” (DOMINGUES, 2007, p. 112), mais especificamente em 1978, ano considerado como o “marco fundamental”, isso

³⁶ “Em São Paulo, por exemplo, em 1972, um grupo de estudantes e artistas formou o Centro de Cultura e Arte Negra (CECAN); a imprensa negra, por sua vez, timidamente deu sinais de vida, com os jornais *Árvore das Palavras* (1974), *O Quadro* (1974), em São Paulo; *Biluga* (1974), em São Caetano/SP, e *Nagô* (1975), em São Carlos/SP. Em Porto Alegre, nasceu o Grupo *Palmares* (1971), o primeiro no país a defender a substituição das comemorações do 13 de Maio para o 20 de Novembro. No Rio de Janeiro, explodiu, no interior da juventude negra, o movimento *Soul*, depois batizado de *Black Rio*. Nesse mesmo estado, foi fundado o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN), em 1976.” (DOMINGUES, 2007, p. 112).

³⁷ A terceira fase compreendeu o início do processo de redemocratização à República Nova (1978-2000) e teve no MNU (Movimento Negro Unificado) sua principal figura de mobilização, aqui o discurso racial adota um tom contundente, a postura cultural vira diferencialista e a valorização dos símbolos associados à cultura negra toma espaço. O internacionalismo e defesa das forças políticas de esquerda marxista, principalmente nos anos 70 e 80 se torna a posição política e ideológica principal, muito influenciada pela conjuntura internacional de afrocentrismo, movimento de direitos civis nos Estados Unidos e descolonização da África. Os termos de auto-identificação excluem “homem de cor” e adotam “negro” e “afro-descendente” e “afro-brasileiro” e existe uma denúncia sistemática do mito da democracia racial, a mestiçagem é vista como negativa, as causas de marginalização são o sistema capitalista e a escravidão, portanto a formas de solucionar o racismo seriam através da via política nos marcos de uma sociedade socialista. As formas de luta eram através de manifestações, imprensa, formação de comitês de base e de um movimento nacional e tinham no dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, sua data principal de reflexão/protesto e figuras como Lélia Gonzalez e Hamilton Cardoso foram algumas das principais lideranças (DOMINGUES, 2007, p. 117-119).

porque “no dia 18 de junho de 1978 foi criado por um grupo de militantes, em São Paulo, o Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial (MUCDR)” (PEREIRA, 2010, p. 165).

Vejam a Carta convocatória para o ato público contra o racismo:

Nós, Entidades Negras, reunidas no Centro de Cultura e Arte Negra no dia 18 de junho, resolvemos criar um Movimento no sentido de defender a Comunidade Afro-Brasileira contra a secular exploração racial e desrespeito humano a que a Comunidade é submetida. Não podemos mais calar. A discriminação racial é um fato marcante na sociedade brasileira, que barra o desenvolvimento da Comunidade Afro-Brasileira, destrói a alma do homem negro e sua capacidade de realização como ser humano. O Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial foi criado para que os direitos dos homens negros sejam respeitados. Como primeira atividade, este Movimento realizará um Ato Público contra o Racismo, no dia 7 de julho às 18:30 horas, no viaduto do Chá. Seu objetivo será protestar contra os últimos acontecimentos discriminatórios contra negros, amplamente divulgados pela imprensa. No dia 28 de abril, numa delegacia de Guaianazes, mais um negro foi morto por causa das torturas policiais. Este negro era Robson Silveira da Luz, trabalhador, casado e pai de filhos. No Clube de Regatas Tietê, quatro garotos foram barrados do time infantil de vôleibol pelo fato de serem negros. O diretor do Clube deu entrevistas nas quais afirma as suas atitudes racistas, tal a confiança de que não será punido por seu ato. Nós também sabemos que os processos desses casos não darão em nada. Como todos os outros casos de discriminação racial, serão apenas mais dois processos abafados e arquivados pelas autoridades deste país, embora um dos casos tenha a agravante da tortura e consequente morte de um cidadão. Mas o Ato Público Contra o Racismo marcará fundo nosso repúdio e convidamos a todos os setores democráticos que lutam contra o desrespeito e as injustiças aos direitos humanos, a engrossarem fileiras com a Comunidade Afro-Brasileira nesse ato contra o racismo. Fazemos um convite especial a todas as entidades negras do país, a ampliarem nosso movimento. As entidades negras devem desempenhar o seu papel histórico em defesa da Comunidade Afro-Brasileira; e, lembramos, quem silencia consente. Não podemos mais aceitar as condições em que vivem o homem negro, sendo discriminado da vida social do país, vivendo no desemprego, subemprego e nas favelas. Não podemos mais consentir que o negro sofra as perseguições constantes da polícia, sem dar uma resposta. **TODOS AO ATO PÚBLICO CONTRA O RACISMO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL CONTRA A OPRESSÃO POLICIAL PELO FORTALECIMENTO E UNIÃO DAS ENTIDADES AFRO-BRASILEIRAS**³⁸. (CARTA CONVOCATÓRIA PARA O ATO PÚBLICO CONTRA O RACISMO, apud GONZALEZ, 1982, p. 43-44)

O Movimento que é considerado, “tanto pelos próprios militantes quanto por muitos pesquisadores, como o principal marco na formação do movimento negro contemporâneo no Brasil na década de 1970” (PEREIRA, 2010, p. 98), “foi lançado no ato público de 7 de julho de 1978, nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo” (PEREIRA, 2010, p. 165) em “protesto contra a morte de Nilton Lourenço, mais um negro operário, assassinado por um policial no bairro da Lapa” (GONZALEZ, 1982, p. 50), contra a morte de Robson da Luz, um

³⁸ Assinavam o documento os seguintes grupos e associações: Câmara de Comércio Afro-Brasileiro, Centro de Cultura e Arte Negra, Associação Recreativa Brasil Jovem, Afro-Latino-América, Associação Casa de Arte e Cultura Afro-Brasileira, Associação Cristã Beneficente do Brasil, Jornegro, Jornal Abertura, Jornal Capoeira, Company Soul, Zimbábwe Soul. Nas reuniões seguintes, a primeira se retirou e a segunda começou a se atemorizar com a repressão. De qualquer modo, um grupo de membros do Cegan organizou-se como o Centro de Luta Decisão e levou adiante a ideia de realização do Ato Público. Ao chegar a ocasião do Ato Público, eram as seguintes as entidades e grupos: Afro-Latino-América, Decisão, Instituto Brasileiro de Estudos Africanistas, Brasil Jovem, Capoeira, Atletas Negros e ACBB. (apud GONZALEZ, 1982, p. 43-44)

trabalhador negro torturado até a morte no 44º Distrito de Guaianases, em São Paulo, e contra a expulsão de quatro jovens atletas negros impedidos de ingressar no time infantil de vôlei do Clube de Regatas Tietê, num clássico episódio de discriminação racial amplamente divulgado pela imprensa no período (PIRES, 2013, p. 109). O “ato reuniu cerca de duas mil pessoas” (PIRES, 2013, p. 109), “negras na maioria (mas muitos brancos também); graças a todo um espírito de luta plurissecular causando uma espécie de vertigem” (GONZALEZ, 1982, p. 82), entre elas, lideranças importantes como Abdias do Nascimento e Lélia Gonzalez (PEREIRA, 2010, p. 165).

O ato “representou uma grande transformação em relação às formas de atuação utilizadas pelo movimento negro brasileiro até então. Um ato público de protesto contra o racismo “em meio a uma ditadura militar, ou seja, o enfrentamento do regime vigente em praça pública” (PEREIRA, 2010, p. 186) “– já que um dos pontos da carta é a denúncia dos crimes de tortura e assassinato de um jovem negro, crimes tão comuns durante aquele período de repressão política –, sem dúvida representava uma novidade para o movimento negro que se constituía no Brasil na década de 1970” (PEREIRA, 2010, p. 186-187). É claro que “o ato público de protesto, sem repressão por parte do regime, só foi possível em função do processo de Abertura política que havia sido iniciado em 1974³⁹”, entretanto, já demonstrava a reorganização do movimento negro⁴⁰ e sua “busca por articulação com outros setores da sociedade civil em prol da luta contra o regime ditatorial” (PEREIRA, 2010, p. 187).

Lélia Gonzalez descreveu o dia como sendo de “muita atividade (distribuição da carta aberta à população, colocação de cartazes, faixas, etc.), muita alegria, muita emoção. As moções de apoio chegavam e eram lidas com voz forte e segura. A multidão aplaudia. Como aplaudia os discursos que se sucediam” (GONZALEZ, 1982, p. 48). Durante o ato, “uma carta aberta à população brasileira foi lida” (HANCHARD, 2001, p. 149), que assim dizia:

Contra o Racismo

³⁹ “De qualquer forma, assim como as greves de maio e junho de 1978 no ABC paulista teriam contribuído para a avaliação dos militantes negros de que já seria possível partir para o enfrentamento político nas ruas, certamente o ato público bem sucedido de 7 de julho e sua repercussão nacional e internacional, também contribuiu para a criação de outras organizações negras e para o desenvolvimento de diferentes ações de outros movimentos sociais que lutavam contra a ditadura militar. A busca de articulação com outros setores da sociedade civil em prol da luta contra o regime ditatorial, que torturava e matava, fica evidente na própria carta de convocação para o ato de 7 de julho, quando ela diz: convidamos a todos os setores democráticos que lutam contra o desrespeitos e as injustiças aos direitos humanos, a engrossarem fileiras com a Comunidade Afro-Brasileira nesse ato contra o racismo”. (PEREIRA, 2010, p.186-187).

⁴⁰ “Concomitante à reorganização das entidades negras, registrou-se a volta da imprensa negra. Alguns dos principais jornais desse período foram: SINBA (1977), Africus (1982), Nizinga (1984), no Rio de Janeiro; Jornegro (1978), O Saci (1978), Abertura (1978), Vissungo (1979), em São Paulo; Pixaim (1979), em São José dos Campos/SP; Quilombo (1980), em Piracicaba/SP; Nêgo (1981), em Salvador/BA; Tição (1977), no Rio Grande do Sul, além da revista Ébano (1980), em São Paulo” (DOMINGUES, 2007, p.114).

Hoje estamos na rua numa campanha de denúncia!

Campanha contra a discriminação racial, contra a opressão policial, contra o desemprego, o subemprego e a marginalização. Estamos nas ruas para denunciar as péssimas condições de vida da Comunidade Negra.

Hoje é um dia histórico. Um novo dia começa a surgir para o negro!

Estamos saindo das salas de reuniões, das salas de conferências e estamos indo para as ruas. Um novo passo foi dado na luta contra o racismo.

Os racistas do Clube de Regatas Tietê que se cubram, pois exigimos justiça. Os assassinos de negros que se cuidem, pois a eles também exigiremos justiça!

O MOVIMENTO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL foi criado para ser um instrumento de luta da Comunidade Negra. Este movimento deve ter como princípio básico o trabalho de denúncia permanente de todo ato de discriminação racial, a constante organização da Comunidade para enfrentarmos todo e qualquer tipo de racismo.

Todos nós sabemos o prejuízo social que causa o racismo. Quando uma pessoa não gosta de um negro é lamentável, mas quando toda uma sociedade assume atitudes racistas frente a um povo inteiro, ou se nega a enfrentar, aí então o resultado é trágico para nós negros:

Pais de família desempregados, filhos desamparados, sem assistência médica, sem condições de proteção familiar, sem escolas e sem futuro. E é este racismo coletivo, este racismo institucionalizado que dá segurança para a prática de atos racistas como os que ocorreram no Clube Tietê, como o ato de violência policial que se abateu sobre Robson Silveira da Luz no 44º Distrito Policial de Guaianazes, onde este negro, trabalhador, pai de família, foi torturado à morte. No dia 1º de julho, Nilton Lourenço, mais um negro operário, foi assassinado por um policial no bairro da Lapa, revoltando toda a comunidade e o povo em geral.

Casos como estes são rotina em nosso país que se diz democrático. E tais acontecimentos deixam mais evidente e reforçam a justiça de nossa luta, nossa necessidade de mobilização.

É necessário buscar formas de organização. É preciso garantir que este movimento seja um forte instrumento de luta permanente da comunidade, onde todos participem de verdade, definindo os caminhos do movimento. Por isso chamamos todos a engrossarem o MOVIMENTO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL.

Portanto, propomos a criação de CENTROS DE LUTA DO MOVIMENTO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, nos bairros, nas vilas, nas prisões, nos terreiros de candomblé, nos terreiros de umbanda, nos locais de trabalho, nas escolas de samba, nas igrejas, em todo o lugar onde o negro vive: CENTROS DE LUTA que promovam o debate, a informação, a conscientização e organização da comunidade negra, tornando-nos um movimento forte, ativo e combatente, levando o negro a participar em todos os setores da sociedade brasileira.

Convidamos os setores democráticos da sociedade (para) que nos apoiem, criando condições necessárias para criar uma verdadeira democracia racial.

CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

CONTRA A OPRESSÃO POLICIAL

PELA AMPLIAÇÃO DO MOVIMENTO

POR UMA AUTÊNTICA DEMOCRACIA RACIAL. (GONZALEZ, 1982, p.48-51).

Continuando seu relato, Lélia Gonzalez lembra que no “dia seguinte, os jornais noticiavam em manchetes de primeira página. E estávamos no nonagésimo ano após a chamada abolição da escravatura” (GONZALEZ, 1982, p. 51). Pouco tempo depois, “formaram-se CTs (Centros de Luta) em Salvador, Porto Alegre e Vitória” (HANCHARD, 2001, p. 149) e aconteceram as primeiras assembleias interestaduais (SP e RJ). A “primeira

logo no dia 23 de julho, em que o Movimento teve a palavra “negro”⁴¹ introduzida, transformando-se no Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR)”, apenas em 1979 que a organização passou a ser denominada somente como “Movimento Negro Unificado (MNU)” (PEREIRA, 2010, p.165). Ainda na primeira assembleia interestadual “foi deliberado a criação de uma comissão interestadual que ficaria responsável pela elaboração das propostas de uma “carta de princípios” e do estatuto da organização” (PEREIRA, 2010, p. 193).

O MNU, “assim como a maioria das outras organizações políticas afro-brasileiras da época, era organizacionalmente contrário aos conservadores políticos, negros ou não” (HANCHARD, 2001, p. 149). Por isso, Lélia Gonzalez chama atenção para o início de algumas divergências no movimento, já que, segundo ela, “logo nas primeiras assembleias nacionais, eram perceptíveis disputas políticas e de concepções teóricas, disputas essas encontradas em diversas organizações, não só do movimento negro” (PEREIRA, 2010, p. 194), em que “os setores mais conservadores não deixavam de demonstrar seus receios em face das propostas mais avançadas dos setores progressistas do movimento. Desnecessário dizer que eles começaram a se afastar⁴² do projeto com que nos havíamos comprometido” (GONZALEZ, 1982, p. 51). “As posturas estratégicas dos liberais e conservadores, de um lado, e do MNU de outro, eram mutuamente excludentes” (HANCHARD, 2001, p. 149-150).

A criação do MNUCDR acabou “respingando pelo país inteiro essa necessidade de se organizar e lutar contra a discriminação” (PEREIRA, 2010, p. 196), “incentivando a formação de muitas outras organizações em diferentes estados do país⁴³” (PEREIRA, 2010, p. 198). O

⁴¹ “Essa mudança foi importante, na medida em que alterou a visão inicial do movimento, que teve a participação de judeus e estava aberto para uma possível colaboração de movimentos indígenas, embora não houvesse nenhum indígena participando naquele momento. Com a inserção da palavra ‘negro’, ao invés da construção de uma frente ampla reunindo todos os ‘discriminados’ – como queriam algumas das lideranças no processo –, optou-se por se criar ali uma organização que reunisse somente as entidades e grupos de negros que já estavam surgindo pelo Brasil naquele momento.” (PEREIRA, 2010, p. 193).

⁴² Em entrevista para a tese de doutoramento do professor Amílcar Pereira, Milton Barbosa reflete sobre a primeira assembleia nacional do MNUCDR, realizada no dia 9 de setembro de 1978, em que segundo ele as disputas internas ficaram evidentes, confirmando o que Lélia Gonzalez narra: “durou 36 horas. Foi puxada, chegou uma hora em que nós falamos: “Espera aí! Está todo mundo dormindo.” Aí tivemos que dar um tempo e acordar as pessoas. Aí já devia ter pouca gente, umas 30, 40 pessoas. Foi puxada. Começou com umas 200, 300 pessoas. Na realidade, o que causava os debates e o prolongamento da assembleia eram a questão do programa de ação, quais eram as bandeiras; a questão do estatuto, como é que ia ser organizada a entidade, e a carta de princípios. Havia muitas divergências de concepções. O próprio Yedo Ferreira, o pessoal da Sinba, saiu do MNU nessa assembleia.” (PEREIRA, 2010, p. 193-194).

⁴³ “Logo no ano seguinte, em 1979, formaram-se o Centro de Cultura Negra (CCN) do Maranhão; a Associação Cultural Zumbi (ACZ), em Maceió; os blocos afro Olodum e Malê Debalê, em Salvador; o Grupo Negro da Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, entre outros. Em 1981 foi criado o Grupo de União e Consciência Negra (Grucon), que surge vinculado à Igreja Católica, com a qual rompe ainda no início dos anos 1980. Houve ainda entidades formadas no Espírito Santo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, e que também tinham no MNU uma importante referência para a sua criação.” (PEREIRA, 2010, p.198).

princípio “ambicioso, mas motivador do MNU era ser uma entidade que abrangesse todas as organizações militantes negras no país” (HANCHARD, 2001, p. 149). O “objetivo era fortalecer o poder político do movimento negro” (DOMINGUES, 2007, p. 114). “A estratégia que prevaleceu no movimento foi a de combinar a luta do negro com a de todos os oprimidos da sociedade” (DOMINGUES, 2007, p. 113-114). “A tônica era contestar a ordem social vigente e, simultaneamente, desferir a denúncia pública do problema do racismo⁴⁴” (DOMINGUES, 2007, p. 115).

Os objetivos estabelecidos no Programa de Ação do Movimento definiam como “reivindicações mínimas”, a “desmistificação do mito da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do movimento negro em um movimento de massas; formação de alianças contra o racismo e exploração dos trabalhadores, combate a violência policial” (PIRES, 2013, p. 109-110); “organização nos sindicatos e partidos políticos; luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país” (DOMINGUES, 2007, p. 114).

Uma das “primeiras investidas do MNU no debate nacional disse respeito à questão da anistia dos prisioneiros políticos”⁴⁵ (HANCHARD, 2001, p. 150), isso porque a aliança com o Centro de Lutas Netos de Zumbi, formado por detentos do Carandiru e que denunciavam as condições desumanas e insalubres em que viviam os presos, a tortura e o assassinato a que “também eram submetidos, assim como o racismo estrutural do sistema judiciário e prisional”. Além disso o próprio episódio considerado o estopim para a criação do movimento foi a morte de Robson Silveira da Luz, que de acordo com Silva (2019) denunciou

⁴⁴ “O culto da Mãe Preta, visto como símbolo da passividade do negro, passou a ser execrado. O 13 de Maio, dia de comemoração festiva da abolição da escravatura, transformou-se em Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo. A data de celebração do MNU passou a ser o 20 de Novembro (presumível dia da morte de Zumbi dos Palmares), a qual foi eleita como Dia Nacional de Consciência Negra. Zumbi, aliás, foi escolhido como símbolo da resistência à opressão racial. Para os ativistas, ‘Zumbi vive ainda, pois a luta não acabou’. O movimento negro organizado, com suas reivindicações específicas, adquiriu certa visibilidade pública. Como escreve Cunha Jr., naquela época ‘a grande imprensa descobriu existir um movimento negro no Brasil’” (DOMINGUES, 2007, p. 115).

⁴⁵ “O MNU queria ampliar a categoria de ‘prisioneiros políticos’ para que ela incluísse os negros presos por crimes contra a propriedade (furtos, roubos etc.), sob a alegação de que, embora parecessem atos individuais, esses ‘crimes’ eram, não obstante, respostas políticas a uma elite que recusava o emprego, a moradia e a educação à maioria de seus cidadãos. O MNU foi mais longe na condenação da anistia condicional, afirmando que os negros, que já exibiam uma tendência maior do que os brancos a ser presos, eram desproporcionalmente mais submetidos a espancamentos e torturas, o que, a rigor, tomava sua situação análoga à dos presos políticos brancos.

Em sua crítica ao projeto de anistia limitada instituído pelo governo brasileiro. o MNU declarou: A mão que assassina os negros, indiscriminadamente, é a mesma que prende estudantes e trabalhadores, com o mesmo resultado: manter a população oprimida (...) e desorganizada, e, no final das contas, manter os privilégios da minoria que está sentada no poder.” (HANCHARD, 2001, p. 150).

o fato de que pessoas em privação de liberdade são presos políticos e que a mobilização de esquerda deve enfrentar todo o sistema de justiça, para que seja efetiva. Por isso, segundo Milton Barbosa (2011), o Miltão do MNU, no Congresso da Anistia foi introduzida a discussão de que “os presos comuns também são presos políticos, pois são empurrados para o crime pelas circunstâncias sociais, políticas e econômicas e, denunciemos a tortura nas prisões sobre os chamados presos comuns, base para a criação de uma política de direitos humanos contra a tortura no Brasil”.

Em 1979, ao lado de organizações feministas e outras, o MNU coordenou, em 13 de junho, “sua segunda manifestação pública no Teatro Municipal, seguida de uma passeata de protesto contra a perseguição da polícia às prostitutas, aos homossexuais, aos negros e aos pobres em geral”. E com a realização do primeiro Congresso Nacional do MNU em dezembro, diversas resoluções a respeito da organização nacional de sua estrutura e do apoio a ser dado a vários candidatos na política eleitoral.” (HANCHARD, 2001, p. 150).

As atividades iniciadas pelo MNU e pelos grupos negros que o apoiavam, “inquietaram parte das elites brancas. Gilberto Freyre, numa referência oblíqua ao MNU, transmitiu sua resposta a uma entrevista da United Press sobre o racismo brasileiro num artigo na Folha de São Paulo.” (HANCHARD, 2001, p. 150).

Tive notícia de um movimento que se diz anti-racista em São Paulo. Creio que isso é uma imitação considerável – voluntária ou organizada – das reivindicações o chamado ‘negro americano’ dos Estados Unidos. Ora, não existe no Brasil um ‘negro brasileiro’, separado da comunidade brasileira nacional. Existem, sim, brasileiros de origem africana negra, alguns dos quais sofrem uma discriminação não de caráter racial, mas de classe. (FREYRE, *apud* HANCHARD, 2001, p.150).

Outro exemplo da inquietação das elites diante da onda de ativismo negro desta vez em escala internacional, “foram os seguintes comentários de Antônio Neder, presidente do Supremo Tribunal Federal, em 1979, feitos num discurso em homenagem ao Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, 21 de março.” (HANCHARD, 2001, p.151).

Na presença dos embaixadores de diversos países africanos, Neder afirmou que o racismo ‘deve ser eliminado, ou antes, a estupidez do racismo, para que seus netos [leia-se, os dos brancos] não venham a ser vitimados, amanhã, pela vingança de um Hitler negro, defensor das raças definidas como inferiores pela doutrina equivocada de Gobineau’. (HANCHARD, 2001, p.151).

Mesmo acusados de “racistas ao contrário”, “divisionistas”, “antinacionalistas”, “separatistas”, “subversivos” e até mesmo de “ingênuos” e “inocentes úteis a serviço do comunismo internacional e das ideias de esquerda” (KOSSLING, 2007, p. 70-110), o MNU “segue reivindicando oportunidades de empregos, assistência à saúde, à educação, à

habitação, reavaliação do papel do negro na História do Brasil, valorização da cultura negra e combate à sua comercialização, folclorização e distorção, repúdio à violência” (NERIS, 2015, p. 49).

Para incentivar o negro a assumir sua condição racial⁴⁶, “o MNU resolveu não só despojar o termo ‘negro’ de sua conotação pejorativa, mas o adotou oficialmente para designar todos os descendentes de africanos escravizados no país. Assim, ele deixou de ser considerado ofensivo e passou a ser usado com orgulho pelos ativistas, o que não acontecia tempos atrás” (DOMINGUES, 2007, p. 115). O “movimento negro organizado ‘africanizou-se’⁴⁷”. O “discurso tanto da negritude quanto do resgate das raízes ancestrais norteou o comportamento da militância. Houve a incorporação do padrão de beleza, da indumentária e da culinária africana” (DOMINGUES, 2007, p. 116).

Se o contexto político brasileiro era de muita “fermentação política”, como o classificou Amauri Mendes Pereira (PEREIRA, 2010, p. 187), muito em função do movimento de abertura política, não há dúvidas de que o hoje chamado “movimento negro contemporâneo”, que se constituiu no Brasil a partir da década de 1970, “recebeu, interpretou e utilizou informações, ideias e referenciais produzidos na diáspora negra de uma maneira geral” (PEREIRA, 2010, p. 107). Tais influências externas “contribuíram para o Movimento Negro Unificado ter assumido um discurso radicalizado contra a discriminação racial”, tal como nas lutas pelos direitos civis nos Estados Unidos, onde se projetaram lideranças como Martin Luther King, Malcolm X e organizações negras marxistas, como os Panteras Negras, e nos movimentos de libertação dos países africanos, sobretudo de língua portuguesa, como Guiné Bissau, Moçambique e Angola (DOMINGUES, 2007, p. 112).

⁴⁶ “O movimento negro ainda desenvolveu, nessa terceira fase, uma campanha política contra a mestiçagem, apresentando-a como uma armadilha ideológica alienadora. A avaliação era de que a mestiçagem sempre teria cumprido um papel negativo de diluição da identidade do negro no Brasil. O mestiço seria um entrave para a mobilização política daquele segmento da população. Segundo essa geração de ativistas, a mestiçagem historicamente esteve a serviço do branqueamento, e o mestiço seria o primeiro passo desse processo. Por isso, condenavam o discurso oficial pró-mestiçagem. Como contrapartida, defendiam os casamentos endogâmicos e a constituição da família negra. O homem negro teria que, inexoravelmente, casar-se com a mulher do mesmo grupo racial e vice-versa. Por essa concepção, os casamentos interracializados produziam o fenômeno da mestiçagem que, por sua vez, redundariam, a longo prazo, em etnocídio. O discurso nacional pró-mestiçagem era, assim, concebido como uma estratégia da classe dominante para provocar o ‘genocídio’ do negro no país.” (DOMINGUES, 2007, p. 116-117).

⁴⁷ “Até no terreno religioso houve um processo revisionista. Se nas etapas anteriores o movimento negro era notadamente cristão, impôs-se a cobrança moral para que a nova geração de ativistas assumisse as religiões de matriz africana, particularmente o candomblé, tomado como principal guardião da fé ancestral.” (DOMINGUES, 2007, p. 116).

No plano interno, o embrião do Movimento Negro Unificado foi a organização marxista, de orientação trotskista, Convergência Socialista⁴⁸ (DOMINGUES, 2007, p. 112), segundo Michael Hanchard, a organização era “a célula mais ideologicamente radical e militante dos grupos esquerdistas que restaram em São Paulo depois da institucionalização da ditadura. Muitos de seus membros ainda tinham um compromisso com a luta armada”. (HANCHARD, 2001, p. 146).

Ela foi a escola de formação política e ideológica de várias lideranças importantes dessa nova fase do movimento negro (DOMINGUES, 2007, p. 112), especialmente através do Núcleo Negro Socialista. Os militantes negros foram atraídos principalmente em função da colaboração estratégica de “Trotsky com C.L.R. James, um intelectual e ativista negro nascido em Trinidad em 1901, que vinha da tradição marxista e cuja imaginação política criou diversos movimentos pan-africanistas, anticolonialistas e do Poder Negro na África, no Caribe e nos Estados Unidos⁴⁹” (PEREIRA, 2010, p. 188).

Esse grupo de militantes negros entendia que a luta anti-racista tinha que ser combinada com a luta revolucionária anticapitalista. “Na concepção desses militantes, o capitalismo era o sistema que alimentava e se beneficiava do racismo; assim, só com a derrubada desse sistema e a consequente construção de uma sociedade igualitária era possível superar o racismo” (DOMINGUES, 2007, p. 112-113). Entre 1977 e 1979, a Convergência Socialista publicou um jornal chamado *Versus*, que destinava uma coluna, a “Afro-Latino América”, para o núcleo socialista negro escrever seus artigos conclamando à “guerra” revolucionária de combate ao racismo e ao capitalismo (DOMINGUES, 2007, p. 113). A “Afro-Latino América” refletiu “a diversidade existente no movimento negro emergente, apresentando textos sobre socialismo africano, a violência policial, diálogos entre negros e índios brasileiros, a opressão em três camadas das mulheres negras, literatura e muitos outros assuntos⁵⁰” (HANCHARD, 2001, p. 147). As “posturas táticas e ideológicas assumidas pela

⁴⁸ “A Liga Operária, fundada em 1974 por um grupo de militantes trotskistas, deu origem à Convergência Socialista, fundada em janeiro de 1978.” (PEREIRA, 2010, p.188). Ver: COUTO (2001).

⁴⁹ “Trotsky manteve discussões com James a respeito da ligação entre a luta pela igualdade racial nos Estados Unidos e as preocupações do Partido Comunista, voltadas para os trabalhadores, durante a época em que esteve exilado no México, na década de 1930. Essas discussões foram publicadas e disseminadas de outras maneiras, e acabaram chegando às mãos dos esquerdistas brasileiros exilados na França, na Grã-Bretanha e noutros países da Europa Ocidental no início dos anos 1970. A conjugação que faziam entre raça e classe foi avidamente acolhida por militantes negros, que tinham sido historicamente alienados pelo positivismo materialista da esquerda brasileira branca. Flávio Carrança, Hamilton Cardoso, o falecido Vanderlei José Maria, Milton Barbosa, Rafael Pinto e outros, ligaram-se à célula da Convergência em São Paulo. Mais tarde, emergiram dela como figuras axiais na criação do Movimento Unificado Contra a discriminação Racial, que depois se transformou no Movimento Negro Unificado.” (HANCHARD, 2001, p.146).

⁵⁰ “Embora existissem alguns periódicos que eram uma produção direta do movimento negro, como a *Árvore de Palavras* e o *Jornego*, nenhum deles tinha a sofisticação editorial e a amplitude do *Versus*, nem estava

seção ‘Afro-Latino América’ foram precursoras do MNU”. Os membros da equipe tornaram-se figuras importantes na “formação de uma das poucas tentativas explicitamente políticas e não culturalistas de constituir um movimento negro no Brasil”, fazendo com que o *Versus* fosse considerado um lugar de “gestação de intelectuais negros” (HANCHARD, 2001, p. 148).

Pela primeira vez no Brasil, a defesa de uma posição quanto à raça e à classe não foi marginalizada pela intelectualidade afro-brasileira e, na verdade, passou a suplantiar os modelos conformista e assimilacionista como postura dominante do movimento negro. O que ficou faltando, no fim da década de 1970, foram eventos que impulsionassem essas posturas intelectuais e políticas para formas de práxis. (HANCHARD, 2001, p. 148).

Entretanto, as constantes divergências com respeito à direção editorial do *Versus*, “as posições cada vez mais insustentáveis da Convergência Socialista, como a sua adesão romântica à ideia trotskista da revolução permanente, e a compartimentalização da equipe da ‘Afro-Latino América’ dentro do jornal provocaram desencanto nos componentes da seção” (HANCHARD, 2001, p. 148) e conseqüentemente levou à saída de diversos autores. Milton Barbosa, uma das principais lideranças da militância negra dentro da Convergência chegou a dizer: “Na realidade, eles queriam a nossa discussão, o nosso conteúdo, mas não queriam nos inserir de fato no negócio. E nós sentimos isso e depois rompemos” (PEREIRA, 2010, p. 188).

O sucesso da “Afro-Latino América”, assim como de outras importantes publicações, “simboliza também um retorno ao que fazia o movimento negro desde o início do século, ou seja, a produção de jornais e revistas da chamada ‘imprensa negra’”. As próprias cartilhas produzidas pelo movimento, em muitos casos, podiam ser adquiridas em diferentes estados em função da articulação existentes entre os órgãos da “imprensa negra” (PEREIRA, 2010, p. 209).

diretamente ligado a uma formação política de oposição como acontecia com a seção ‘Afro-Latino América’ e seus produtores. Isso não pretende sugerir que ele fosse um simples órgão da Convergência. Não era. (...) Embora muitos artigos de “Afro-Latino América” refletissem a juventude de seus autores (a maioria estava na casa dos vinte e poucos anos), representaram um processo de especulação acerca do grau que a subordinação dos brasileiros negros era condicionada pela exploração racial, que tinha na subordinação material uma de suas principais formas. Apesar de a maioria dos artigos não minimizar a realidade social dos antagonismos de classe no Brasil, havia uma recusa explícita a incluir a raça na categoria de classe. Marx pode ter virado a dialética hegeliana de cabeça para baixo, mas os autores de ‘Afro-Latino América’ viraram de lado a dialética do materialismo histórico do próprio Marx, a fim de construir, como outros tinham feito nos movimentos nacionalistas da África e do Caribe, uma análise paralela da raça e da classe na sociedade e na cultura nacionais. Conquanto fossem decididamente a favor da criação de um partido socialista com ênfase na política trabalhista, eles defendiam uma postura afro-brasileira contingente, dentro do partido, em relação ao tratamento partidário das questões da discriminação, da violência policial e da segmentação do mercado de trabalho.” (HANCHARD, 2001, p. 147).

A partir da década de 1980 e com o fim do bipartidarismo⁵¹, de acordo com Amilcar Pereira, “é possível perceber nitidamente, em alguns setores do movimento, o surgimento de novas estratégias de atuação, alguns militantes negros participaram da fundação e da organização de novos partidos políticos”⁵² (PEREIRA, 2010, p. 215), que buscaram “a construção de espaços de interlocução com os poderes públicos, especificamente nas esferas dos poderes Executivo e Legislativo”, muito em função do “impulso causado pela volta das eleições diretas para os governos estaduais em 1982 e com a consequente vitória de candidatos da oposição ao regime militar” (PEREIRA, 2010, p. 214).

“Havia a partir de então em vários estados, por exemplo, ativistas negros que buscavam a construção de espaços de interlocução com os poderes públicos, especificamente nas esferas dos poderes Executivo e Legislativo. Nesse momento foram criados os primeiros órgãos governamentais para tratar das questões relacionadas à população negra brasileira. Durante muito tempo, a possibilidade de interlocução com o Estado foi alvo de críticas que partiam de dentro do próprio movimento negro. Muitos dos entrevistados referem-se a acusações de “cooptação”, que eram feitas sempre que determinado grupo ou liderança estabelecia alguma articulação com o poder público (...) Setores mais radicais do movimento, que se contrapunham a essa articulação com os poderes públicos, consideravam que o movimento deveria lutar contra o racismo de maneira independente, sem vinculação com partidos políticos nem com o Estado. Esse tipo de crítica cresceu na década de 1980, quando alguns setores do movimento negro tiveram possibilidades esporádicas de ocupar espaços dentro da máquina pública.” (PEREIRA, 2010, p.214-215).

“A visão do MNU sobre o apoio a ser dado a partidos políticos era de uma postura independente. Embora muitos de seus membros fizessem parte do PT por ocasião da fundação do partido, em 1980, o MNU funcionava separadamente desse e de outros partidos” (HANCHARD, 2001, p. 151). Talvez em função dos relatos de seus militantes, que reportavam “o fato de que a questão racial continuava a não ser considerada tema pertinente dentro dos partidos, mesmo os de esquerda, diante da prevalência da luta de classes” (PEREIRA, 2010, p. 215), o MNU ajudava “apenas os partidos e candidatos cuja postura a respeito da raça e de outras questões era compatível com a sua. Seu apoio a alguns candidatos, entretanto, parece ter tido pouca influência no resultado das eleições, dada a presença geralmente fraca dos negros na política eleitoral”⁵³ (HANCHARD, 2001, p. 151-152).

⁵¹ Além da campanha das Diretas Já, em 1984, que segundo ele “foi um importante momento de articulação entre setores do movimento negro e outras organizações políticas ainda na primeira metade da década” (PEREIRA, 2010, p. 215).

⁵² “O PT, especificamente contou no contexto de sua formação com a presença das seguintes lideranças negras: Jurema Batista, Lélia Gonzalez, Benedita da Silva, Flávio Jorge Rodrigues da Silva e Milton Barbosa (os dois últimos responsáveis pela criação da Comissão do Negro no PT), Magno Cruz Rafael Pinto, Gevanilda Silva, Matilde Ribeiro e Edson Cardoso.” (NÉRIS, 2015, p. 51).

⁵³ “Com exceção da eleição de Luiza Erundina para a prefeitura de São Paulo, em 1988, poucos candidatos apoiados pelo MNU foram eleitos para cargos públicos.” (HANCHARD, 2001, p. 152).

Apesar do receio de alguns setores do movimento com uma possível “cooptação ou partidarização do movimento social, em 1982 algumas destas lideranças negras candidataram-se a cargos eletivos”, dentre os quais Milton Barbosa e Lélia Gonzalez como deputado/a federal pelo PT, Jurema Batista como vereadora pelo mesmo partido, Hélio Santos como deputado federal pelo PMDB e Abdias do Nascimento e Carlos Alberto Caó como deputado federal pelo PDT. “Destes apenas os dois últimos se elegeriam”. (NERIS, 2015, p. 52-53). Entretanto, o acesso a essa esfera “possibilitou conquistas importantes no âmbito institucional para a questão racial” (NERIS, 2015, p. 53).

Isso ficou ainda mais claro quando no “Rio de Janeiro foi eleito Leonel Brizola, do PDT, ao governo do estado, e, em São Paulo, André Franco Montoro, do PMDB, foi eleito governador” (PEREIRA, 2010, p. 214). Em São Paulo especificamente, permitiu-se que integrantes da FRENAP⁵⁴ passassem a fazer parte dos quadros da administração pública. Hélio Santos e Ivair Augusto Alves dos Santos foram designados para os cargos de assessor especial e assessor de gabinete do governador. “Tais posições estratégicas possibilitaram a interlocução direta com o gabinete e a reivindicação de uma estrutura específica para tratar das questões raciais no interior do Estado” (NERIS, 2015, p.53).

“As reivindicações de conselhos e assessorias de Estado especificamente destinados à comunidade negra, feitas por ativistas de São Paulo, levaram o governador Franco Montoro à criação, em 1984, do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra” (HANCHARD, 2001, p.157), que foi presidido por Hélio Santos (NERIS, 2015, p. 53) e, segundo Ivair Alves dos Santos, foi “o primeiro órgão de governo, depois do regime militar, criado para combater a discriminação racial e fazer políticas públicas” (PEREIRA, 2010, p. 218) Portanto, “apesar do risco de afastamento de segmentos do movimento, o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra foi visto por ele e outros militantes como uma nova frente de atuação” (PEREIRA, 2010, p. 220-221)..

Aprender a construir o Conselho significou aprender a lidar com a máquina do estado. “Na medida em que o Conselho foi criado, foi possível começar a trabalhar para implementar no governo a pauta que o movimento negro vinha defendendo contra o racismo no trabalho, na educação, nas diferentes áreas.” (PEREIRA, 2010, p. 221) Os objetivos expressos desse

⁵⁴ “Antes mesmo do reestabelecimento pluripartidarismo em dezembro de 1979 políticos negros criaram em agosto daquele ano uma organização política denominada Frente Negra de Ação Política de Oposição – a FRENAP. Este grupo reunia políticos negros que se opunham ao regime autoritário. Segundo SILVA (1997:22) a FRENAP foi uma reação política ao fato de que à exceção do vereador Benedito Cintra, os demais parlamentares negros - Adalberto Camargo, Theodosina Ribeiro e Paulo Rui de Oliveira – eleitos pelo MDB em 1978 transferiram-se para ARENA. Após a reformulação partidária a FRENAP contou com políticos do PT, PDT e PTB, no entanto, a maioria dos membros tinha vínculo com o PMDB.” (NERIS, 2015, p. 50-51).

conselho eram: desenvolver estudos relativos à situação da comunidade negra, propor maneiras de a comunidade defender seus direitos civis, e eliminar as práticas discriminatórias que afetam cotidianamente a vida socioeconômica, política e cultural dos negros (HANCHARD, 2001, p. 157). A atuação incluía também “a busca de interlocução com diferentes setores da sociedade, entre eles os sindicatos e a divulgação dessa iniciativa pelo Brasil, segundo Ivair dos Santos ‘a gente panfletava em todo país, dizendo que existia um órgão nesse sentido⁵⁵” (PEREIRA, 2010, p. 221).

“Essa experiência influenciou o surgimento de conselhos estaduais de mesma natureza nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal” (PIRES, 2013, p. 106). É interessante notar que “a temática se inseriu em outras instâncias, até mesmo as que não contavam com ativistas em seus quadros. Este foi o caso do Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo” (NERIS, 2015, p. 53), que por ser composta exclusivamente de mulheres brancas, trinta e duas ao total, impulsionou Sueli Carneiro e Edna Roland a criarem o Coletivo de Mulheres Negras como uma forma de oposição à falta de representatividade no Conselho. Depois de uma “verdadeira guerra”, conseguiram colocar duas de suas representantes, Thereza Santos como titular e Vera Saraiva como sua suplente⁵⁶ (PEREIRA, 2010, p. 219). Esse conselho “começou a introduzir o recorte racial em diferentes temas relacionados à mulher (educação, saúde, violência etc.), ênfase que levou à criação da Comissão para Assuntos da Mulher Negra, dentro do próprio Conselho Estadual da Condição Feminina⁵⁷” (PEREIRA, 2010, p. 220).

⁵⁵ “O conselho, dominado por membros do PMDB (o partido de Montoro), recebeu verbas de São Paulo desde a sua criação. As mudanças nas prioridades governamentais de concessão de verbas, geralmente precipitadas por alterações nas administrações de governo, prejudicaram os esforços do conselho de realizar pesquisas e lutar ativamente por outros de seus objetivos expressos. As rugas pessoais dentro do conselho também foram prejudiciais à mediação ativa entre os interesses do governo e os dos negros de São Paulo (...) A partir de 1989, muitos ativistas e co-fundadores expressam seu desencanto com o caráter cada vez mais personalista do conselho e se afastaram da organização.” (HANCHARD, 2001, p. 157).

⁵⁶ “O conselho, dominado por membros do PMDB (o partido de Montoro), recebeu verbas de São Paulo desde a sua criação. As mudanças nas prioridades governamentais de concessão de verbas, geralmente precipitadas por alterações nas administrações de governo, prejudicaram os esforços do conselho de realizar pesquisas e lutar ativamente por outros de seus objetivos expressos. As rugas pessoais dentro do conselho também foram prejudiciais à mediação ativa entre os interesses do governo e os dos negros de São Paulo (...) A partir de 1989, muitos ativistas e co-fundadores expressam seu desencanto com o caráter cada vez mais personalista do conselho e se afastaram da organização.” (HANCHARD, 2001, p. 157).

⁵⁷ “A repercussão desse trabalho, segundo Sueli Carneiro, acabou resultando no convite que recebeu, em 1987, para coordenar o Programa Nacional da Mulher Negra, dentro do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão do Ministério da Justiça Segundo Sueli, sua atuação foi pautada pela continuidade da experiência adquirida em São Paulo e também pelo marco do centenário da abolição: Eu vou para lá em 1987 e organizo um programa de ação com vistas ao centenário da abolição. Quer dizer, tanto uma política para o Conselho tratar a questão da mulher negra, que passa por essas linhas que a gente já vinha desenvolvendo no Conselho da Condição Feminina de São Paulo, quanto também tratar a questão do centenário da abolição em 1988, do ponto de vista das mulheres negras. No relato de Sueli Carneiro é possível observar como a articulação entre movimento negro e Estado se amplia e possibilita ramificações para diferentes instâncias: nesse caso, de um

Leonel Brizola, quando assumiu o governo do estado do Rio de Janeiro em 1983, “se esforçou para que Abdias do Nascimento fosse empossado como deputado federal⁵⁸ e pudesse assim levar as discussões sobre a questão racial para o Congresso Nacional” (PEREIRA, 2010, p. 216). Brizola também “demonstrou seu compromisso político nomeando, pela primeira vez, três negros para exercerem o cargo de secretários do estado” (PEREIRA, 2010, p. 217). Embora suas nomeações tenham “chocado alguns setores do *establishment* político, as graves crises financeiras nos planos federal e estadual, entre 1982 e 1986, foram um grande empecilho para as perspectivas de uma política estadual transformadora em termos específicos da raça ou da classe⁵⁹” (HANCHARD, 2001, p. 158).

O Partido Democrático Trabalhista (PDT), “fundado por Leonel Brizola, Abdias do Nascimento e outros políticos em 1980, foi apontado por Amilcar Pereira como uma das exceções aos partidos de esquerda que não consideravam a questão racial como tema pertinente” (PEREIRA, 2010, p. 215). O “compromisso político assumido pelo PDT em relação à questão racial, presente inclusive na Carta de Lisboa, datada de 17 de junho de 1979 e que é considerada como o documento de fundação do PDT no exílio e reforçado no próprio Estatuto do partido” (PEREIRA, 2010, p. 215-216) e a forte presença de Abdias do Nascimento, que “inclusive foi escolhido vice-presidente do partido entre 1981 e 1995”, fizeram com que outra liderança nacional do movimento negro, Lélia Gonzalez, também ingressasse nos quadros do PDT. “Lélia, que havia disputado a eleição para deputado federal de 1982 pelo Partido dos Trabalhadores, acabou filiando-se mais tarde ao PDT, partido pelo qual disputou uma vaga de deputado estadual no Rio de Janeiro nas eleições de 1986, mas sem ser eleita” (PEREIRA, 2010, p. 217).

Entretanto, “a problemática que une a política eleitoral do Rio de Janeiro e de São Paulo, em sua maneira de afetar a vida dos brasileiros negros e suas práticas políticas, é a natureza efêmera das conquistas obtidas através de administrações políticas específicas”

coletivo de mulheres, criado para pressionar o governo do estado de São Paulo, até um órgão do governo federal. Outro ponto importante é a projeção que o movimento ganha por ocasião do centenário da abolição, em 1988, que abre espaço para articulações com os poderes públicos. E justamente nesse contexto que se dá a criação pelo governo federal, em agosto de 1988, da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura, com a finalidade de ‘promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira’.” (PEREIRA, 2010, p. 220)

⁵⁸ “Abdias havia se tornado o terceiro suplente da legenda do PDT nas eleições para deputado federal em 1982, o que exigiu que Brizola nomeasse para cargos no Poder Executivo do estado do Rio os dois primeiros suplentes para que Abdias pudesse ocupar a vaga de deputado no Congresso Nacional com frequência entre 1983 e 86.” (PEREIRA, 2010, p. 216).

⁵⁹ “A médica Edialede Salgado do Nascimento, que ocupou a Secretaria de Promoção Social; o jornalista Carlos Alberto de Oliveira (Caó), secretário de Trabalho, e o coronel da Polícia Militar Carlos Magno Nazareth Cerqueira, empossado na Secretaria da Polícia Militar. Em 1991, durante o segundo governo de Leonel Brizola no Rio de Janeiro (1991-1994), foi criada a Secretaria Extraordinária de Defesa e Promoção da População Negra (Sedepn), posteriormente nomeada Seafro, cujo titular foi Abdias do Nascimento.” (PEREIRA, 2010, p. 217).

(HANCHARD, 2001, p. 158). Além do “medo do Movimento Negro de que o enfrentamento do racismo pelas instituições públicas se limitaria a iniciativas na esfera da cultura”⁶⁰ (PIRES, 2013, p. 107). A expectativa de que os efeitos políticos “tivessem longa duração era abreviada com a dissolução dos órgãos em mandatos posteriores”, o que só ratificava a desconfiança tão presente de militantes quanto a ocupação de espaços na política institucional. Segundo Hanchard, dentro do MNU “há uma aversão generalizada aos ‘guetos’ no interior das estruturas burocráticas dos governos municipal, estadual ou federal” (HANCHARD, 2001, p.159) enquanto os militantes negros do PMDB cada vez mais se mostram dispostos a ocupar cargos institucionais.

Isso nos leva à lacuna fundamental do movimento negro, à falta de instituições nacionais significativas que tenham por objetivo primordial e explícito a politização das desigualdades raciais. Sem uma instituição ou um complexo de organizações de base institucional para transformar a subordinação afro-brasileira num foco de interesse político nacional, as respostas das elites brancas na sociedade civil e política ficam fragmentadas, idiossincráticas e pautadas no nível estadual (em vez do federal). (HANCHARD, 2001, p. 158).

Mas a “incorporação de ativistas negros em cargos de autoridade estatal não é automaticamente um mau augúrio⁶¹” (HANCHARD, 2001, p. 158). Um “aspecto positivo desse incrementalismo é sua possibilidade de funcionar como um *alter ego* na esfera pública, forçando os agentes estatais a trabalharem em benefício de uma certa comunidade em geral, mesmo funcionando em prejuízo de um grupo ativista específico” (HANCHARD, 2001, p. 159). Quando um ativista assume essa responsabilidade, “sua movimentação política é restringida pelas limitações e pelas tensões dinâmicas da relação entre o Estado e os eleitores. Assim, esses mediadores não são meros representantes estatais ou ativistas civis em si, mas o

⁶⁰ “O tombamento de dois símbolos da cultura negra pelo Patrimônio Histórico: o terreiro de candomblé *Casa Branca* (1984) e a *Serra da Barriga* (1986), bem como a consagração do *Dia Nacional da Consciência Negra*, em 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares demonstrava, de um lado, que os esforços do Movimento Negro para valorização da cultura afrodescendente começava a dar resultados, mas, de outro, sinalizava que o enfrentamento do racismo pelas instituições públicas se limitaria a iniciativas na esfera da cultura.” (PIRES, 2013, p. 106-107)

⁶¹ “Os conselhos especiais e organizações intermediárias criados no Rio de Janeiro e em São Paulo durante meados dos anos oitenta foram descendentes diretos das formações sociais surgidas na década de 1970, as quais clamavam por uma sensibilidade maior, no nível estatal, para com os afro-brasileiros. Nesse aspecto, as atividades estatais e societárias se entrelaçam e não são, a priori, incursões separadas ou contraditórias nas práticas racialmente discriminatórias que ocorrem na sociedade civil ou dentro do próprio Estado. É verdade que as abordagens voltadas para o alívio das práticas de discriminação racial refletiram a orientação ideológica e estratégica, digamos, dos negros do MNU, em oposição à dos negros racialmente conscientes que são membros do PMDB. No caso dos primeiros, há uma aversão generalizada aos ‘guetos’ no interior das estruturas burocráticas dos governos municipal, estadual ou federal, ao passo que os negros do PMDB, em consonância com a política mais estatista de seu partido, têm-se mostrado mais ávidos de ocupar espaços nos conselhos municipais e estaduais de São Paulo.” (HANCHARD, 2001, p. 158-159).

resultado dialético da relação que dá origem à sua posição dentro do Estado⁶²” (HANCHARD, 2001, p. 160).

1.7 Movimento Negro e a Constituinte

“Em meados da década de 1980 foram realizados diferentes eventos que procuravam intervir na elaboração da Constituição promulgada em 1988” (PEREIRA, 2010, p. 222). O movimento negro “estava atento às articulações em torno da convocação e formato da Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Entre as reivindicações havia a proposta de uma convocação de ANC livre, soberana, precedida de ampla liberdade de expressão e associação⁶³” (NERIS, 2015, p. 54).

“O ano de 1986 foi marcado tanto pela militância partidária quanto pela mobilização do Movimento Negro em torno das eleições para a Assembleia Nacional Constituinte” (PEREIRA, 2010, p. 222). A presença de Hélio Santos na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, a chamada “Comissão Arinos” ou “Comissão dos Notáveis”, “através de indicação de Franco Montoro, assim como as diversas candidaturas, Benedita da Silva, Edson Cardoso e Milton Barbosa pelo PT, Thereza Santos pelo PMDB, Lélia Gonzalez, Abdias

⁶² “As reivindicações ou concessões dos agentes de um aparelho de Estado ou da sociedade civil raramente funcionam como um cálculo de soma igual a zero. Em outras palavras, a maioria das decisões – sobre fazer ou não reivindicações e sobre ceder a algumas demandas e não a outras – não é tomada isoladamente, mas após uma relativa consideração das opções disponíveis. Essas opções, no nível do Estado, são a de ignorar as reivindicações, com o risco de aumentar a inquietação social e produzir demandas mais radicais dos agentes, ou a de levá-las em consideração, a fim de promover maior estabilidade civil e neutralizar os conflitos. Em geral, há em cada uma dessas alternativas um conjunto identificável de agentes cujas reivindicações são consideradas mais ou menos desejáveis que outras. Essas reivindicações e atividades gerais são uma parte tão integrante dos cálculos políticos do Estado e dos agentes civis, em situações específicas, quanto o são os fatores imediatos atribuíveis à próprias situações. Embora esta seja uma afirmação do senso comum, ela é feita aqui para enfatizar o contexto e a composição das relações entre os políticos/ativistas negros brasileiros e os vários governos da sociedade brasileira, e para sugerir que os dilemas criados pela atividade governamental/eleitoral para todos os ativistas negros conscientes da raça fazem parte da reflexão paradoxal mais ampla entre o Estado e a sociedade civil. Esta reflete os problemas inerentes à tentativa de ser duas coisas ao mesmo tempo: uma figura ativista, representante de um eleitorado específico na sociedade civil, e alguém que acaba sendo reconstituído no aparelho de Estado como um agente mediador entre esse eleitorado e os interesses estatais.” (HANCHARD, 2001, p. 159).

⁶³ “Já no ano de 1984, 600 ativistas reuniram-se em Uberaba – MG e encaminharam resoluções do encontro à Tancredo Neves. (...) No mesmo ano promoveu-se o encontro ‘O Negro e a Constituinte’ na Assembleia Legislativa na cidade de Belo Horizonte que contou com a participação de diversas entidades negras e representantes de 40 municípios mineiros. (MOURA, 1988:65). No ano seguinte registra-se a realização Encontro Nacional de Movimentos Negros ligados à Igrejas Católicas e Evangélicas que ocorreu na Faculdade de Teologia Nossa Senhora Assunção em São Paulo e contou com a participação do jurista Francisco Barbosa (assessoria) do Rio Grande do Sul e militantes de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Rio de Janeiro e Paraná. Ainda no ano de 1985 lideranças negras articularam-se a fim de garantir a presença de um negro na ‘Comissão Provisória de Estudos Constitucionais’ (a ‘Comissão dos Notáveis’ ou ‘Comissão Afonso Arinos’) (...) Após tal intervenção, Montoro comprometeu-se a falar com Tancredo Neves indicando Hélio Santos para compor a Comissão, o que de fato ocorreu. A presença deste ator neste contexto é descrita como algo de fundamental importância para chamar ainda mais atenção da militância a organizar-se em relação à ANC” (NERIS, 2015, p. 54-56).

Nascimento, Carlos Alberto Caó e João Francisco pelo PDT” (NERIS, 2015, p. 55), contribuíram para, segundo Hédio Silva Jr, “chamar a atenção da militância, para falar da importância de uma participação organizada no processo constituinte” (PEREIRA, 2010, p. 222). “A imprensa negra também tentava mobilizar os militantes para a importância do processo constituinte e da eleição de candidaturas negras”, em São Paulo por exemplo, um dos principais centros da mobilização nacional pró-constituinte, a imprensa negra, principalmente através do jornal Conselho da Comunidade Negra registrou um conjunto de notícias e campanhas nesse sentido (RIOS, 2014, p. 157).

As manchetes do ano de 1986 traziam dizeres como: ‘Sem a presença do negro nenhuma constituinte será verdadeiramente democrática’, ‘Querem você fora da Constituinte’ ou ainda ‘1986: o ano decisivo para o negro no Brasil’. (...) ‘Ou essa constituinte tem a conotação multirracial do brasileiro, ou teremos mais uma constituição falsa’. (RIOS, 2014, p. 157)

É assim que, ainda em 1986, o MNU organiza em Brasília a Convenção Nacional “O Negro e a Constituinte”. A Convenção que era aberta para todas as entidades do movimento negro do país⁶⁴, segundo Zélia Amador de Deus e Hédio Silva Jr., “não só identificou algumas demandas consensuais dentro do próprio movimento, como a criminalização do racismo e a regularização das terras de quilombolas⁶⁵”, como também destacou o papel das organizações nordestinas para que a segunda demanda entrasse na pauta das discussões da Constituinte (PEREIRA, 2010, p. 222-223). “As resoluções de tal encontro, principal documento com demandas do Movimento Negro, foram encaminhadas ao Congresso na forma de sugestão e até mesmo entregues ao presidente da República José Sarney” (NERIS, 2015, p. 58).

Também em agosto de 1986 duas representantes da questão racial com assento no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – Benedita da Silva e Lélia Gonzalez – participam do “Encontro Nacional Mulher e Constituinte” (NERIS, 2015, p. 58).

Neste encontro participaram duas mil mulheres que se dividiram em doze grupos de trabalho (GTs), organizados por temas, para sistematizar, discutir e deliberar sobre as propostas a serem encaminhadas à Assembleia Constituinte. Tais grupos, denominados "comissões", eram constituídos pelas diversas participantes e

⁶⁴ “A Convenção foi aberta para todas as entidades do Movimento Negro do país e foi coordenada pelo MNU e o Centro de Estudos Afro-Brasileiros, entidade com sede em Brasília. Nesta oportunidade foram ouvidos 185 representantes de 55 entidades e 16 Estados brasileiros” (NERIS, 2015, p.57).

⁶⁵ “A questão da regularização das chamadas ‘terras de preto’ já vinha sendo discutida havia bastante tempo, principalmente pelas organizações negras nordestinas, como se viu acima. Em agosto de 1986, por exemplo, o Centro de Cultura Negra (CCN) do Maranhão promoveu o I Encontro de Comunidades Negras Rurais do Maranhão, com o tema ‘O negro e a Constituição brasileira’, discutindo a necessidade de regulamentação das chamadas ‘terras de preto’, que vinham sendo objeto de estudo de uma das principais referências do movimento negro do Maranhão, Mundinha Araújo, desde o final da década de 1970.” (PEREIRA, 2010, p.224).

organizados por uma coordenadora e uma relatora, além de contar com o auxílio de advogadas especialistas nas áreas. Na Comissão Discriminação Racial Silva e Gonzalez inscreveram importantes demandas das mulheres negras relacionadas à educação com ênfase na igualdade de gênero e raça e discriminação racial que foram igualmente encaminhadas ao Presidente da República e ao Congresso Nacional. (NERIS, 2015, p. 58).

“Apesar de todos os esforços do Movimento Negro para eleger candidatos negros e mesmo com aproximadamente 46%⁶⁶ do contingente populacional composto por negros, poucos foram os que se elegeram, apenas 11⁶⁷ do total de 559 membros, ou seja, 2% dos constituintes” (PIRES, 2013, p. 108). Entre eles, “Benedita da Silva do PT/RJ, Carlos Alberto Caó do PDT/RJ, Edimilson Valentim do PT/RJ e Paulo Paim do PT/RS” (NERIS, 2015, p. 59) “foram os deputados que alinharam-se às reivindicações dos movimentos sociais negros daquele período” (RIOS, 2014, p. 158) e comporiam a “Bancada Negra da Constituinte”.

Além de todas essas iniciativas, a luta ativa em sede constituinte, representou também a possibilidade de retirar da invisibilidade atores sociais historicamente marginalizados; de mostrar nos espaços deliberativos modernos que existem Outros sujeitos de direito a serem considerados; de afirmar a promessa iluminista de que seres humanos devem ter participação igual no acordo racional; e, de ressignificar o papel do negro na vida política brasileira (PIRES, 2013, p. 112).

1.7.1 A Comissão da Ordem Social e a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias

No dia 1º de fevereiro de 1987, a discussão acerca do Regimento Interno marcaria o início dos trabalhos constituintes. “Definiu-se que seriam criadas 8 Comissões Temáticas, cada uma com 3 Subcomissões. Os projetos elaborados por elas seriam enviados à Comissão de Sistematização, responsável por redigir novo projeto a ser encaminhado à votação pelo Plenário da Constituinte”. (PIRES, 2013, p. 113). “O Regimento Interno definia ainda que as indicações para os respectivos cargos, cento e trinta e duas ao todo, deveriam ser entregues pelos líderes partidários à Mesa um dia antes das reuniões de instalação das Comissões e Subcomissões”. (PILATTI, 2008, p. 57). Em função da urgência, a arquitetura das Comissões

⁶⁶ “Segundo dados do IBGE, no Censo de 1980 a população negra se dividia em 5,92% de pretos e 38,85% de pardos. Em 1991, apurou-se que 5% da população era preta e 42,45% parda. Entre os 45% em 1980 e 47,45% em 1990, optou-se por fazer referência aproximada a 46% desse contingente em 1987/88”. (PIRES, 2013, p.108).

⁶⁷ “A não identificação pela cor dos Constituintes que compuseram a Assembleia Nacional em 1978/1988 dificulta a determinação do número exato de parlamentares pretos e pardos nela representados. Acredita-se que o modelo mais adequado para determinação de brancos ou negros seja o da autodeclaração. Como não foram encontrados documentos com esses dados, arriscou-se pela análise das fotos publicadas em DIAP (1988), a identificação dos Constituintes Negros. Assumindo o risco por alguma impropriedade e dispostos a saná-las futuramente, passa-se agora a nomeá-los.” (PIRES, 2013, p. 108).

e Subcomissões “fora desenhada a partir de um grande acordo entre os partidos PMDB e PFL, no qual ao primeiro caberiam os cargos de relatoria (totalidade nas Comissões e maioria nas Subcomissões) e maioria dos cargos de vice-presidência e ao segundo os cargos de presidência” (NERIS, 2015, p. 60)

Como resultado das articulações pré-constituente e da incansável militância, *vide* os “plantões permanentes nos arredores e corredores do Congresso Nacional, depois de inaugurados os trabalhos constituintes” (PIRES, 2013, p. 112), em 07 de abril de 1987 a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias (Subcomissão VIIc) foi instalada e, seguindo o acordo entre os partidos, Ivo Lech (PMDB/RS) foi eleito presidente, Doreto Campari (PMDB/SP) primeiro vice-presidente, Bosco França (PMDB/SE) segundo vice-presidente e Alcení Guerra (PFL/PR) relator.

Ela integrava a Comissão da Ordem Social (Comissão VII), composta por Edme Tavares (PFL/PB) presidente, Hélio Costa (PMDB/MG) primeiro vice-presidente, Adylson Mota (PDS/RS) segundo vice-presidente e Almir Gabriel (PMDB/PA) relator. Segundo o constituinte Mansueto de Lavor (PMDB/PE), era “a Comissão onde o grito e a angústia dos trabalhadores terão que ser acolhidos, terão que ser levados ao novo bojo da Constituição” e, portanto, “dependerá de nós, do nosso trabalho, que ela se imponha como a mais importante” (NERIS, 2015, p. 79).

Tanto a Comissão da Ordem Social quanto a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias “se provariam como as instâncias nas quais a questão racial fora prioritariamente tematizada” (NERIS, 2015, p. 60). Segundo Natália Neris, que leu “apesar da recorrente baixa frequência dos constituintes, houvera aspectos relevantes e dignos de destaque. Em primeiro lugar, a preocupação em garantir que a condução dos trabalhos – da escolha dos cargos ao estabelecimento do cronograma – se desse de modo, de fato, democrático” (NERIS, 2015, p. 79). Em segundo lugar, tanto na Comissão da Ordem Social quanto na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, existe uma percepção conjunta de que os assuntos ali debatidos são extremamente importantes ao mesmo tempo em que escanteados “por gerações e gerações”, portanto, ao debater o conceito de “minorias”, ao convidar intelectuais para auxiliar na condução dos trabalhos⁶⁸ e ao visitar uma aldeia indígena e uma unidade prisional, se demonstrava um

⁶⁸ “A quarta reunião contou com a participação de doze constituintes, além dos convidados externos que palestraram no painel, a saber: Manoela Carneiro Cunha (Presidente da Associação Brasileira de Antropologia que trataria da questão indígena), Paulo Roberto Moreira (Economista, mestre em filosofia e assessor do Ministério da Cultura que trataria sobre ‘aspirações dos portadores de deficiência física’) e Florestan Fernandes

compromisso com as temáticas (NERIS, 2015, p. 79-80).. Em terceiro lugar, a preocupação do eminente esvaziamento da Subcomissão e o comprometimento em encaminhar os temas ali tratados, “tanto porque alguns deles se colocam de fato como representantes de grupos no Processo Constituinte (o presidente portador de deficiência, a mulher negra constituinte), tanto porque se mostram sensíveis a determinadas temáticas” (NERIS, 2015, p. 80).

A autora destaca ainda a participação da sociedade civil nos debates da Subcomissão, “principalmente dos militantes do movimento negro que ao longo das duas⁶⁹ audiências públicas fizeram uso de grande parte do tempo de fala e, em geral, as intervenções dos constituintes se deram ao final do encontro”, o que indica uma “priorização das vozes extraparlamentares nas audiências⁷⁰” (NERIS, 2015, p. 81).

Entretanto, ainda que houvesse uma priorização das vozes extraparlamentares, muitas das vezes elas eram recebidas com falas antagônicas ou manifestamente racistas. Lélia Gonzalez e Helena Theodoro, por exemplo, como expositoras do primeiro painel da primeira audiência (NERIS, 2015, p.88), ouviram o relator da Subcomissão, Alcení Guerra dizer:

“Eu me confesso surpreendido pela reunião. E até me senti de volta a alguns lances do passado, e confesso a todos vocês que a sensação em determinados momentos que tive, **durante a explanação das professoras, foi a mesma que sentia quando um branco empedemido (sic), racista, me colocava a questão do negro. Eu senti o verso e o averso da medalha.** (...) E eu interpretei, das duas professoras, um pouquinho abismado com as colocações e fui evoluindo durante a explanação para chegar à conclusão **que nós estamos frente a um conflito de gerações. Talvez eu seja um pouco jovem demais, ou talvez seja de uma posição geográfica diferente, para entender o que explanaram aqui.** Eu falo em conflitos de geração, porque, eu me lembro perfeitamente, quando eu abri a porta, eu devia ter uns 6 ou 7 anos, uma das minhas primeiras visões de vida, e aí encontrei pela primeira vez uma negra na minha frente. A minha surpresa foi muito grande e eu tive, confesso para vocês, medo, que era um medo desconhecido. **Eu nunca tinha estado na frente de uma pessoa negra.** Vivía numa comunidade de descendentes de europeus, no interior do Rio Grande do Sul, onde não existia nenhum representante da raça negra. **Para felicidade minha essa pessoa, que se chamava Sebastiana, tinha dois filhos, o Simão e o Juca, que se tomaram extraordinários amigos meus, durante a vida, até que, muito recentemente, perdi o contacto com eles.** E quando se colocava aqui, com ênfase, a questão da discriminação da mulher, eu olhei para a platéia e **identifiquei uma mulher branca bonita e duas negras extremamente bonitas, tentando me convencer que esse aspecto da segregação racial no Brasil não me tocou muito.** Depois eu me lembrava: será que na minha geração **existe alguém que não amou uma negra?** Não estou falando de transar, estou falando em amar mesmo, de ficar sentado ao lado, de mãos dadas, curtindo, de ter prazer em

(Sociólogo e Constituinte que ‘descreveria aspectos sociais dos problemas dos negros e indígenas’)” (NERIS, 2015, p.72-73).

⁶⁹ “A primeira em 28/04/1987, pela manhã (das 09h às 13h30), na mesma data, no período da tarde/noite (das 17h às 20h45), e em 04/05/1987, no período da tarde/noite (das 17h às 20h30)” (NERIS, 2015, p.80-81).

⁷⁰ “Permearam as falas: (i) diagnósticos sobre as condições de vida da população negra (que ora fez menção a questões históricas de um modo geral ora se valeu de experiências pessoais ou histórias de vida), (ii) uma visão sobre o momento histórico vivido e sobre o papel da Constituinte, da Subcomissão e também sobre o papel do Direito e das leis no que se refere ao enfrentamento do racismo e das desigualdades raciais, (iii) propostas de redação do texto e temas a serem inseridos na Constituição” (NERIS, 2015, p.81).

conversar, de ter prazer em trocar ideias. Depois me lembrei das pessoas que trabalham comigo, **outras pessoas da raça negra, que trabalharam comigo e de quem fui subordinado ou fui chefe. Pessoas de excelente lembrança**, tanto os chefes quanto os subordinados. Tive professores negros e curto até hoje a convivência com eles. O aspecto de deixar o filho casar com uma negra, ou a filha casar com um negro, me toca muito porque tenho excelentes amigos, **colegas médicos, casados com negras. Meu pai, não sei se teria se casado com uma negra, mas os irmãos e os primos se casaram**. Dentre os meus amigos, posso enumerar dezenas. Então, me parece que o aspecto dramático de segregação colocado aqui, talvez seja um aspecto geracional, de geração, ou um aspecto circunstancial, local, geográfico. De qualquer maneira, como Constituinte, como Relator, nós somos obrigados a abrir o coração e fazer com que essas palavras nos toquem. Não gostaria que fosse assim, mas se for entendi que as colocações enfáticas **têm o anverso da medalha**” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p.129, grifos nossos).

As militantes, entretanto, sabiam que “ninguém vai deixar de ser racista por causa de uma lei”, como disse Helena Theodoro. O que elas esperavam, nas palavras de Lélia Gonzalez, era “mecanismos de resgate que possam colocar o negro efetivamente numa situação de igualdade, porque, até o presente momento, somos iguais perante a lei, mas quem somos nós?” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 64-65), inclusive mencionam que o Movimento Negro já encaminhou um documento com propostas que fora distribuído não somente na Comissão da Ordem Social, mas também à Comissão de Educação e Cultura e a Comissão dos Direitos e Garantias do Indivíduo. Lélia Gonzalez ainda assevera que “nós não estamos aqui brincando de fazer Constituição. Não queremos essa lei abstrata e geral que, de repente, reproduz aquela história de que no Brasil não existe racismo, porque o negro reconhece seu lugar⁷¹” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 65).

O segundo painel da primeira audiência também foi marcada por intervenções de militantes⁷² do Movimento Negro, suas falas foram direcionadas para a denúncia do racismo, diagnóstico sobre as condições de vida da população negra, bem como o encaminhamento de propostas, entretanto, o ponto que mais gerou controvérsia, “foram as falas explicitamente homofóbicas e machistas de Natalino Cavalcante de Melo, ativista do Movimento Negro” que

⁷¹ “Gente, nós não somos iguais perante essa lei, absolutamente, tanto que o sacrifício que fizemos para chegar aqui, nós que somos a maioria da população brasileira, por que não está cheio de negros aqui? Por que esta Constituinte é tão plena de brancos e tem apenas uns gatinhos pingados de negro? Vamos refletir a respeito disso, e termos a seriedade de levar a fundo a questão de construir uma sociedade nova, uma Constituição que garanta o princípio da isonomia, senão, malandro é a velha heteronomia que nós já conhecemos desde 1500.” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 64-65).

⁷² Natalino Cavalcante de Melo, Raimundo Gonçalves dos Santos, Lino de Almeida, Marcélia Campos Domingos e Waldomiro de Souza (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987).

se apresentava como um “subversivo” uma vez “que ocupa o lugar de um branco” (possui três títulos universitários) e porque atua na área política, “num dos poucos partidos que segundo o ativista abre espaços para os negros, a saber, o Partido dos Trabalhadores” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 75-76).

Segundo ele, “a mulher branca brasileira é distinguida em todos os países da Europa exatamente pela sua anca negra”, já que todas elas teriam “todos os seus traços são de negro, apesar de ter a pele branca” e ainda, “quero que alguém me prove se nos navios negreiros, nos quilombos, nas senzalas, existia a prática do homossexualismo (sic), que desconheço no meio da nossa raça” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 75)⁷³. A deputada Benedita da Silva (PT/RJ) imediatamente repreende a fala, já que segundo ela, “essa Subcomissão é muito importante, e tem que ter espaço para o homossexual”, e enfatiza que “não tem sentido esta Subcomissão deixar de lado o homossexual, o deficiente, porque temos o propósito de fazer valer o direito desse cidadão e dessa cidadã”, se comprometendo com o debate a Constituinte continua “teremos representantes aqui de todas essas condições que foram colocadas aqui e não poderemos fugir do debate”, termina contrapondo a fala de Natalino Cavalcante Melo, “eu conheço negros homossexuais, eu conheço negros deficientes, eu conheço negros de toda a sorte que possa haver neste nosso País. E quando nós estamos tratando dos homossexuais, das minorias, do deficiente, nós estamos tratando da questão racial⁷⁴” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 80).

⁷³ Para ver a fala integralmente: ATA DAS REUNIÕES DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidadao-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/subcomissao7c>. Acesso em: 25 jul. 2021.

⁷⁴ “Eu gostaria de, ainda, respondendo, dizer que nós temos vivido numa sociedade racista e machista e que é preciso que tenhamos um aprendizado a cada instante da nossa vida. Creio que os Srs. Constituintes que nunca tiveram a oportunidade de debater esse tema, mas tiveram a coragem de colocar aqui como é que vêm a questão, devem estar se perguntando de como se deu isso, como se deu aquilo. Nós temos até Constituintes que ficam perplexos diante das nossas denúncias. E nós também, ficamos perplexos no momento em que, quando tratamos do tema de discriminação e do preconceito, nós somos apanhados, às vezes em flagrante. (...) Essa Subcomissão é muito importante, e tem que ter espaço para o homossexual, ela tem que ter espaço para a chamada minoria, para milhares e milhares de marginalizados que estão dando a sua contribuição, sendo explorados, sendo violentados. Não tem sentido esta Subcomissão deixar de lado o homossexual, o deficiente, porque temos o propósito de fazer valer o direito desse cidadão e dessa cidadã que, por uma série de circunstâncias, foram colocados em terceiro ou quarto plano na escala ou na hierarquia, na ascensão social, política e econômica do nosso País. Eu conheço negros homossexuais, eu conheço negros deficientes, eu conheço negros de toda a sorte que possa haver neste nosso País. E quando nós estamos tratando dos homossexuais, das minorias, do deficiente, nós estamos tratando da questão racial e, se nós aprofundarmos, historicamente, nas condições em que vivemos, hoje, os nossos negros, veremos que é numa condição terrível. Eu me lembro de uma palavra do Seixas no dia em que nós estávamos entregando os nossos documentos, quando

Benedita da Silva encerra sua manifestação com uma fala contundente abordando o machismo e o relacionando com o racismo, já que segundo ela, essas questões não podem ser tratadas de maneira isolada, “nós enfrentamos isso a cada segundo, a cada instante. E não lutamos só contra a questão do racismo. O machismo é uma coisa muito forte e caminha. Eu penso que não haverá democracia, não haverá libertação se continuar a questão do machismo e do racismo⁷⁵” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 80). Repreende ainda as manifestações que ouviu durante toda a reunião “vimos aqui as manifestações machistas, desde os Constituintes, até o próprio Plenário nas suas manifestações”, apontando que o machismo se manifesta “exatamente em um momento em que temos que justificar a cada momento, que os homossexuais, que a minoria, que o negro, de que o indígena estão nessas Subcomissões porque elas tratam destas questões” (ATA DA

ele disse que tinha uma profunda sensibilidade pela questão do deficiente e ficava imaginando, durante o período em que nós estávamos, ali, abordando essa questão de como deveria ser duro e difícil ser, além de deficiente, negro. Então, é muito importante que nós possamos, também, levar em conta que deve ser muito difícil além de ser deficiente, ser negro, ser homossexual, neste País, e, usurpados de todos os seus direitos sem poderem exercer plenamente a sua cidadania. Nós assumimos a responsabilidade, não sozinhos, mas na certeza de termos a sensibilidade da sociedade como um todo, nesse novo aprendizado que não estará escrito na Constituição mas que valerá, cada um de nós refletirmos para que haja a verdadeira mudança nesta sociedade. E que haja justiça porque, doutra feita, não teremos esta justiça que esperamos” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 76-77).

⁷⁵ “Uma outra coisa que é importante colocar para a comunidade negra, é que na nossa batalha percebemos que está colocada para nós uma outra coisa que é muito forte, e que não foi tratada aqui, que é a questão do machismo da nossa sociedade. Nós enfrentamos isso a cada segundo, a cada instante. E não lutamos só contra a questão do racismo. O machismo é uma coisa muito forte e caminha. Eu penso que não haverá democracia, não haverá libertação se continuar a questão do machismo e do racismo. Pode ser que resolvamos, não apenas escrevendo na Constituição a situação do negro, mas não sei se resolvendo a situação do negro, resolvamos a situação do machismo, porque ele está em nós, é uma prática que está em cada um de nós. Se existiu o processo - e existe - do branqueamento, também existe esse processo do machismo, do qual não estamos livres. E ele se manifesta exatamente em um momento em que temos que justificar a cada momento, que os homossexuais, que a minoria, que o negro, de que o indígena estão nessas Subcomissões porque elas tratam destas questões. Eu me sinto muito incomodada quando tenho que fazer essa justificativa, porque também fico muito incomodada quando nós, negros, temos que justificar o fato de termos o direito de estarmos aqui reivindicando. Nós pedimos licença para tudo: ‘com licença, que eu vou colocar esta questão’. E nós somos cobrados: ‘você não devem colocar essa questão’ Ou, então: ‘coloquem essa questão de tal maneira que não agridam’; ‘por favor, não façam isso, vocês estão errados!’ E não é por aí! Temos que lutar contra o racismo, temos que lutar contra esse machismo. Não quero, de maneira nenhuma - e para mim não é o suficiente - , resolver a questão do racismo; tem que se resolver, também, a questão do machismo, porque eu sou mulher negra, eu sou também a maioria dessa população, eu sei o quanto é duro ser discriminada várias vezes, por ser negra, por ser pobre, por ser mulher e, aí, por ser homossexual e outras coisas mais, por ser deficiente. O acúmulo vai fazendo com que, cada vez mais, fiquemos nesse gueto e não consigamos, realmente, alcançar os nossos objetivos. Não é um apelo que faço, mas uma reflexão para nós, a nível de que trabalhemos essa questão racial, que não poderá, de maneira nenhuma, estar isolada da questão do machismo, porque ele é muito forte e vimos aqui as manifestações machistas, desde os Constituintes, até o próprio Plenário nas suas manifestações. E, no entanto, teremos que aprender a trabalhar isso, vamos ter que conquistar. E, nesse sentido - aí sim, é o apelo da mulher - que não haja tanto machismo, para que possamos caminhar juntos” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 80).

7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 80-81).

A segunda audiência teve o formato semelhante das anteriores, militantes fazendo maior uso da fala e constituintes fazendo apontamentos ao final, entretanto, é perceptível uma “centralidade na temática do papel/função/expectativas acerca do processo constituinte e da própria Constituição. Além disso, observa-se também um interessante dissenso entre ativistas e parlamentares acerca do enfoque pelo qual se deve abordar a temática racial” (se em termos culturais ou econômicos) (NERIS, 2015, p. 106).

Tanto o ativista Hugo Ferreira quanto o constituinte João Carlos de Oliveira, reconhecem que “a Constituição não iria consertar a vida de negro algum”, “ela poderá atenuar” alguns problemas e poderá ser capaz de fazer com que este segmento populacional “tenha condições de se levantar”, mas a mobilização constante ao redor de objetivos e ideais comuns continua sendo o fundamental para mudanças efetivas (ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 147).

O militante Joel Rufino dos Santos, por sua vez, alerta para a crise política, econômica e civilizatória que o país atravessava naquele momento. No aspecto político “saímos de um regime militar e não conseguimos realizar como o povo brasileiro esperava, a redemocratização do País. Estamos numa transição que se arrasta, ameaçando de ir para o buraco”, a economia estaria segundo ele “visivelmente embaraçada em problemas antigos e novos” e a crise civilizatória, “um verdadeiro fantasma” e “um desafio” para os Constituintes, consistiria no recalque da “negritude” e da “indianidade” (ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 148), a “civilização brasileira está em crise porque não consegue ver a si mesma como uma civilização pluricultural, porque recalca a sua parte negra, a sua parte indígena, porque não quer ver a si efetivamente como é, tem preferido, até aqui, uma alienação, uma concepção alienada de si própria” (ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 148-149).

Segundo Joel Rufino, alguns dos caminhos para enfrentar a suposta crise brasileira estariam “fora do âmbito da Constituinte”, concordando com as falas que o antecederam e reconhecendo que a Constituição possui um “raio de alcance” pequeno. Entretanto, se distancia dos “pessimistas que acham que a Constituinte e a Constituição nada tem a dizer”, porque, para ele “o desprezo pela Constituinte e pela Constituição, o dar as costas, é um erro

político”, Rufino acredita que “de alguma maneira, poderia constar na Constituição um preceito que redefinisse o Brasil e que permitisse ao Brasil, nessa definição, se reencontrar consigo mesmo”, seja através do reconhecimento do país enquanto “pluricultural” e “multirracial”, seja pela via pedagógica, através de uma “reforma curricular nos três níveis, que contemple o papel desempenhado por negros e índios na história e cultura brasileira”, uma das reivindicações unânimes do movimento negro brasileiro⁷⁶ (ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS 1987, p. 151).

O constituinte Domingues Leonelli, após as falas dos militantes, convida o encaminhamento de “propostas mais concretas”, “algo ainda mais concreto no terreno da isonomia”, já que “nessa Subcomissão passarão coisas muito facilmente”, entretanto “teremos que travar uma batalha política durante a Constituinte”, portanto “é fundamental compreender que a questão negra é ideológica e política, e é preciso fazer alianças, contornar, saber travar essa batalha política”, esse seria “um grande passo para sair e gueto, para sair do isolamento político” (ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 149-150).

Benedita da Silva sucedeu o parlamentar e sugeriu que os expositores abordassem “a questão cultural”, temática importante e que havia sido “pouco focalizada e discutida” até então. A partir desse momento, Joel Rufino concordando com a demanda da constituinte,

⁷⁶ “Eu gostaria de tratar de algumas sugestões que, a meu ver, nos permitirão enfrentar esta crise brasileira, esta crise civilizatória. É claro que algumas dessas sugestões, alguns desses caminhos para a superação da crise brasileira não dizem respeito à Constituinte, estão fora do âmbito da Constituinte. Não será, certamente, uma Constituição o melhor canal para resolvê-la, para encaminhá-la, para levá-la adiante - nisto, concordo com algumas pessoas que me antecederam. Por mais importante que seja a Constituinte, por mais importante que seja a Constituição que ela vai elaborar, o seu raio de alcance é pequeno. Muita coisa importante ficará, certamente, fora desse alcance. Mas, também, - nem tanto ao mar, nem tanto à terra - não sou daqueles completamente pessimistas que acham que a Constituinte e a Constituição nada têm a dizer a respeito desta crise civilizatória, e portanto, por consequência, a respeito da questão negra, a respeito da discriminação, a respeito do preconceito, a respeito do racismo, a respeito da alienação do seu próprio ser, a respeito do recalque e da cultura negra, da cultura indígena, etc., etc. Acho que, mesmo com as suas limitações, a Constituinte tem alguma coisa a dizer, alguma contribuição a dar nessa direção. Parece-me, por exemplo, que, como preceito, a nova Constituição poderia incluir o de considerar, definir o Brasil como um País multinacional (sic) e pluricultural. Será muito difícil encaminhar leis ordinárias que punam o racismo, que criminalizem a discriminação racial e etc., sem um preceito constitucional que abra espaço para isso, que sirva de base, que sirva de justificativa, que sirva de preceito, exatamente, a estas leis. E acredito que, de alguma maneira, poderia constar na Constituição um preceito que redefinisse o Brasil e que permitisse ao Brasil, nessa definição, se reencontrar consigo mesmo. Acredito, também, que de alguma maneira se poderia, no texto constitucional, incluir a recomendação de tratarmos da história e da cultura do negro, assim como da história e da cultura do índio, nos diferentes graus em que se reparte ensino brasileiro. Esta ideia de uma reforma curricular nos três níveis, que contemple o papel desempenhado por negros e índios na história e cultura brasileira, é uma reivindicação universal do movimento negro. Dentre as poucas reivindicações unânimes, em todo o movimento negro brasileiro, de Norte a Sul, sempre apareceu esta E por quê? É fácil de compreender. Se o reconhecimento do papel do negro e do índio na formação brasileira é uma questão de identidade, é óbvio que o canal eficaz para enfrentar a questão é o canal do ensino, é o canal pedagógico” (ATA DA 7ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 148-149).

afirma que uma “revolução cultural” impulsionada pelo reconhecimento da identidade negra e indígena, seria uma das formas de “cura” para a crise brasileira. O militante João Jorge o sucede chamando atenção para a fala da constituinte Moema São Thiago que afirmou que “o preconceito racial é muito mais uma questão da luta de classes”, segundo ele, o Brasil é um país capitalista e racista, “não dá mais para dissociar, tirar uma coisa de dizer que a outro está resolvida (ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 151). É um dueto infernal e que todos nós teremos que resolver”, para depois comentar sobre a perseguição ao candomblé, principalmente na Bahia, que classifica como “dura, violenta e cruel, mesmo se dizendo que havia liberdade religiosa”, reforçando que o caminho para a mudança do país tem que ser através da “educação” e “pela ação cultural”, já que “se vai haver uma nova Constituição, queremos que ela tenha a nossa cara. Pode até não ter, e se não tiver faremos o que temos feito, na Bahia, desde que chegamos, em 1549 continuaremos a lutar, quilombolamente, definitivamente” (ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 151-152).

A partir de então, o constituinte José Carlos Sabóia assume a palavra e lamenta o recuo que os debates do dia teriam causado, já que “dissociamos a reivindicação ideológica, a reivindicação cultural, a consciência da formação de uma história, que é a História do Brasil que é a história dos negros deste País, nós dissociamos as lutas políticas por melhores condições de vida, pela intervenção do sistema capitalista”, segundo o constituinte não seria possível avançar “na conquista da cidadania para todos” sem “meter o dedo na ferida da divisão Social do trabalho deste país”, responsável por excluir e se envergonhar da população e força de trabalho negra⁷⁷ (ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 153).

⁷⁷ “Fiquei um pouco cabisbaixo com todas as análises feitas porque o ritmo de colocação, constatação da realidade que foi feita até este presente momento, na reunião anterior que nós tivemos sobre os negros, ela não passava pelo aparente imobilismo que nós passamos hoje nós tínhamos avançado mais. Hoje nós recuamos, e recuamos porque dissociamos a reivindicação ideológica, a reivindicação cultural, a consciência da formação de uma história, que é a História do Brasil que é a história dos negros deste País, nós dissociamos as lutas políticas por melhores condições de vida, pela intervenção do sistema capitalista. Eu não acredito, de forma nenhuma, que qualquer que seja o país, qualquer que seja o nível de preconceito racial, se possa avançar – seja na África do Sul, seja no Brasil - sem se arrebentar as regras do jogo capitalista que existem a nível de impedir conquistas sociais e econômicas para esses segmentos da população que vivem à margem do processo produtivo. Falando claramente, eu não acredito como é que nós podemos levar à frente a questão do avanço na conquista da cidadania para todos os homens e mulheres deste País, sejam negros, sejam brancos se nós não metermos o dedo na ferida da divisão Social do trabalho deste País, na forma em que ele existe hoje, porque exclui totalmente, têm vergonha da sua população negra e da sua força de trabalho negra” (ATA DA 10ª REUNIÃO DA

Tanto Joel Rufino quanto Ricardo Dias respondem aos comentários do Constituinte. Rufino inclusive aponta que vê em Sabóia “um aliado na luta contra o racismo e pela democracia no Brasil” e provoca Sabóia ao questionar se a Reforma Agrária, causa cara ao parlamentar, não seria também uma questão cultural, já Ricardo Dias, negando a hipótese de que houve qualquer recuo no debate é contundente nas críticas ao dizer que “a verdade é que quando o negro foge do discurso ressentido, quando o negro foge simplesmente da colocação, ‘nós sofremos’, ‘nós somos coitadinhos’, isto costuma assustar inclusive aos intelectuais brancos mais progressistas, de mais boa vontade”. Ao que Sabóia responde “no momento em que os negros conquistarem direitos na sua luta política, conquistaram direitos, efetivamente, historicamente, nos seus movimentos, e isso vem a se refletir a nível de que esses direitos sejam assegurados na Constituinte” isso mudaria segundo ele “a correlação de força a nível da forma, como é remunerada a força de trabalho no País” (ATA DA 10ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987, p. 154).

Para dimensionar o impacto e importância dessas audiências públicas, Natália Neris recorre a Fernandes (1988 *in* MICHILES et al, 1989) e PILATTI (2012), que as definiram como sendo “uma espécie de auditoria do Brasil real”. O “reencontro do país consigo mesmo” e o momento que inaugura “a quebra do monopólio da fala no parlamento” (NERIS, 2015, p. 117).

Se a sensação de reescrita da história do país, de um recomeço, de construção da democracia e da cidadania (palavras com um poder semântico particularmente forte no contexto) era compartilhada pelos atores e atrizes extraparlamentares e também parlamentares, para os/as ativistas do Movimento Negro notamos que o momento constituinte possuía um significado que ia além da transição de regime, simbolizando também a possibilidade de abandono definitivo do mito da democracia racial. (NERIS, 2015, p. 117).

Os militantes do movimento negro “possuíam clareza de que a Constituição representava uma etapa da luta contra o racismo e que deveria ser acompanhada de uma atuação constante nos anos vindouros no sentido de garantir a efetivação das possíveis conquistas” (NERIS, 2015, p. 121). Entretanto, a mobilização dos militantes durante esse processo foi, além de tudo, um acerto estratégico, já que ao afastar algumas caricaturas, como a de ser um “movimento anti-branco”, ao elaborar e encaminhar sugestões de entidades civis à ANC, “todas fundamentadas em dados de pesquisa, indicadores sociais, relatos e notícias de casos concretos de racismo a fim de contribuir para desconstrução do argumento das relações

sociais harmônicas no Brasil” (NERIS, 2015, p. 142), e ao participar ativamente das audiências públicas, conseguiram transmitir suas reivindicações e conseguir maior permeabilidade durante o processo constituinte.

O importante papel cumprido pelo movimento social nas audiências públicas e por meio do envio de sugestões, o baixo quórum de constituintes nas reuniões, a atuação de parlamentares que se posicionaram como aliados do movimento social e a composição partidária das instâncias são variáveis relevantes que - embora não tenhamos condições de aferir graus de influência - certamente contribuíram para a permeabilidade das questões raciais nesse momento do processo constituinte. (NERIS, 2015, p. 151).

“As propostas normativas apresentadas pela Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias relacionavam-se às demandas defendidas na Convenção Nacional do Negro” (PIRES, 2013, p. 113) e com os temas abordados durante os trabalhos da Subcomissão. Portanto, destacamos aqui as que se relacionam com a temática racial, ainda que algumas não integrassem o Título referente aos “Negros” (PIRES, 2013, p. 117), claramente demonstram uma preocupação em proteger esse grupo social⁷⁸ :

Art. 2º Todos, homens e mulheres, são iguais perante a lei, que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos e aos aqui estabelecidos

§ 1º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, ser portador de deficiência de qualquer ordem e qualquer particularidade ou condição social.

§ 2º O Poder Público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, econômica e educacional.

§ 3º Não constitui discriminação ou privilégio a aplicação, pelo Poder Público, de medidas compensatórias, visando a implementação do princípio constitucional de isonomia a pessoas ou grupos vítimas de discriminação comprovada.

§ 4º Entendem-se como medidas compensatórias aquelas voltadas a dar preferência a determinados cidadãos ou grupos de cidadãos, para garantir sua participação igualitária no acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde e aos demais direitos sociais”.

§ 5º Caberá ao Estado, dentro do sistema de admissão nos estabelecimentos de ensino público, desde a creche até o segundo grau, a adoção de uma ação compensatória visando à integração plena das crianças carentes, a adoção de auxílio suplementar para alimentação, transporte e vestuário, caso a simples gratuidade de ensino não permita, comprovadamente, que venham a continuar seu aprendizado.

Art. 3º Constitui crime inafiançável subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos mesmos, por meio de palavras, imagens ou representações, através de quaisquer meios de comunicação.

Art. 4º A educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, afirmando as características multiculturais e pluriétnicas do povo brasileiro.

Art. 5º O ensino de "História das Populações Negras, Indígenas e demais Etnias que compõem a Nacionalidade Brasileira" será obrigatório em todos os níveis da educação brasileira, na forma que a lei dispuser.

Art. 6º O Estado garantirá o título de propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos Quilombos.

⁷⁸ Destacamos especialmente os artigos 28,29,30,31,32,33 e 34 do Projeto encaminhado à Comissão.

Art. 7º Lei ordinária disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 8º O País não manterá relações diplomáticas e não firmará tratados, acordos ou convênios com países que desrespeitem os direitos constantes da "Declaração Universal dos Direitos do Homem", bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território.

Art. 28. É livre a manifestação do pensamento, de crença religiosa e de convicções filosóficas e políticas, vedado o anonimato.

§ 1º As diversões e espetáculos públicos ficam sujeitos às leis de proteção da sociedade.

§ 2º Cada um responderá, na forma da lei, pelos abusos que cometer no exercício das manifestações de que tratar este artigo.

§ 3º Não é permitido o incitamento à guerra, à violência ou à discriminação de qualquer espécie.

Art. 29. Fica assegurada a igualdade de direito de todas as religiões

§ 1º É garantido a prática de culto religioso, respeitada a dignidade da pessoa.

§ 2º Será prestada, nos termos da lei, assistência religiosa as Forças Armadas e auxiliares e, nos estabelecimentos de internação coletiva, aos interessados que solicitarem diretamente ou por intermédio de seus representantes legais, respeitado o credo de cada um.

§ 3º Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, permitindo-se a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.

§ 4º As associações religiosas poderão, na forma da lei, manter cemitérios particulares e crematórios.

Art. 30. Os estabelecimentos de ensino poderão ministrar aulas de religião, idiomas e tradições que forem do interesse da comunidade que atendam, ressalvado o caráter não obrigatório das aulas de religião.

Art. 31. Os presidiários e as presidiárias têm direito à dignidade e integridade física e mental, à assistência espiritual, educacional, jurídica, sanitária, à sociabilidade, à comunicabilidade, ao trabalho produtivo e remunerado, na forma da lei.

Parágrafo único. É dever do Estado manter condições apropriadas nos estabelecimentos penais, para viabilizar um relacionamento adequado entre as presidiárias, seus esposos ou companheiros e filhos.

Art. 32. O Estado indenizará, na forma que a lei dispuser, o presidiário que ultrapassar o cumprimento do prazo de sua condenação, sem prejuízo da ação penal contra a autoridade responsável.

Art. 33. Os direitos e garantias constantes desta Constituição têm aplicação imediata.

®1± Na omissão da lei, o juiz decidirá sobre o caso de modo a atingir os fins da norma constitucional.

®2± Verificando-se a Inexistência ou omissão da lei, que inviabilizem a plenitude da eficácia de direitos e garantias asseguradas nesta Constituição, o Supremo Tribunal Federal recomendará ao poder competente a edição de norma que venha a suprir a falta.

Art. 34. A omissão no cumprimento dos preceitos constitucionais será de responsabilidade da autoridade competente para sua aplicação, implicando, quando comprovada, em destituição do cargo ou na perda do mandato eletivo.

(ANTEPROJETO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987)

As propostas foram encaminhadas para a Comissão Temática da Ordem Social, responsável pelo “primeiro filtro” e pela elaboração de um anteprojeto, até esse momento, a “descentralização dos poderes constituintes e a possibilidade de manifestação de movimentos sociais e demais autoridades representativas da luta antirracista puderam influenciar direta e

decisivamente o tratamento da questão racial”⁷⁹ (PIRES, 2013, p.119), ao contrário do que aconteceria no “segundo filtro”, muito mais centralizador, realizado pela Comissão de Sistematização, responsável pela análise dos anteprojetos das Comissões Temáticas e elaboração do Projeto de Constituição.

Essa outra etapa do Processo Constituinte, a da Comissão de Sistematização, caracteriza-se por ser centralizadora e basicamente concentrar em 93 representantes a definição do texto a ser encaminhado para votação em dois turnos pelo Plenário. Período carregado de divergências e pressões políticas internas e externas (PILATTI, 2008), com mudanças no ‘tapetão’ do Regimento Interno da Assembleia Constituinte, a análise quanto ao tratamento conferido à temática racial pressupõe a investigação de quatro documentos distintos: o Anteprojeto de Constituição, o Projeto de Constituição, o 1º Substitutivo (conhecido como Cabral 1) e o 2º Substitutivo (Conhecido como Cabral 2). (PIRES, 2013, p. 119).

As alterações realizadas pela Comissão da Ordem Social foram diminutas, atendo-se a exclusão dos parágrafos §1º, §2º e §5º do antigo artigo 2º, a exclusão dos dispositivos referentes à eficácia constitucional e a alteração do antigo artigo 5º, que passou a ter a seguinte redação: “O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes étnicas para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro”, além da alteração do texto, percebe-se que o enunciado normativo saiu da parte material sobre Educação para figurar nas disposições transitórias (PIRES, 2013, p. 119). O mesmo também aconteceria com os artigos que propunham novas datas comemorativas e o reconhecimento das terras quilombolas, ambos deslocados para as disposições transitórias. “A mudança mais significativa para o Anteprojeto foi a retirada de dispositivo impedindo que o Brasil mantivesse laços de qualquer natureza com países assumidamente racistas” (PIRES, 2013, p. 119). Apesar dos esforços da deputada constituinte Benedita da Silva, que apontou para o *apartheid* como exemplo da relevância e atualidade da proposta, a contradição com o dispositivo que determinava que “o Brasil, em suas relações internacionais, enfatiza a não ingerência nos assuntos internos de outros Estados” corroborou para a exclusão (PIRES, 2013, p. 122).

Além de outras interpretações capazes de compatibilizar a autodeterminação dos povos e o repúdio ao racismo, existia no Projeto de Constituição ainda dispositivo que determinava: 'Art. 10o: A inviolabilidade desta Constituição rege as relações internacionais do Brasil, à luz dos princípios constantes de Declarações Internacionais de Direitos de que seja signatário, com ênfase nos seguintes: II – O da intocabilidade dos direitos humanos'. (PIRES, 2013, p. 123).

⁷⁹ Os trabalhos constituintes foram iniciados em 1o de fevereiro de 1987 com a discussão do Regimento Interno. As Subcomissões atuaram de 1o de abril a 25 de maio, as Comissões Temáticas finalizaram suas deliberações em 15 de junho, enquanto a Comissão de Sistematização se estendeu até 30 de novembro do mesmo ano. (PIRES, 2013, p. 113).

“Os primeiros documentos elaborados na Comissão de Sistematização (‘Anteprojeto e Projeto de Constituição’)” e foram “duramente criticados pela mídia e principalmente por constituintes conservadores” (NERIS, 2015, p. 152), sendo inclusive “alvo da irreverência conservadora, que batizara o Anteprojeto de *Frankenstein*, e apelidava o Projeto de *Bebê de Rosemary*” (PILATTI, 2008, p. 155). “Uma das críticas mais contundentes era a de que o Relator Bernardo Cabral não havia feito outra coisa senão agrupar as propostas das Comissões Temáticas, gerando texto extremamente extenso e por vezes inconsistente” (PIRES, 2013, p. 124), o que, ao menos no tocante da questão racial, se sustenta, já que não houveram alterações para o que constava no Anteprojeto.

Segundo Adriano Pilatti, o Projeto era dado como um “natimorto destinado apenas a cumprir uma exigência regimental que permitiria o verdadeiro início da nova fase do jogo. O próprio relator já explicitara tanto seu descompromisso com o conteúdo oriundo das Comissões Temáticas como o propósito de oferecer substitutivo” (PILATTI, 2008, p. 155).

Quanto ao Projeto elaborado por Cabral, desde logo era dado como natimorto, destinado apenas a cumprir uma exigência regimental que permitiria o verdadeiro início da nova fase do jogo. O próprio relator já explicitara tanto seu descompromisso com o conteúdo oriundo das Comissões Temáticas como o propósito de oferecer substitutivo após a apresentação das emendas de mérito em Plenário, de modo que pouco interesse havia em alterá-lo naquele momento. Por isso, sua aprovação foi célere na reunião da Comissão de Sistematização para isso destinada, que se realizou em 11 de julho e durou pouco mais de três horas. Logo no início da reunião, Fernando Henrique Cardoso anunciou um acordo de líderes para que o texto fosse aprovado sem mais delongas e sem votação de destaques, de modo a permitir o ansiado oferecimento a retirada dos destaques apresentados por membros de suas bancadas, os líderes do PFL, do PDS, do PL, do PDC, do PDT, do PT, do PC do B, do PCB e do PSB. O único líder dissonante foi o do PTB que insistiu na observância do procedimento regimental, com votação dos destaques, apoiado por José Lins e Oscar Corrêa (PFL). Anunciada a votação do Projeto, os líderes do PDT e do PCB exigiram discussão prévia, mas José Genoíno, invocando o acordo de lideranças, pediu a dispensa de discussão e a votação foi imediata, no que foi atendido: o Projeto foi aprovado por 76x15. (PILATTI, 2008, p. 155-156).

Segundo o Regimento Interno, seria aberto prazo para apresentação de emendas e, em seguida, apreciação dos Substitutivos⁸⁰. “A partir das emendas propostas, o Relator da Comissão de Sistematização passou à elaboração do 1o Substitutivo do Projeto de Constituição, conhecido como ‘Cabral ‘’ que, em relação à questão racial trouxe alguns retrocessos” (PIRES, 2013, p. 125).

Nesse documento já não é mais possível encontrar referência expressa a promoção por parte dos entes públicos de medidas compensatórias e afirmativas. O que mais

⁸⁰ O art. 26,§2o do RIANC dispunha: “concluindo o Parecer pela apresentação de substitutivo, os constituintes terão, a contar de sua publicação, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar emendas, permitidas somente quando incidirem sobre dispositivos em que o substitutivo houver inovado em relação ao Projeto e às emendas anteriores”.

se aproxima desse conteúdo é a redação conferida ao artigo 60, §1o: ‘Todos são iguais perante a Constituição, a Lei e o Estado sem distinção de qualquer natureza. Serão consideradas desigualdades biológicas, culturais e econômicas para proteção do mais fraco.’ Embora o dispositivo tenha uma redação suficiente para legitimar futuras interpretações de constitucionalidade de ações afirmativas, a proteção anterior era mais cuidadosa e explícita. Perde-se também a previsão de assistência espiritual, educacional, jurídica, sanitária, à sociabilidade, comunicabilidade e trabalho produtivo e remunerado para internos do sistema carcerário. Quanto à liberdade de expressão, retira-se a proibição de manifestações que defendem a discriminação de qualquer natureza. Nas normas sobre direito à educação sai a referência ao compromisso do Ensino com os princípios da liberdade, democracia, bem comum e repúdio a todas as formas de preconceito e discriminação. Como referência positiva, o artigo 4o, inciso III, do Primeiro Substitutivo, determina expressamente como ‘tarefa fundamental do Estado’: ‘III- promover a superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade, e de todas as outras formas de discriminação’.

(PIRES, 2013, p. 125).

No entanto, apesar de trazer retrocessos à questão racial, o texto era visto como progressista, principalmente pelo Grupo dos 32⁸¹, “que reunia autodefinidos moderados do PMDB e modernos dos partidos conservadores com o propósito expresso de encontrar soluções de consenso para os temas polêmicos, além da óbvia intenção de partilhar influencia com os líderes partidários, o relator e seus auxiliares” (PILATTI, 2008, p. 165), e “aliado ao excesso de poder conferido ao Relator da Comissão de Sistematização na determinação dos temas a serem levados à discussão em Plenário, aumentou a tensão⁸² entre os diversos grupos de interesses representados na Constituinte” (PIRES, 2013, p. 125-126). Uma demonstração desse acirramento político é o desejo de afastamento do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte e alteração do rito decisório (PILATTI, 2008, p. 159), como bem colocou Pilatti, era a maioria conservadora querendo finalmente mostrar “seu poder de fogo” e “redefinir as regras regimentais para reassumir o controle do processo” (PILATTI, 2008, p. 225). Nas palavras de Sérgio Pilatti: “os arreganhos do conservadorismo produziram recuos,

⁸¹ “À margem das bancadas partidárias, novos grupos se formaram, disputando influência e voz no capítulo. A Comissão de Sistematização não se transformou no foro efetivo de discussão e negociação, apesar de sua competência decisória. Além dos gabinetes da Presidência da ANC e dos líderes partidários, que vinham sendo loci efetivos de decisões importantes desde o início da Constituinte, dependências externas ao Congresso, cedidas ao relator e aos grupos tranpartidários, sediavam as reuniões e os trabalhos mais profícuos. Tendo como figuras mais proeminentes José Richa (PMDB), Virgílio Távora (PDS), Adolfo de Oliveira (PL) e Sandra Cavalcanti (PFL), o Grupo dos 32 reunia autodefinidos moderados do PMDB e modernos dos partidos conservadores com o propósito expresso de encontrar soluções de consenso para os temas polemicos, além da óbvia intenção de partilhar influencia com os líderes partidários, o relator e seus auxiliares. Com as mesmas motivações e integrado por progressistas do PMDB, modernos do PFL e membros dos partidos de esquerda, articulava-se também a comissão Interpartidária ou Grupo do Consenso, cujo porta-voz mais constante era o progressista Euclides Scalco (PMDB), secundado por Lucio Alcântara (PFL).” (PILATTI, 2008, p. 157)

⁸² “As discussões para mudança do regimento se arrastaram por dois meses, tendo ficado definido a partir de 5 de janeiro de 1988: 1) o direito de apresentar substitutivos até sete dias antes da publicização do parecer do Relator; 2) preferência automática para votação, por capítulos, das emendas do *Centrão*; 3) direito de nova votação caso suas propostas não atingissem a maioria absoluta exigida; 4) possibilidade de apresentar nova proposta no caso de rejeição tanto de sua proposta quanto do *Projeto A*; 5) criação do DVS, isto é, destaque para votação em separado.” (PIRES, 2013, p. 127-128).

mas o conteúdo progressista permanecia maior do que a sensibilidade do partido da ordem parecia poder suportar” (PILATTI, 2008, p. 165).

Ao primeiro substitutivo, “os constituintes poderiam apresentar emendas durante seis dias, triplicando-se, assim, o prazo. A partir daí, Cabral elaboraria um segundo substitutivo, que seria votado pela Comissão de Sistematização” (PILATTI, 2008, p. 159). O Primeiro Substitutivo foi apresentado em 26 de agosto de 1987 e o Segundo Substitutivo foi apresentado em setembro de 1987. Com relação a questão racial, houveram as seguintes supressões:

a) A referência à igualdade no *Cabral 2* passou a ser tratada da seguinte maneira: ‘Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza’. Houve a retirada da parte que dizia ‘Serão consideradas desigualdades biológicas, culturais e econômicas para proteção do mais fraco’; e, b) No mesmo sentido, do texto que prevaleceu com a redação: ‘A lei punirá, como crime inafiançável, qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais’, foi suprimida a parte ‘sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar pessoas por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens, ou representações em qualquer meio de comunicação’. Em relação aos outros dispositivos, foram mantidas as disposições já previstas no *Cabral 1*, merecendo ressalva a alteração promovida no artigo sobre os princípios que regem as relações internacionais do Estado brasileiro ao introduzir dentre eles o ‘repúdio ao terrorismo e ao racismo’. (PIRES, 2013, p.127-128).

Após a “apresentação dos ‘Primeiro e Segundo Substitutivo’ (denominados ‘Cabral I e Cabral II’) se forma na ANC o grupo cuja atuação fora decisiva no que se refere à alteração dos procedimentos regimentais a partir da fase do Plenário: o Centro Democrático (o Centrão)” (NERIS, 2015, p. 152). “A mobilização do Centrão refletia o descontentamento dos conservadores com os documentos produzidos na Comissão de Sistematização inclusive o Projeto Final (o ‘Projeto A’)” (NERIS, 2015, p. 153). “Apesar do sucesso da ofensiva conservadora na alteração do regimento interno e mudança da correlação de forças, o *Centrão* não conseguiu conter a potência do texto que chegara até essa etapa” (PIRES, 2013, p. 128).

Thula Pires atribui destaque especial para o trabalho dos constituintes Benedita da Silva (PT/RJ) e Carlos Alberto de Oliveira (Caó) (PDT/RJ), ambos apresentaram emendas individuais. A de Benedita, 2P01194-2, era uma nova tentativa de impedir que o Brasil mantivesse relações diplomáticas com países que adotassem políticas oficiais de discriminação racial, entretanto, assim como já tinha ocorrido na Comissão de Sistematização, a emenda não foi aprovada. Já a emenda aditiva de Caó, 2P00654-O, propunha a incorporação junto ao artigo referente aos direitos e garantias individuais o seguinte texto: “A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão nos termos da

lei”, o que de fato aconteceu a partir da versão encaminhada para o segundo turno de votação do texto pelo Plenário (PIRES, 2013, p. 128).

Essa conquista foi incorporada no texto constitucional a partir da versão encaminhada para o segundo turno de votação do texto pelo Plenário e representa para a comunidade negra a possibilidade de ver, pela primeira vez na História brasileira, o desrespeito cometido contra eles ser transformado em conduta criminosa (e não apenas em delito de menor potencial ofensivo). (PIRES, 2013, p. 128-129).

Pilatti inclusive aponta que o primeiro turno das votações “terminou com um saldo de constitucionalização dos temas priorizados pelos progressistas” (PILATTI, 2008, p. 284), já o segundo turno poucas mudanças trouxe ao texto já aprovado. Entretanto, em função dos inúmeros desgastes provocados pelas disputas internas e ausência de consensos (inclusive no “Centrão”), alterações, negociações e aprovações de emendas, os constituintes estabeleceram o que Sandra Gomes denominou de “solução de compromisso”, “que nada mais era do que o intuito de que o prazo de promulgação se desse da forma mais célere”, a consequência desse compromisso foi que o processo tornou-se ainda mais centralizado: os líderes partidários passaram a possuir um amplo poder de agenda na fase do Plenário que contou com a votação de outros dois Projetos: o “Projeto B e C” (NERIS, 2015, p. 154).

“Depois de passar pela Comissão de Redação, que tinha como função apenas adequar o texto às determinações de técnica legislativa e produzir as alterações linguísticas pertinentes, o Projeto de Constituição ‘D’” (PIRES, 2013, p. 129), que acabou por ser o texto final, já tratava a questão racial da mesma maneira que a Constituição trataria assim que promulgada em 5 de outubro de 1988, nos referidos dispositivos: Preâmbulo; art. 1o III; art. 3o I e IV; art. 4o II e VIII; art. 5o *caput* e incisos VI, VII, VIII, XLI, XLII, XLIX, §§ 1o e 2o; art. 7o XXX; art. 206 I; art. 215 *caput* e §§ 1o e 2o; art. 216 *caput* e § 5o; art.227 *caput*; art. 242 1o e art. 68 do ADCT.

Preâmbulo: Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

Art. 1o: A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III - a dignidade da pessoa humana; Art. 3o: Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4o: A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: II - prevalência dos direitos humanos; VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

Art. 5o: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva; VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei; XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei; XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; § 1o - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata; § 2o - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 7º: São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Art. 206: O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1o - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. § 2o - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: § 5o - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Art. 242, 1o - O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 68 ADCT: Aos remanescentes das comunidades dos s que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (BRASIL, 1988).

A Constituição Cidadã “é enaltecida pelos representantes da militância negra como o documento legal que coloca a questão racial na agenda política brasileira”. O tratamento que o texto promulgado conferiu à questão racial, transformou sentimento de outrora, de que as conquistas institucionais, apesar de relevantes, eram “efêmeras”, já que alcançavam apenas as esferas municipal e estadual e com a sucessão de mandatos estavam sujeitas a uma

descontinuação. Agora, a consolidação do debate racial no cenário político-normativo se dá “a partir da norma hierarquicamente superior do ordenamento jurídico, de forma a ter seus efeitos irradiados para todas as demais regulamentações vigentes” (PIRES, 2013, p. 131). Para “enfrentamento do racismo existente na sociedade brasileira foram propostas medidas afirmativas, transformativas e repressivas⁸³” (PIRES, 2013, p. 132).

Entre as normas aprovadas pelo constituinte originário figuram explicitamente as de caráter transformativo e repressivo. As primeiras podem ser exemplificadas pelos dispositivos que redefinem o papel do negro no processo civilizatório nacional, notadamente a partir das normas sobre educação e cultura. A medida repressiva mais emblemática é aquela que transforma o racismo em crime inafiançável e imprescritível. As referências mais diretas às ações afirmativas não constam do texto final, mas podem ser justificadas pela interpretação sistemática do texto constitucional, principalmente a partir do Preâmbulo e dos artigos 3o IV, 7o XXX, 227, entre outros. (PIRES, 2013, p. 132-133).

“A Constituição de 1988 consagra-se como documento normativo de luta de diversos setores da sociedade brasileira” (PIRES, 2013, p. 133), e “coloca perante os cidadãos brasileiros, *aqui e agora*, o desafio diário e permanente de fazer do Estado Democrático de Direito uma conquista cidadã, num processo de aprendizado social com o Direito, *em nossa própria história*” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2010, p. 219). Promulgada no centenário da abolição⁸⁴ da escravatura, 1988 é considerado como “um verdadeiro marco na história do movimento negro brasileiro” (PEREIRA, 2010, p. 227), tanto pelas conquistas⁸⁵, quanto pela “grande mobilização e um acentuado crescimento em todo país” (PEREIRA, 2010, p. 226-227).

⁸³ “As medidas afirmativas caracterizam-se por serem medidas concretas destinadas a assegurar igualdade de oportunidades e garantia de exercício de direitos fundamentais a grupos sociais historicamente oprimidos, agindo diretamente sobre o sistema de privilégios existentes. Ações transformativas são entendidas como aquelas destinadas a alterar a padrões culturais, morais e sociais que naturalizam e perpetuam relações de dominação. As medidas repressivas, por sua vez, pretendem coibir normativamente práticas discriminatórias, utilizando-se do aparelho repressor do Estado para impor sanções restritivas de direitos e liberdades àqueles que desrespeitam o Outro.” (PIRES, 2013, p. 132).

⁸⁴ “Um dos principais eventos realizados pelo movimento, nesse sentido, foi a “Marcha contra a farsa da Abolição”, realizada em 11 de maio de 1988 na Candelária, no Centro do Rio de Janeiro (...) Essa Marcha do Rio de Janeiro acabou ganhando repercussão nacional e internacional, em função do grande aparato militar disponibilizado pelo Exército brasileiro para impedir a passagem dos militantes negros pelo busto de Duque de Caxias, que fica em frente ao Comando Militar do Leste e ao lado da Central do Brasil.” (PEREIRA, 2010, p. 227-228).

⁸⁵ O Geledés Instituto da Mulher Negra, também foi em 1988, em São Paulo. “A criação do Geledés, no mesmo ano da realização do I Encontro Estadual de Mulheres Negras do Rio de Janeiro e do I Encontro Nacional de Mulheres Negras, acabou por alimentar a idéia de criação de organizações voltadas exclusivamente para as mulheres negras em várias partes do país. Além de fortalecer o nascente movimento de mulheres negras, a criação do Geledés também serviu de modelo para muitas outras organizações, no que diz respeito às suas formas de atuação, baseadas em programas e projetos financiados majoritariamente por instituições da chamada ‘cooperação internacional’.” (PEREIRA, 2010, p. 230).

2. POLÍTICA DA LIBERTAÇÃO

Enrique Dussel é um autor extremamente prolífico e a vastidão de sua obra comprova isso. Seu pensamento apresenta reflexões críticas sobre diferentes temas, da estética à filosofia, da teologia à ética. Portanto, ao tomar como referencial teórico o pensamento dele nesse trabalho, é fundamental delimitarmos qual das esferas trabalhadas pelo autor será protagonista de nossa análise. Dizemos “protagonista” em função da consciência de que essas temáticas se comunicam ao longo da obra e é impossível, além de inadequado, tentar dissociá-las. Entretanto, é igualmente impossível dar conta de trabalhar todos os temas com o mesmo fôlego, portanto. Assim, para esse trabalho, optamos por nos deter primordialmente ao pensamento político de Dussel, melhor desenvolvido em sua obra *Política da Libertação*.

Dito isso, a obra é dividida em três volumes, e, infelizmente, ainda não foi integralmente publicada, falta o volume 3 intitulado “Crítica”, que seria, segundo o próprio autor, o momento de “maior complexidade” e “mais concreto”, mas que “de certa maneira foi antecipado nas Teses 11 até 20 de sua obra *20 Teses de Política* (DUSSEL, 2006⁸⁶)” (DUSSEL, 2009, p.19, tradução nossa). O volume 2, a “Arquitetônica” (2009), obra ainda não traduzida para o português, é onde Dussel trabalha “o momento ontológico e normativo da política (como práxis cumprida em um campo específico estruturado por instituições)” (DUSSEL, 2009, p.11, tradução nossa). Já o volume 1, “História mundial e crítica” (2014), única obra com tradução para o português, Dussel se preocupa em apresentar um “novo modo de estudar a história”, apresentando não apenas um “contra-relato negativo”, mas um relato alternativo positivo, crítico, a partir do “giro descolonizador da filosofia política⁸⁷” (DUSSEL, 2014, p.555).

Portanto, “Arquitetônica” e “Crítica” são os volumes em que Dussel empreende “a construção crítica geral de todo o sistema das categorias das filosofias políticas burguesas” (DUSSEL, 2009, p.12, tradução nossa), motivo pelo qual serão priorizados em detrimento do primeiro volume. Infelizmente, em virtude da não publicação do volume 3, trabalharemos

⁸⁶ A primeira edição em português é de 2007, publicada pela Clacso.

⁸⁷ “Nos propomos a *de-struir* – no sentido próximo ao heideggeriano – e a *expor uma possível história da política*, a história dos povos, que são atores políticos, e o pensamento (em sentido lato) ou a filosofia política (em sentido estrito) que os inspirou (...) Desejaríamos que não se lesse esta história como mais um relato, informativo de muitas posições teóricas inovadoramente interpretadas. Seria necessário, ao contrário, lê-la como um *contrarrelato*, como um relato de uma tradição *antitradicional*. Como um buscar o não-dito, já que o ‘dito, dito está’ e não é saudável repeti-lo. ‘O dizer’ – com E. Levinas – da corporeidade sofredora dos nossos povos é o ponto de partida” (DUSSEL, 2014, p.13-15)

aqui apenas com a “Arquitetônica” e, seguindo o conselho do próprio autor⁸⁸, com as *20 Teses de Política* (2007), obra que complementa o volume 2 da “Política da Libertação”, em sua primeira parte, teses 1 até 10, e que em sua segunda parte, como dito, antecipa o que será melhor trabalhado na “Crítica”.

2.1 Introdução do quebra-cabeças

Diferente da concepção moderna “eurocêntrica, da invasão e da posterior conquista da América em 1492” (DUSSEL, 2007, p.25) de poder político, “exclusivamente como dominação” (DUSSEL, 2009, p.22, tradução nossa) e para além das “falácias reducionistas” dos filósofos políticos que descrevem a política “tomando a parte pelo todo” (DUSSEL, 2009, p.25, tradução nossa), na contramão da necessidade de “saber descrevê-la como totalidade” (DUSSEL, 2007, p.15), Dussel acredita que sua Política da Libertação deverá “manter-se na articulação dialética dos opostos para alcançar uma diversidade rica que supere os falsos dilemas reducionistas” não desprezando a “complexidade das determinações necessárias, mínimas e suficientes para uma política desde a periferia mundial” (DUSSEL, 2009, p.41, tradução nossa).

Durante o volume da “Arquitetônica”, “que corresponde à categoria abstrata de ‘Totalidade’”, Dussel tratará da “estrutura mínima de uma ordem político vigente esboçando os três níveis da complexidade do político em sua positividade construtiva inicial” (DUSSEL, 2009, p.41, tradução nossa), sendo eles “a ação política no nível estratégico”, o “nível político-institucional” e “os princípios normativos implícitos fundamentais”.

Para isso introduzirá “as categorias primeiras”, “*potentia* (o poder da comunidade em si) e *potestas* (o poder delegado exercido pelas ações ou nas instituições)”, já que elas “expressam a disjunção que se desenvolverá em toda a política” (DUSSEL, 2009, p.41, tradução nossa). E, por fim, ele espera que as reflexões sobre “a ordem política vigente” encerrem “como fruto da instituição de uma totalidade política legítima, verdadeira, governável” (DUSSEL, 2009, p.42, tradução nossa).

2.1.1 As categorias primeiras: Potentia e Potestas

⁸⁸ “Recomendamos ter em mãos minha pequena obra *20 Teses de Política*, livro que escrevi depois de realizar a investigação que permaneceu expressa nesta *Arquitetônica*. Da *tese 1 à 10* se indica o desenvolvimento da construção das categorias deste volume. Iremos remetendo à *tese* correspondente na medida em que avance a exposição”. (DUSSEL, 2009, p.19, tradução nossa).

Para criticar as concepções “defeituosas” e “reducionistas” de poder, Dussel aponta a necessidade de “um fundamento positivo último” capaz de descrevê-lo “em seu sentido forte, com pretensão de verdade e legitimidade” (DUSSEL, 2009, p.47, tradução nossa). Esse fundamento, identificável no “querer-viver dos seres humanos em comunidade, denomina-se vontade. A vontade-de-vida é a tendência originária de todos os seres humanos” (DUSSEL, 2007, p.25). “A ‘vontade-de-viver’ é a essência positiva, o conteúdo como força, como potência que pode mover, arrastar, impulsionar. Em seu fundamento a vontade nos empurra a evitar a morte, a adiá-la, a permanecer na vida humana⁸⁹” (DUSSEL, 2007, p.26).

O ser humano é um ser vivente. Todos os seres viventes animais são gregários; o ser humano é originalmente comunitário. É assim que comunidades sempre acossadas em sua vulnerabilidade pela morte, pela extinção, devem continuamente ter como uma tendência o instinto ancestral de querer permanecer na vida. Este *querer-viver* dos seres humanos em comunidades denomina-se *vontade*. A *vontade-de-vida* é a tendência originária de todos os seres humanos. (DUSSEL, 2007, p.25).

Entretanto, se dentro de uma comunidade “cada membro luta contra as outras vontades; se o querer-viver da vida das corporeidades de cada membro tende a diversas direções contraditórias, o poder da comunidade se torna impotente” (DUSSEL, 2009, p.57, tradução nossa). Surge então a necessidade de “consensos racionais”, de acordos formulados não através da imposição dominadora, mas através da atuação de “todos os participantes, como sujeitos, livres, autônomos, racionais, com igual capacidade de intervenção retórica, para que a solidez da união das vontades tenha consistência para resistir aos ataques e criar as instituições que lhe deem permanência e governabilidade” (DUSSEL, 2007, p.27).

O Poder da Vontade é um momento material, de conteúdo; é a força do poder político. A razão discursiva como acordo intersubjetivo é o momento formal; é a maneira de dar realidade na coesão das vontades como força do poder. O primeiro aspecto é o Poder da Vontade, o segundo é o Poder deliberativo da razão prático-política. As duas determinações do poder são necessárias para fundamentar adequadamente a essência do poder. (DUSSEL, 2009, p.58, tradução nossa, assim com as seguintes).

⁸⁹ “Para isso, o vivente deve deter ou inventar meios de sobrevivência para satisfazer suas necessidades. Necessidades que são negatividades (a fome é falta de alimento, a sede falta de bebida, o frio falta de calor, a ignorância falta de saber cultural, etc.) que devem ser negadas por elementos que satisfaçam (o alimento nega a fome: negação da prévia negação ou afirmação da vida humana). Poder empunhar, usar, cumprir os meios para a sobrevivência é já o poder. O que não-pode faz falta à capacidade ou faculdade de poder reproduzir ou aumentar sua vida pelo cumprimento de suas mediações. Um escravo não tem poder, no sentido que não-pode a partir de sua própria vontade (porque não é livre ou autônomo) efetuar ações ou funções institucionais em nome próprio e para seu próprio bem. Neste sentido, quanto ao conteúdo e à motivação do poder, a “vontade-de-vida” dos membros da comunidade, ou do povo, já é a determinação material fundamental da definição de poder político. Isto é, a política é uma atividade que organiza e promove a produção, reprodução e aumento da vida de seus membros. E, enquanto tal, poderia denominar-se “vontade geral” – em um sentido mais radical e preciso que o de J.J. Rousseau” (DUSSEL, 2005, p.26)

A comunidade “unida consensualmente” deve “poder usar mediações, técnico-instrumentais ou estratégicas, que permitam empiricamente exercer tal vontade-de-viver do consenso comunitário (ou popular)” (DUSSEL, 2007, p.28), isso é o que Dussel chama de “factibilidade estratégica”, sem ela, é impossível a constituição do poder político.

“A factibilidade estratégica, ou seja, a possibilidade de realizar com a razão instrumental e empiricamente os propósitos da vida humana e seu aumento histórico, dentro d sistema de legitimação que se desenvolveu, e das instituições (microsociais ou macropolíticas) que tornam, por sua vez, possíveis as outras duas esferas, é, então, a terceira determinação constitutiva do poder político”. (DUSSEL, 2007, p.28).

Com a definição e constituição das três esferas do poder político, é possível denominar *potentia* enquanto “o poder que tem a comunidade como uma faculdade ou capacidade que é inerente a um povo enquanto última instância da soberania, da autoridade, da governabilidade, do político” (DUSSEL, 2007, p.28).

Dito em poucas palavras, a *potentia* é o poder da comunidade política mesma; é (a) a pluralidade de todas as vontades (momento material) ou da maioria hegemônica, (b) acoplada pelo consenso (momento formal discursivo), e que (c) conta com meios instrumentais para exercer seu poder-por mediações (momento das mediações, de factibilidade). São então, por enquanto, três determinações essenciais do poder como *potentia*. (DUSSEL, 2009, p.60)

Mas a *potentia* indeterminada, imediata, “em-si”, “não possui ainda existência real, objetiva, empírica”, ela demanda ação política e institucionalização para que não permaneça como uma “mera possibilidade inexistente” (DUSSEL, 2007, p.31-32). Portanto, a partir do momento em que a comunidade reconhece seu poder, sua vontade consensual como instituinte, ela “se dá instituições para que mediata, heterogênea e diferencialmente, possa exercer o poder”, a esse poder político “como mediação, institucionalizado, por meio de representantes”, Dussel dará o nome de *potestas* (DUSSEL, 2009, p.61, tradução nossa).

O poder institucional enquanto *potestas* é exercido por “designação”, que por sua natureza é “delegado” (DUSSEL, 2009, p.62, tradução nossa). O exercício *delegado* “é a ação que se cumpre em função do todo. O fundamento de tal exercício é o poder da comunidade (como *potentia*). Aquele que exerce o poder o faz por outro (quanto à origem), como mediação (quanto ao conteúdo), para o outro (como finalidade)” (DUSSEL, 2007, p.34).

A *potentia*, o poder político da comunidade, se constitui como vontade consensual instituinte: se dão instituições para que mediata, heterogênea, diferenciadamente possa exercer-se o poder (a *potestas* dos que mandam) que desde baixo (a *potentia*) é o fundamento de tal exercício (e por isso o poder legítimo é o exercido pelos que mandam obedecendo à *potentia*): poder obediencial. Ao poder político segundo, como mediação, institucionalizado, pelos meios de representantes, o chamaremos a *potestas*. (DUSSEL, 2009, p.61).

2.1.2 O poder obediencial e a fetichização do poder

Os representantes eleitos para exercer *delegadamente* o poder possuem determinada autoridade para que consigam desempenhar as suas funções, entretanto isso não significa que possuam independência ou que atuem “*desde si* como fonte de soberania e autoridade última”, pelo contrário, “deverá trabalhar sempre em favor da comunidade, escutando suas exigências e reclamações (...) ou seja: obediência é a posição subjetiva primordial que deve possuir o representante, o governante, que cumpre alguma função de uma instituição política” (DUSSEL, 2007, p.39-40).

O poder *obediencial* seria, assim, o exercício delegado do poder de toda autoridade que cumpre com a pretensão política de justiça; de outra maneira, do político reto que pode aspirar ao exercício do poder por ter a posição subjetiva necessária para lutar em favor da felicidade empiricamente possível de uma comunidade política, de um povo. (DUSSEL, 2007, p.40).

A representação ao mesmo tempo em que é necessária, dada a impossibilidade da democracia direta “nas instituições políticas que envolvem milhões de cidadãos” ela é também ambígua já que o “o representante pode esquecer que o poder que exerce é por delegação”, portanto *obediencial* (DUSSEL, 2007, p.41). Quando isso acontece, existe uma ruptura com o fundamento que legitima o exercício do poder, a *potentia*, e o exercício do poder passar a ser “autorreferente” para “benefício do governante, de seu grupo, de sua ‘tribo’, de seu setor, da classe burguesa” (DUSSEL, 2007, p.42).

Apesar da aparência de legitimidade, por “ter cumprido com instituições, como a eleição popular de representantes” o exercício não mais é *delegado e obediencial*, ele passa a ser dominador e “corrompe a própria representação” (DUSSEL, 2007, p.46). A esse movimento Dussel dará o nome de “*fetichização do poder*”. O poder fetichizado, “essencialmente antidemocrático” e que sempre “espera recompensas”, “só pode triunfar se destruir o poder originário e normativo de toda a política”, a *potentia*, por isso a debilita continuamente criando conflitos ou impedindo os consensos racionais “de baixo” (DUSSEL, 2007, p.48).

Uma vez fetichizado o poder e ele “se define institucional, objetiva ou sistemicamente como dominação (...) as reivindicações populares nunca poderão ser cumpridas, porque o poder funciona como uma instância separada, extrínseca, dominadora ‘de cima’ sobre o povo” (DUSSEL, 2007, p.46-47). Os partidos políticos praticam “medidas violentas, desonestas, torcidas ou fraudulentas” para conquistar sua “cota de poder”, pouco importando “o bem comum da comunidade”, apenas “seus fins” (DUSSEL, 2007, p.49). Os grupos populares se

corrompem através do corporativismo na “busca do cumprimento de interesses privados (...) por meio da colaboração com o poder fetichizado dos que governam” e até povos inteiros silenciam “diante da imolação de povos inocentes” (DUSSEL, 2007, p.50). Por isso deverá apoiar-se “sobre grupos que violentamente submetem o povo (...) ou em poderes metropolitanos ou imperiais” (DUSSEL, 2007, p.47).

2.2 O primeiro nível: a ação política estratégica

Antes de adentrar na descrição do primeiro nível de complexidade em uma ordem político vigente, a “ação política estratégica”, Dussel indica a necessidade de desenvolver algumas categorias que serão utilizadas frequentemente, “campo político” e a intersubjetividade do “público” e “privado” (DUSSEL, 2009, p.89, tradução nossa). Portanto, assim o faremos.

2.2.1 Definições prévias: o *campo político* e a intersubjetividade do *público* e *privado*

Dussel alerta logo de início que empregará o conceito de *campo* em um sentido próximo ao de Pierre Bourdieu, isto significa que adotará a proposta “menos ontológica e mais empírica, mais concreta e complexa que o mundo heideggeriano, (...) ou que o sistema luhmanniano; entretanto, não descartará tais categorias, tanto que situará o *campo* dentro do *mundo* e incluirá diversos sistemas e subsistemas” (DUSSEL, 2009, p.90, tradução nossa). Logo, “o mundo de cada um, ou o nosso, está composto por múltiplos *campos*. Cada *campo*, por sua vez, pode estar atravessado por outros; da mesma forma que o campo, por diversos sistemas” (DUSSEL, 2007, p.18-19).

O mundo cotidiano não é a soma de todos os campos, nem os campos são a soma dos sistemas, mas sim os primeiros (o mundo, o campo) englobam e superabundam sempre os segundos (os campos ou sistemas), como a realidade sempre excede todos os possíveis mundos, campos ou sistemas; porque no final, os três abrem-se e se constituem como dimensões da intersubjetividade. E é assim porque os sujeitos estão imersos desde o início em redes intersubjetivas, em relações funcionais múltiplas nas quais desempenham o papel de nós viventes e materiais substituíveis. Não há campos nem sistemas sem sujeitos (embora se possa considerar um sistema analítica e abstratamente como se não tivesse sujeito). (DUSSEL, 2007, p.18).

Segundo Dussel, a categoria *campo político* “permitirá situar os diversos níveis ou âmbitos possíveis das ações e das instituições políticas, nas quais o sujeito opera como *ator* de uma função, como participante de múltiplos horizontes práticos” (DUSSEL, 2007, p.17). O campo portanto não é uma “estrutura passiva”, ele é um espaço político “delimitado” de

“cooperação, coincidências, conflitos” e composto por “grupos de interesses, de hierarquização, de manobras; com suas respectivas expressões simbólicas, imaginárias, explicativas”, (DUSSEL, 2007, p.18-19) ele é “atravessado por forças, por sujeitos singulares com vontade e com certo poder, que não formam um simples agregado de indivíduos, mas se relacionam intersubjetivamente em estruturas de poder ou instituições” (DUSSEL, 2009, p.91, tradução nossa).

Tudo o que denominamos *político* (ações, instituições, princípios, etc.) tem como espaço próprio o que chamaremos de *campo político*. Cada atividade prática (familiar, econômica, esportiva, etc.) possui também seu *campo* respectivo, dentro do qual se cumprem as ações, sistemas e instituições próprios de cada uma dessas. (DUSSEL, 2007, p.17).

O “campo político” será então esse “espaço de exercício delegado do poder disciplinado, racionalmente: humanizado” constituído graças a “razão estratégica-discursiva” e “as redes ou estruturas cambiantes de poder”, Dussel indica que estamos diante de um campo “sempre precário”, já que, “dadas as condições ideais (vigência plena dos princípios ou marcos referenciais adequados), tem a capacidade de se expandir” mas ao mesmo tempo pode “se estreitar até desaparecer” quando é corrompido ou fetichizado⁹⁰. (DUSSEL, 2009, p.93, tradução nossa).

Quando nos referimos a este ‘campo’ político ou fazemos tomando este espaço no que os atores políticos atuam publicamente *em tanto políticos* — em primeiro lugar, o sujeito político propriamente dito: os cidadãos (como *potentia*); e, em segundo lugar, os representantes dos cidadãos nas instituições políticas (como *potestas*) —. Isto supõe que os participantes do campo respeitem a disciplina mínima que isto supõe. (DUSSEL, 2009, p.94).

Já a distinção entre o público e privado, “um dos temas mais frequentes da política”, Dussel encara como sendo “modos do sujeito enfrentar os objetos e os demais membros da comunidade”, são, portanto, “graus diferentes de intersubjetividade” (DUSSEL, 2009, p.98,

⁹⁰ “El campo político, por una parte, *a*) se encuentra como atravesado por fuerzas, está como ‘lleno’ de relaciones que lo estructuran (como un ‘campo minado’, como si fuera un ‘campo magnético’, o como una red que tienen innumerables nudos, donde las cuerdas que la forman se cruzan y se aseguran recíprocamente); pero, por otra, *b*) se observa como un ‘vacío’ (como la red del pescador que por la mañana todavía no ha apresado lo que pescará en el atardecer). (...) *Campo* siempre precario constituido por las redes o estructuras cambiantes de ‘poder’; relacionado con otros campos, entre ellos el campo económico de relaciones de producción y distribución de bienes, el campo social de las clases que inevitablemente intervienen por sus efectos propios en el campo político, y por ello campo minado, ya que en cualquier momento cada punto puede explotar en múltiples conflictos de intereses particulares. Es un ‘campo’ pragmático y retórico, lingüístico, como ‘teatro’ donde se ‘actúa’ —como lo hace el artista o el actor ante espectadores actuales o virtuales—. ‘Campo’ político que se amplía, cuando se dan las condiciones (vigencia plena de los principios o marcos referenciales adecuados) cobrando la comunidad mayor conciencia de la importancia de lo político, o que, por el contrario, se estrecha hasta desaparecer (como en las dictaduras totalitarias, que son el ejercicio fetichizado del poder, la corrupción de lo político, porque su acción es puramente tecnocrática, represiva, militar, devastadora de lo político *como político*)”. (DUSSEL, 2009, p.93).

tradução nossa), ou seja, “contém a *objetividade* das ações e das instituições (como o contexto da existência e do sentido), e também um *a priori* da *subjetividade* (uma vez que sempre é um momento constitutivo anterior, gênese passiva)” (DUSSEL, 2007, p.21).

O “modo privado de exercer a intersubjetividade” (DUSSEL, 2009, p.99, tradução nossa), indica “o agir do sujeito em uma posição intersubjetiva tal que se encontre protegido da presença, do olhar, do ouvido, dos outros membros dos múltiplos sistemas intersubjetivos dos quais faz parte. Seria uma prática externa ao *campo político*, como ator de outros campos” (DUSSEL, 2009, p.101, tradução nossa). “Na relação privada, há sempre participantes (ao menos dois) que não fazem o outro perder o caráter privado da relação. São os participantes da esfera dos ‘próximos’, dos ‘nossos’, dos ‘próprios’, dos ‘habituais’, dos ‘familiares’” (DUSSEL, 2007, p.21).

O “público, então, se separa do privado por um limite difícil de fixar e sempre móvel. É a esfera em que a subjetividade do sujeito ‘aparece’, se ‘manifesta’ nos complexos cenários dos teatros⁹¹ (...) intersubjetivos, em diversos *campos*” (DUSSEL, 2009, p.102, tradução nossa). “Entrar na ‘esfera pública’ é sair de uma esfera privada (privacidade onde deixa de se dar a cenografia do ‘teatro’, do ser ator e do cumprir papéis; embora o faça de algum modo, na esfera privada)” (DUSSEL, 2007, p.21-22). É “o modo ou determinação que transforma a mera intersubjetividade privada em uma intersubjetividade em *posição* de ocupar um lugar em um ‘campo como outros’, investida na função de ‘ator’ cujos ‘papéis’ ou ações se ‘representam’ *ante o olhar de todos os outros*” (DUSSEL, 2009, p.103, tradução nossa). O público é o “âmbito do *visível* e, por isso, o lugar público mais imaginado possível é o da assembleia política dos representantes – vistos e observados responsabilmente pelos representados, que julgar com direito se são corretamente representados em seus interesses”. (DUSSEL, 2007, p.22).

2.2.2 A ação política estratégica

A ação política estratégica é a maneira pela qual o “cidadão se faz presente publicamente no exercício de algum momento de poder”, ela “se dirige a outros sujeitos humanos que, como atores, ocupam espaços práticos, hierarquizam-se, oferecem resistência

⁹¹ Dussel recorrerá a essa imagem do teatro, do ator, do roteiro, da representação, para tentar ilustrar o seu argumento: “También en el sentido de ‘representar’: como cuando el ‘actor’ *representa* un papel (...) El sujeto pierde en algo la espontaneidad, la inmediatez, la exposición simple del que vive naturalmente su existencia sin la responsabilidad de ‘jugar un papel’. Por ello lo privado ‘descansa’ de la tensión constante, inevitable y sin embargo auténtica (puede ser también inauténtica) del ‘actuar’ en dichos teatros” (DUSSEL, 2009, p.102).

ou ajudam na ação uns dos outros” (DUSSEL, 2007, p.52) entretanto, como já alertava Maquiavel, sua imprevisibilidade e força, assim como a “água torrencial” obriga a construção de “diques”, a ação política demanda uma análise conjuntural do “potencial estratégico”⁹², para conduzi-la de forma lógica, eficaz e possível (DUSSEL, 2007, p.53) e a construção de uma hegemonia, já que inviável “uma democracia direta sempre de unanimidade” (DUSSEL, 2007, p.54).

Isso não significa que a ação política seja naturalmente “violenta ou dominadora”, “o consenso é fruto do ‘convencimento’, não da dominação ou violência” (DUSSEL, 2009, p.153, tradução nossa), apenas que o consenso perfeito é inalcançável, já que inevitavelmente “a ação de cada setor social, da sociedade civil ou, ainda, do âmbito puramente social tem reivindicações particulares” (DUSSEL, 2007, p.54-55). Nesse sentido, existe uma necessidade de se unificar as reivindicações particulares em uma proposta “mais global” (ou pelo menos de se criar um consenso em torno da proposta considerada mais urgente) para que uma demanda seja “hegemônica”⁹³, quando essa unidade é alcançada, “opera a mobilização do poder da comunidade, ou do povo (da *potentia*), e conta com o consenso, a fraternidade e o fundamento do poder do povo”. (DUSSEL, 2007, p.55).

Portanto, só a ação política hegemônica “permite que apareça fenomenicamente no campo político a essência do poder político”, (DUSSEL, 2007, p.55), já que cumpre “com o consenso dos grupos que exercem atualmente o poder político delegado como o ator principal” (DUSSEL, 2009, p.151, tradução nossa). Entretanto, apoiado em Gramsci, Dussel alerta para a “bipolaridade” que a categoria “hegemonia” carrega, e indica que só é possível compreendê-la a “partir de sua crise” (DUSSEL, 2009, p.154, tradução nossa), e a crise hegemônica é justamente a perda do consenso, “se a classe dominante tiver perdido o consenso, não é mais *dirigente*, é unicamente *dominante*, detém a pura força coercitiva, o que indica que as grandes massas se afastaram da ideologia tradicional, não acreditando no que antes acreditavam” (DUSSEL, 2007, p.56).

Para Gramsci, então, uma classe é líder se exerce o poder com o consenso das maiorias (se hegemônica), mas se perde esse consenso torna-se uma classe dominante (sem hegemonia) e, portanto, exerce principalmente coerção. Para que haja hegemonia, deve haver consenso, mas um consenso que não seja do tipo da

⁹² “O ‘potencial estratégico’ é a estrutura prática que se organiza de fato diante do ator político. É a situação conjuntural complexa de todas as forças de seus aliados e antagonistas que terá de saber ponderar para saber utilizá-las para os objetivos propostos. Frequentemente não fazer nada é o mais eficaz” (DUSSEL, 2007, p.53).

⁹³ “As lutas reivindicatórias são ações políticas. Se as ações alcançarem esse nível de unidade, podemos dizer que a ação se tornaria hegemônica. Isso não significa que não haja grupos antagonistas, minorias opostas, cujas reivindicações muito provavelmente deverão ser atendidas no futuro. O certo é que a ação política deverá estar muito atenta em observar, respeitar e incluir, se for possível, o interesse de cada um dos grupos, setores, movimentos” (DUSSEL, 2007, p.55).

legitimidade weberiana, nem meramente ideológica (como formulado pelo marxismo padrão ou althusserianismo), nem puramente discursivo racional (como em J. Habermas). É algo mais complexo. Trata-se de um senso de consenso que supõe uma complexa teoria da integração política da comunidade, onde o horizonte crítico-revolucionário é o seu horizonte de constituição, bem como uma análise ampliada do campo institucional do Estado. (DUSSEL, 2009, p.154).

Os “intelectuais orgânicos” da classe proletária e camponesa desempenham aqui um papel central, já que “para que se possa realizar a luta hegemônica nos aparatos políticos”, devem criar uma teoria capaz de “lutar contra a argumentação da cultura dominante⁹⁴ e justificar a luta política dos oprimidos”, porque “o poder do Estado não é só a *força*, mas também *consenso*, e este é fruto do trabalho consciente, reflexivo, organizador e de explicação permanente do militante” (DUSSEL, 2009, p.155-156, tradução nossa). Esse compromisso do teórico com a ação empírico-estratégica será fundamental na constituição estratégica do que Gramsci chama de “bloco histórico” (DUSSEL, 2009, p.156-157, tradução nossa).

Esse “bloco histórico” nada mais é do que a “articulação complexa de grupos sociais, de classes e facções, de partidos políticos, associações religiosas, militares, e muitos outros tipos que expressam interesses de diversas camadas da população (em aliança sob direção⁹⁵ de algum deles)” (DUSSEL, 2009, p.157, tradução nossa). Essa articulação não é livre de contradições internas e conflitos, tão pouco é perene, por ser *histórico*, “o bloco se constrói conjunturalmente, e da mesma maneira se dissolve” (DUSSEL, 2007, p.56-57).

Esse 'bloco histórico' origina-se (e regenera-se) a partir de uma base social que manifesta as múltiplas vontades de uma maioria como poder de baixo, sob a direção de intelectuais orgânicos que têm uma tradição a partir da qual recriam um consenso cultural, exercendo uma certa dominação. em grupos minoritários antagônicos (em relação aos direitos humanos e, especificamente, de minorias) (DUSSEL, 2009, p.157).

Enquanto no primeiro nível de complexidade, o *estratégico*, “a ação política se propõe, no melhor dos casos, a exercer o poder hegemônico por meio de um bloco histórico”,

⁹⁴ “La mera ideología dominante (de la clase burguesa, p.e.) no era ya considerada como mero ocultamiento fetichista o ilusión, sino que era analizada desde aspectos materializados en una cultura, en reacciones inconscientes, expresada por una tradición. No eran pura ideología ocultante, inútil, pura apariencia. Las ideologías de la clase hegemónica tienen una eficacia específica. Son, por una parte, una concepción de la vida y tienen aparatos materiales (tales como escuelas, universidades, medios de comunicación, profesores, periodistas) con los que forman sus cuadros. Podríase denominarlos ‘aparatos de hegemonía’, que organizan la cultura dominante, formando un tipo de conciencia. Políticamente, estos ‘aparatos’ de la sociedad civil (Estado ampliado) deben ser materia de discusión y ejercicio político inevitablemente. En este caso, las escuelas, los sindicatos, las iglesias, las instituciones artísticas o el teatro, los museos, los diarios, las revistas... son momentos políticos, de la sociedad civil (Estado ampliado)”. (DUSSEL, 2009, p.155).

⁹⁵ “El ‘bloque histórico’ necesita una clase o fracción de clase *dirigente* que ejerza su *hegemonía*, es decir, ‘una actividad de dirección política y cultural sobre las clases aliadas’” (DUSSEL, 2009, p.158)

esse “conglomerado⁹⁶ sócio-político e cultural” (DUSSEL, 2009, p.157, tradução nossa), que não estabelece sua hegemonia “apenas em um nível narrativo ou do discurso” mas de algo muito mais complexo, já que “articula o material, o formal e o propriamente estratégico da factibilidade institucional” (DUSSEL, 2009, p.158, tradução nossa).

2.3 O segundo nível: político-institucional

Diferente do primeiro nível, da ação política estratégica, marcadamente mais “abstrato e contingente”, o segundo nível “mais concreto e complexo” tratará das instituições (DUSSEL, 2009, p.179, tradução nossa) em “três esferas de organização”, a primeira é a esfera “material da política” responsável por tornar “funcional a produção e aumento do *conteúdo* das ações e instituições políticas”, a segunda é a esfera da “factibilidade sistêmico-institucional”, responsável pela “realização empírica concreta” e a terceira esfera, “formal da legitimidade” é a “das instituições procedimental-normativas de legitimação” (DUSSEL, 2007, p.59).

2.3.1 A esfera material da política. Os momentos ecológico, econômico e cultural

Quando Dussel se refere a categoria “campo político” ele faz referência a “um mundo real (objetivo, institucionalizado ou não) mas específico, determinável”, o “campo político” é apenas um dos inúmeros campos existentes, assim como o “campo econômico”, “campo cultural”, etc. Esses campos são “atravessados” e “entrecruzados” uns pelos outros, sempre recebendo a atuação dos sujeitos, dentro do “*social*, que não é um campo, mas um âmbito onde se cruzam os campos materiais⁹⁷”, criando uma articulação em forma de *overlapping* (DUSSEL, 2009, p.210-211, tradução nossa) que permanecerá “completamente aberta a campos que se cruzavam mas desapareceram e aos que se cruzam no presente ou que podem se cruzar no futuro”, isso invariavelmente exerce uma “sobredeterminação às determinações que já são constitutivas do campo” (DUSSEL, 2009, p.211, tradução nossa), é o que Dussel chama de “impacto nutritivo”, capaz de criar “subcampos” como a “política econômica”, que nasce a partir do “exercício diferenciado e delegado do poder político sobre o campo econômico, da intersecção” (DUSSEL, 2009, p.213, tradução nossa).

⁹⁶ “Unido coyunturalmente pero siempre en estado de posible disyunción, por eso la idea de mero ‘bloque’, no sujeto o unidad intersubjetiva con mayor intensidad estructural de integración” (DUSSEL, 2009, p.157).

⁹⁷ “Campos que hacen referencia a la producción, reproducción y desarrollo de la vida humana en comunidad, en último término de toda la humanidad” (DUSSE, 2009, p.213)

Assim como o “privado e o público são graus de *intersubjetividade*; o social, o civil e o político são graus de *institucionalidade* de ações ou sistemas do campo político” (DUSSEL, 2007, p.59), “o social” é “um momento do político, fruto da presença de outros campos não políticos, produzindo assim um sub-campo político (e sistemas ou esferas institucionais) efeito da interseção com ditos campos materiais” (DUSSEL, 2009, p.215, tradução nossa). O “social” ou a esfera material da política “é exatamente a consideração da ação estratégica, das instituições e dos princípios políticos de todos aqueles campos e sistemas que a história inventou para permanência e crescimento da vida da comunidade política” (DUSSEL, 2009, p.220, tradução nossa).

Haverá então uma política "social"; Em outras palavras, a política social (do Estado ao social; se possível: 'de cima para baixo') se origina no subcampo político para intervir em tudo que está além do campo político (que são os momentos apolíticos) - política dos campos materiais), mas por meio das instituições políticas (DUSSEL, 2009, p.215)

A diferença, portanto, de um “ator social” para um “ator político” é a consciência com qual lutam institucionalmente por suas reivindicações. O ator social ainda “não tomou conhecimento ou não achou por bem utilizar os meios institucionais do campo político”, o que torna sua atuação “implicitamente política”, enquanto o ator político atua conscientemente dentro das “instituições políticas do Estado ampliado” exercendo o poder político através de ações políticas estratégicas (DUSSEL, 2009, p.215, tradução nossa). Já “o civil” e “o político” “ocupam o campo político como determinações próprias desse campo, como dimensões institucionais do ator político” (DUSSEL, 2009, p.216, tradução nossa) e se diferenciam justamente em função do seu “grau de sistematicidade institucional política” (DUSSEL, 2007, p.60).

Por esta razão, e agora de forma precisa, estrita e definida, o 'social' não é o 'civil' nem o 'político'. O civil e o político ocupam o campo político como determinações próprias desse campo, como dimensões institucionais do ator político. O 'social', por outro lado, surge por determinação de outros campos, em princípio, que não são políticos, que irrompem ou aparecem no campo político. Trata-se da emergência no campo político da esfera material da reprodução e do crescimento da vida humana em comunidade, ou seja, a esfera ecológico-econômico-cultural e seus correspondentes agentes (isto é, grupos, estratos, classes, associações de cada campo material, na medida em que são subsumidos no campo político)⁹⁸ (DUSSEL, 2009, p.216).

Já que os cruzamentos entre o campo político e os demais campos são inevitáveis, a questão é “manejá-los a fim de que a comunidade possa realizar seus conteúdos práticos últimos (o bem comum realizado com pretensão de honesta de justiça), para o qual deve saber

⁹⁸ “Pero se trata de condiciones absolutas, *sine qua non*. Un sujeto político muerto... de hambre (un ciudadano pobre y desplazado) deja de ser actor político, como es evidente. Aristóteles exigía una buena agricultura como condición para la vida de la pólis” (DUSSEL, 2009, p.216)

exercer o poder político sobre as esferas ecológica, econômica e cultural, enquanto ação política” (DUSSEL, 2009, p.216, tradução nossa).

A subesfera ecológica, “*instância material última*” por ser o momento em que “acontece a produção, reprodução e desenvolvimento da vida humana (conteúdo do princípio material da política)” demanda urgentemente dos atores e instituições a articulação com o “campo ecológico” e seus sistemas através de “políticas a longo prazo” (DUSSEL, 2009, p.222, tradução nossa) para evitar a “possibilidade real da próxima extinção da vida (não apenas humana) sobre o planeta Terra” (DUSSEL, 2009, p.221, tradução nossa), essas políticas ecológicas a longo prazo devem ser claras, respaldadas por decisões institucionais e pelos movimentos da sociedade civil (DUSSEL, 2009, p.223, tradução nossa). Já na subesfera econômica o exercício do poder político é explícito, até mesmo porque o “funcionamento do sistema econômico capitalista sem uma intervenção favorável e decisiva do exercício da coerção monopolista do Estado moderno seria impossível”, ainda mais em uma realidade de globalização e mercados extensos (DUSSEL, 2009, p.232-233, tradução nossa). Por fim, enquanto “momento da esfera material do exercício da política, a cultura é o âmbito em que a vida humana como totalidade cobra *conteúdos* concretos, históricos, intersubjetivos” (DUSSEL, 2009, p.235, tradução nossa) e seu desenvolvimento que “determina *materialmente* (por seus *conteúdos* simbólico-culturais) aos cidadãos” (DUSSEL, 2009, p.234, tradução nossa) deve ser acompanhado de uma política cultural que reconhece a identidade cultural de uma comunidade política dentro de sua realidade “processual e plural, com contradições internas, pluralidade de inspirações e com diacronias diferentes” para que tal comunidade possua “certa unidade consensual, em especial quando é atacada do exterior por culturas que se pretendem superiores, universais ou mais modernas” (DUSSEL, 2009, p.237, tradução nossa).

2.3.2 A esfera da factibilidade sistêmico-institucional. O microssistema institucional do poder político e as microestruturas da sociedade civil

Dussel entende o Estado, “em um sentido indiferenciado”, enquanto a “comunidade política institucionalizada”, isso quer dizer, “se trata do estado de se dar instituições suficientes para a vida cotidiana e o governo da totalidade da comunidade política” (DUSSEL, 2009, p.250, tradução nossa). Para ele as formas complementares de como essa institucionalidade se manifesta são a sociedade política e a sociedade civil.

A sociedade política⁹⁹ ou Estado *restringido*, enquanto uma manifestação “explícita e global, de maior coerência sistêmica que se fecha como um conjunto auto-poietico de auto referência máxima” (DUSSEL, 2009, p.250, tradução nossa) e a sociedade civil¹⁰⁰ ou Estado *ampliado*, enquanto uma manifestação “implicitamente política e particular, com menor sistematicidade”, é “a expressão pública dos movimentos sociais e outras organizações civis” (DUSSEL, 2009, p.250-251, tradução nossa). O “cidadão é membro natural tanto da sociedade política como da sociedade civil, entretanto, pode ser sempre ator direto enquanto participante atuante nas organizações da sociedade civil. Na sociedade política se faz presente por seus representantes” (DUSSEL, 2009, p.251, tradução nossa).

Se o Estado é a “institucionalização do exercício do poder da comunidade política (...) para fazer factível tal exercício”, a factibilidade é então “o sentido do Estado enquanto tal” (DUSSEL, 2009, p.263, tradução nossa). Mas, diferente da “*factibilidade estratégica*”, a “ação política *contingente* ponto de partida do político como tal”, abstrata e indeterminada, a “*factibilidade institucional* constitui uma esfera de certa permanência e coerência” responsável por inaugurar uma “tradição objetiva resultada de ações que se tornam empiricamente reais” (DUSSEL, 2009, p.244, tradução nossa).

A viabilidade institucional constitui uma esfera de certa permanência: é agora um modo do não contingente (como do estável na diacronia das relações intersubjetivas sistêmicas objetivas), embora também do não necessário (pode não ser; pode também ser concebida de várias maneiras segundo vários modelos ou projetos, e, além disso, é transformável) e quanto possível (na medida em que seja empiricamente operável ou exequível; não seja impossível) (...) A viabilidade institucional estabelece, então, uma tradição, mas, além disso, objetiva, isto é, o resultado de ações que se tornam empiricamente reais, sempre pressupostas, e que têm demandas próprias para além da ação monológica (ou solipsista) do ator político

⁹⁹ “Sus acciones involucran al Estado *como totalidad*. Los actores principales son los representantes, frecuentemente militantes (‘intelectuales orgánicos’) o profesionales a tiempo completo, que constituyen el gobierno en sentido estricto. Todo ciudadano representado es siempre miembro pleno, permanente y última instancia del Estado en cuanto sociedad política, al menos potencial o virtualmente. Puede dar actualidad a su actoría o agencia en dicho Estado, por ejemplo, en toda convocatoria a un plebiscito para modificar decisiones o revocar un gobierno, y normalmente en el momento de la elección de los representantes, y en muchas otras instituciones (lo que denominaremos ‘Poder ciudadano’, organización de distritos, cabildos abiertos, asambleas populares, etc.) que hay que crear para complementar como democracia participativa a la democracia representativa, donde hay que transformar a la dicha representación en un momento *más transparente e inmediato*” (DUSSEL, 2009, p.250).

¹⁰⁰ “La *sociedad civil* entonces es el sub-campo de la micro-institucionalidad u organización *particular* operando *implicitamente* en tanto política (en cuanto civil y particular). No involucra al Estado como totalidad, sino a la *parte* de la comunidad política que, en cuanto parcializada en su institucionalidad, depende de los intereses particulares de los diversos grupos de propia sociedad civil, de los de los movimientos sociales manifestados en su sub-campo. (...) La ‘sociedad civil’, en primer lugar negativamente, se refiere entonces a todas las acciones e instituciones incorporadas (subsumidas) en el ‘campo político’ que no son acciones e instituciones del Estado *en sentido restringido* (en el concepto gramsciano que explicaremos a continuación). Son acciones o instituciones del Estado *en sentido ampliado* —lo ‘civil’ en el segundo sentido (b)—. Las acciones o las instituciones políticas son todas, de una manera ampliada o restringidas, acciones o instituciones ‘estatales’, públicas, de los ciudadanos como tales. Esto no significará un *estatismo* exagerado, sino un intento de una nueva comprensión del Estado”. (DUSSEL, 2009, p.250-251)

estratégico. Instituições são momentos estruturados em um sistema, objetivado com validade intersubjetiva, que determina comportamentos relativamente (nunca absolutamente) mutuamente funcionalizados, definidos, fixos, diferenciados e heterogeneamente reconhecidos por todos os membros do corpo. Mesmo a inovação, a invenção, a criatividade transformadora do dissidente sempre e inevitavelmente pressupõe o antecedente da instituição consensual dada. Diante do caos, não pode haver dissidência. Há dissidência criativa ante a ordem institucional (DUSSEL, 2009, p.244).

Portanto a institucionalização se manifestará de forma diferente na sociedade civil e na sociedade política, enquanto as microinstituições da factibilidade institucional, “cujos fins públicos são particulares, são todas as instituições da sociedade civil (escolas privadas, comunidades religiosas, meios de comunicação, etc.), e as associações sociais que cruzam o umbral do meramente social e penetram o âmbito propriamente político do Estado (em sentido ampliado)” (DUSSEL, 2007, p.71), as macroinstituições da factibilidade institucional é “a sociedade política ou o Estado (em sentido restringido), cujos fins universais englobam toda a comunidade política, e teve uma longa institucionalização (polícia, exército, instituições de educação pública, certas empresas do Estado, etc.) (DUSSEL, 2007, p.71).

2.3.3 A esfera formal da legitimidade. O Estado de Direito e a opinião pública

A ausência de legitimidade resulta na perda do poder político, que poderá ser exercido através da força, da dominação e da violência, mas não mais em seu sentido originário, obediencial, validado por meio da participação discursiva e simétrica dos afetados. O sistema democrático, apesar de imperfeito, como “todos os sistemas *empíricos* democráticos”, apresenta “funções estruturais que servem de mediação legitimadora” entre a comunidade política (*potentia*) e as instituições (*potestas*) (DUSSEL, 2009, p.278, tradução nossa).

O “sistema de legitimidade política tem um momento central referencial, o ‘sistema de direito’, em sentido amplo” (DUSSEL, 2007, p.68), porque a comunidade política, enquanto “última instância da soberania como pluralidade de vontades consensuais (...) vê em sua intersubjetividade autônoma, comunitariamente livre e responsável, o fundamento de onde se tomam as decisões (como vontade e como consenso discursivo racional)” (DUSSEL, 2009, p.280, tradução nossa), e portanto, ao determinar-se, constitui-se inicialmente como poder instintivo, momento em que serão decididos “os modos ou procedimentos que serão adotados em toda decisão da comunidade” e responsáveis por conferir legitimidade ao “exercício da soberania” (DUSSEL, 2009, p.283, tradução nossa) e posteriormente, como “poder constituinte (que se concretiza como assembleia constituinte)” (DUSSEL, 2007, p.69).

A Constituição, enquanto “acordo institucional explícito (*potestas*) do consenso da comunidade (...) que se dá uma forma concreta de Estado” (DUSSEL, 2009, p.293, tradução

nossa) cuja “função e responsabilidade política é ditar as leis necessárias para dar a todo o aparato do Estado operabilidade (*factibilidadade práctica*) e legitimidade, ao mesmo tempo que define as regras da convivência dos cidadãos ao nível público de todos os *campos* restantes” (DUSSEL, 2009, p.297, tradução nossa) define “a *forma arquitetônica* do Estado, como sociedade política e civil” (DUSSEL, 2009, p.293, tradução nossa).

A constituição (que deve positivizar os *direitos humanos*) estabelece, por sua vez, necessariamente um órgão que deverá ditar as leis. Assim nasce o *Poder Legislativo*, que promulga e atualiza permanentemente o *sistema do direito* constitucionalmente. Por sua vez, o *Poder judiciário* interpreta o sistema do direito e o *aplica* aos casos singulares, resolvendo os conflitos que se apresentam na comunidade política. Todos os níveis indicados, e tornado ademais hábito na comunidade política de maneira estável, consensual e última instância normativa, cria um ‘Estado de direito’. (DUSSEL, 2007, p.69-70)

Por isso o “*sistema de direito* pode fundamentar então o direito a exercer o monopólio do uso da coerção legítima, e não seria uma mera dominação *externa*, mas uma condição interna da comunidade acordada por mútuo, autônomo e racional consenso” (DUSSEL, 2009, p.305, tradução nossa), para solucionar conflitos (DUSSEL, 2009, p.315, tradução nossa).

Já a opinião pública, “uma interpretação política generalizada, que informa ao político sobre um ‘estado’ (verdadeira ou errada, correta ou incorreta, manipulada ou certa, etc.) da percepção do público do que a ação do ator desperta na comunidade” (DUSSEL, 2009, p.321, tradução nossa) se encontra em uma “esfera intermediária entre o nível estratégico e institucional, entra a esfera material-social e a esfera de legitimidade do direito, entre a sociedade política propriamente dita e a sociedade civil na ordem da *factibilidadade*” (DUSSEL, 2009, p.321-322, tradução nossa) e apresenta a capacidade, ainda que afetada por “métodos distorcidos” (como os meios de comunicação massiva), de influenciar em “projetos de lei, eleição de representantes e políticos profissionais, partidos políticos e diversas instituições” (DUSSEL, 2009, p.321, tradução nossa).

2.4 O terceiro nível: os princípios implícitos fundamentais: A normatividade da política

Durante esse capítulo Dussel abordará os princípios e a questão normativa na política, já que “sem eles, tanto nos cidadãos como nos políticos profissionais em geral, não pode haver exercício delegado do poder político, ou seja, qualquer libertação” (DUSSEL, 2009, p.347, tradução nossa). Os princípios normativos políticos, apesar de sua “difícil compreensão e operabilidade confusa”, são “pressupostos implícitos debaixo de toda ação política ou da organização ou transformação de toda instituição”, são, portanto, “condições de possibilidade *a priori* intrínsecas constitutivas da existência originária, os pressupostos normativos

ontológicos do poder político” (DUSSEL, 2009, p.347-348, tradução nossa). E serão analisados em dois aspectos, *negativamente*¹⁰¹, “os que delimitam o campo político enquanto tal” e *positivamente*¹⁰², “os que constituem os pressupostos abissais ou condições absolutas de possibilidade da *potentia* política, dos primeiros momentos do poder consensual como tal” (DUSSEL, 2009, p.348, tradução nossa).

Responsáveis por definir “os limites, as fronteiras que demarcam o possível e impossível do campo político”, os princípios estão sempre “implícitos” no desenvolvimento das práticas políticas (DUSSEL, 2009, p.354, tradução nossa), tanto nas instituições como nas próprias ações, fazendo com que “o agente, graças aos princípios, enquadre de fato, empiricamente, o campo político e obtenha um impulso normativo para organizar as instituições e efetuar sua ação, exercendo implicitamente o princípio em todo o político” (DUSSEL, 2009, p.356, tradução nossa).

Entretanto, a relação entre ética e política por muitas vezes foi apresentada de formas equívocas, seja por uma “não-relação”, em que “a política perde toda normatividade e suas regras são puramente procedimentais ou ‘maquiavélicas’”, seja pela “ética política”, que mantém a mesma ambiguidade, já que “os princípios da ética política são éticos, e a política como tal pode exercer-se sem tais princípios extrínsecos” (DUSSEL, 2007, p.73). A solução apontada por Dussel é aceitar que apesar da ética ter princípios éticos universais, ela não possui campos práticos concretos para exercê-los, e essa obrigação ética “se exerce de maneira distinta em cada campo prático”, fazendo com que os princípios políticos “subsumam, incorporem os princípios éticos” e os “transformem em normatividade política” (DUSSEL, 2007, p.75). Essa subsunção analógica dos princípios éticos no campo político quando se der no “âmbito da *similitude* (semelhança) a obrigatoriedade dos princípios éticos coincide com todos os outros; e é o que tem de *semelhantes*, não de *identidade*”, já no nível

¹⁰¹ “En primer lugar *negativamente*, se deberá definir el marco que encuadra el ‘campo político’ donde se cumplen las acciones y las instituciones, como políticamente ‘posibles’. Si la política es el ‘arte’ de lo ‘posible’, hay una línea, un horizonte que define y diferencia lo posible de lo imposible. Lo imposible en este caso no es simplemente lo que no puede hacerse, sino lo que practicándose con pretensión de acción política justa no lo es, porque se ha transformado en una actuación anti-política o destructivamente no-política. Hay acciones que pueden efectuarse, pero no *como* ‘políticas’; es decir, al intentar una acción que ha perdido el sentido político (cuando se sobrepasa el límite de su propia naturaleza, como por ejemplo al asesinar al oponente político) la acción deja de ser ya política” (DUSSEL, 2009, p.348, tradução nossa).

¹⁰² “En segundo lugar *positivamente*, se mostrará la *potentia* normativa de los principios que se sitúan como un *a priori* ontológico debajo de los constitutivos mismos del poder, en todos los momentos de su despliegue, exigiendo a los agentes a realizar lo que el poder necesita para poder aparecer *como potencia existente* en un campo político dado. La *moralidad* del singular kantiano es asumido por los principios como un actor comunitario intersubjetivo que tiene motivaciones propias en efectuar lo común, y no ya como un vacío y frío *legalismo* externo (se supera así al neokantismo liberal, hoy tan en boga, y al voluntarismo irracionalista schmittiano, en el poder como dominación del Imperio, con los grupos neostrausianos), asumiéndolos, reconstituyéndolos unitariamente y superándolos”. (DUSSEL, 2009, p.348-349)

da *distinção analógica*, “aquele em que cada princípio não coincide com os outros (mas não são *diferenças específicas*, mas sim *analogados*)” (DUSSEL, 2007, p.74).

Já os princípios políticos são “*intrínsecos e constitutivos da potentia*” e “*da potestas*”, uma vez que “cada determinação do poder é fruto de uma *obrigação* política que impera como dever aos atores em suas ações e no cumprimento da função das instituições” (DUSSEL, 2007, p.75).

Os princípios políticos constituem, fortalecem e regeneram *por dentro*, obrigando os agentes a afirmar a vontade de vida, no consenso factível de toda a comunidade, em suas ações em vista da hegemonia (como poder obediencial) e respirando o cumprimento das tarefas de cada esfera institucional (material, formal de legitimidade e de factibilidade eficaz). Aquele que não cumpre os princípios normativos da política não só é um político injusto (subjetivamente), *mas sim objetivamente debilita e carcome o poder*, as ações e instituições através das quais pretende governar, O fetichismo do poder (que é o não cumprimento da normatividade política) é autodestrutivo. Isola o poder delegado (*potestas*) da fonte do poder (*potentia*). (DUSSEL, 2007, p.75).

2.4.1 O princípio democrático. Igualdade.

A participação simétrica dos afetados através das instituições é o “critério último de legitimidade política”, já que é a igualdade política que “permite a homogeneidade da vontade geral” (DUSSEL, 2009, p.396-397, tradução nossa) através da formação de consensos racionais. A igualdade¹⁰³ então “se pressupõe como condição do consenso”, como “pulsão que situa o Outro ao menos no mesmo nível do participante argumentativo e pragmático da comunidade da comunicação política, superando os menosprezos que excluem o Outro da comunidade política” (DUSSEL, 2009, p.399, tradução nossa). O “reconhecimento da igualdade do Outro”¹⁰⁴, tem “com efeito uma dimensão propriamente formal, já que situa o interlocutor e ouvinte intersubjetivo na comunidade de comunicação política com a mesma dignidade que o falante” (DUSSEL, 2009, p.398, tradução nossa).

Ou seja, o amor entre os membros ao nível da vontade, o reconhecimento de ser uma pessoa legalmente livre ao nível da racionalidade discursiva e o de 'uma avaliação social que lhes permite referir-se positivamente às suas qualidades e faculdades concretas' no nível social, são a base para o reconhecimento da igualdade do Outro. (DUSSEL, 2009, p.398,)

¹⁰³ “La igualdad, entonces, debe afirmarse cuando la Di-ferencia excluye; cuando la igualdad pretende homogeneizar desde un grupo dominante a los que tienen derechos, culturas, sexos, razas y necesidades distintas se hará necesaria la afirmación de la Di-ferencia” (DUSSEL, 2009, p.398, tradução nossa).

¹⁰⁴ “El reconocimiento puede interpretarse como un acto propio de la razón (un *conocer* al Otro *como el igual*). Puede también analizarse fenomenológicamente como un acto de la voluntad que ‘da lugar’ (la *contractio* de la subjetividad no solipsista, egoísta) al Otro, como una afirmación de la alteridad (en un sentido intrasistémico todavía) de la voluntad ajena que impone límites al deseo (de muerte) de la expansión ilimitada del *sí mismo* como totalidad totalitária”. (DUSSEL, 2009, p.397-398)

Para Dussel “a democracia é essencialmente uma institucionalização das mediações que permitem executar ações e instituições, exercícios delegados do poder, legítimos¹⁰⁵” (DUSSEL, 2007, p.81). Constituindo um “tipo de organização que unifica os seres humanos pelo consenso racional, lhe dando poder e maior poder como potência na unidade” (DUSSEL, 2009, p.401, tradução nossa), já que a vontade geral é “o poder consensual, comunicativo, soberano, fonte de toda lei e por isso obediente a lei como vontade disciplinada a seus acordos próprios” (DUSSEL, 2009, p.400, tradução nossa).

“A democracia, em seu fundamento, é um princípio normativo, é um tipo de obrigação que rege dentro do âmbito da subjetividade (sempre intersubjetiva) de cada cidadão, e que anima por dentro todos os momentos arquitetônicos da política” (DUSSEL, 2007, p.82). Por isso Dussel denominará o princípio democrático¹⁰⁶ ou princípio de legitimidade enquanto um “princípio político universal” anterior ao “exercício do poder constituinte e até mesmo do poder instituinte” e como o “princípio político formal constitutivo da *potentia*” por obrigar “as vontades a chegarem a acordos racionais” (DUSSEL, 2009, p.404, tradução nossa).

Complementando a descrição do princípio democrático, Dussel sugere um enunciado geral, sem pretensões exaustivas e nos moldes de um imperativo categórico que se cumprido, “o cidadão (seja representante ou representado) pode ter honesta e seriamente pretensão política de legitimidade, de justiça formal. (...) É uma *pretensão política universal*, ou seja, legítima para todo ser humano que ocupa seu lugar empírico no campo político” (DUSSEL, 2009, p.405, tradução nossa).

De um modo geral, e sem esgotar todas as suas determinações, propomos como descrição mínima do Princípio político democrático ou formal a seguinte afirmação,

¹⁰⁵ “Implementam-se com sistemas de instituições empíricas, inventadas, provadas e corrigidas durante milênios pela humanidade, a fim de alcançar uma aceitação forte por parte de todos os cidadãos. A finalidade é um consenso legítimo. Todo este sistema institucional está constituído e animado *por dentro* por um princípio normativo (que subsume o *princípio de validez* universal da ética no campo político). O *válido* na ética na política é o *legítimo* (que adiciona à mera validez ética instituições coercitivas cujo monopólio deve ser possuído pela *potestas*: do contrário cada sujeito singular poderia tentar cumprir por vingança uma injustiça sofrida: seria um estado de barbárie anterior ao estado de direito)”. (DUSSEL, 2007, p.81).

¹⁰⁶ “Por nuestra parte, denominaremos ‘Principio democrático’ a un principio universal político situado en el nivel originario donde se geste la legitimidad primera. Antes del ejercicio del poder constituyente, en el mismo poder instituyente; antes, aun en el Poder mismo como voluntades en consenso (esencia del poder en cuanto tal), el principio de legitimidad obliga ya a las voluntades a llegar a acuerdos racionales, de manera que se trata del principio político formal constitutivo de la *potentia*. Por supuesto se *desplegará* en su aplicación pasando del mero consenso constitutivo del (a) poder originario de la comunidad a impeler a dicho poder a llegar por acuerdo a constituirse en (b) poder instituyente, en (c) poder constituyente, en (d) poder constitucional, en (e) poder institucional (en las estructuras de la Sociedad civil o política), en (f) poder legal, etc. Todos esos momentos están bajo el imperio *normativo* del que denominaremos Principio democrático o Principio de legitimidad (que cumple en el campo político la misma función que en la ética cumplía el Principio de validez práctico). Quizá parezca una denominación abusiva (porque la ‘democracia’ es un tipo de organización del poder o del gobierno), pero deseamos indicar con esto que, desde el siglo xx la democracia será el único tipo de gobierno posible, que es siempre mejorable, que puede descubrir nuevas alternativas institucionales en su ejercicio, pero siempre dentro de lo que se denominará ‘democracia’”. (DUSSEL, 2009, p.404)

expressa como um imperativo categórico: *Operemos sempre de modo que toda regra ou máxima de toda ação, de toda organização ou estrutura de uma instituição (micro ou macro), no nível material ou no sistema formal de direito (como a promulgação de uma lei) ou na sua aplicação judicial, ou seja, o exercício do poder comunicativo, seja ela o resultado de um processo de acordo por consenso em que os afetados possam participar da forma mais plena (de quem tenham conhecimento); Esse entendimento deve ser realizado com base em motivos (sem violência) com o maior grau de simetria possível, publicamente e de acordo com o quadro institucional previamente acordado. A decisão assim escolhida é imposta como um dever político, que normativamente ou com exigência prática (que subsume o princípio moral formal como político) obriga legitimamente ao cidadão.* (DUSSEL, 2009, p.405)

A democracia, assim como todos os sistemas empíricos, tem deficiências, entretanto, é justamente essa falibilidade (perceptível nas decisões, nas votações, nas representações, etc.), que deve servir de combustível para a busca constante de melhorias, alternativas e novas instituições, “sempre em coerência com as já existentes nesta cultura política concreta”, para melhorar sua aplicação em todos os níveis, por isso Dussel considera a “democratização um processo contínuo ao infinito”, (DUSSEL, 2009, p.437, tradução nossa), não sendo possível importar modelos, já que “cada sociedade política (...) tem um sistema político histórico, empírico, fruto de uma maior ou menor tradição política que adquire suas próprias determinações em diversos graus de legitimidade, governabilidade, estabilidade, eficiência, desenvolvimento” (DUSSEL, 2009, p.436, tradução nossa). Por isso, tanto “o sistema democrático liberal (...) fruto de um processo histórico que cada comunidade metropolitana e colonialista (Reino Unido, França, Estados Unidos, etc.) ensaiaram com êxito” (DUSSEL, 2007, p.84), quanto o “centralismo democrático (um círculo quadrado contraditório), a governabilidade da democracia do Império, ou o conseguir governar sendo minoria (...), devem ser rechaçados e superados por uma atenção contínua no cumprimento perene deste princípio normativo” (DUSSEL, 2007, p.82), que exige a publicidade e transparência para alcançar acordos legítimos¹⁰⁷.

2.4.2 O princípio material da política. Fraternidade

O princípio material da política poderia ser definido de forma simples como o “*dever do querer viver* de cada um dos membros da comunidade política como totalidade. É a força normativa que impulsionaria, desde dentro, ontologicamente, a mesma tendência a permanência na vida por parte da comunidade” (DUSSEL, 2009, p.438, tradução nossa). Em

¹⁰⁷ “No *escuro* (o não-público), da elite no poder burguês, do Departamento de Estado ou do Comitê Central, nunca poderão alcançar-se acordos legítimos, democráticos. É o maior ensinamento deixado pelo descalabro do socialismo real” (DUSSEL, 2007, p.82-83).

outras palavras, “a política é acima de tudo uma ação em vista do crescimento da vida humana na comunidade, do povo da humanidade” (DUSSEL, 2007, p.78).

Portanto, esse princípio “não é apenas condição material absoluta de todos os demais, mas um componente essencial do conteúdo de todos os momentos constitutivos da vida política, do campo político como tal, das ações estratégicas e das instituições políticas em geral, do poder como *potentia*” (DUSSEL, 2009, p.438, tradução nossa), demonstrando que “um princípio pode determinar outro princípio a partir da determinação própria da sua esfera¹⁰⁸” (DUSSEL, 2009, p.438-439, tradução nossa).

A vida enquanto “condição absoluta e conteúdo da política” delimitará o campo político (o campo desaparece se os atores morrem) e o princípio material determinará o âmbito da “pretensão de verdade política” (DUSSEL, 2009, p.439, tradução nossa), já que “a razão *material* considera *os fins da ação instrumental* desde o horizonte da possibilidade ou impossibilidade da conservação e aumento da vida humana em médio e longo prazo” (DUSSEL, 2009, p.444, tradução nossa). Existe, portanto, uma correlação da *potentia* com a razão material¹⁰⁹ no sentido que a “razão *capta* subjetivamente o aspecto real necessário para a vida e a vontade tende a esse aspecto *real* aspirando a satisfação” como “afirmação da vida comunitária” (DUSSEL, 2009, p.445, tradução nossa).

A fraternidade então, entendida como “a amizade¹¹⁰ entre os sujeitos, intersubjetiva”, indica “que essa fraternidade ou o amor pelo Outro como igual deve se concretizar em

¹⁰⁸ “El principio material de la vida humana en el campo político *determinará* los contenidos y dará *orientación* al discurso de la comunidad política democrática regida por el principio de legitimidad formal. El principio procedimental de legitimidad impera en la esfera de los momentos de fundamentación y justificación normativa. El principio material rige sobre la orientación de los temas del discurso en la esfera de la satisfacción de los miembros en cuanto pueden reproducir y acrecentar la cualidad de sus vidas inmediatas. Como hemos visto, el principio formal *determina* al principio material (ecológico, económico y cultural) en todos los momentos en que haya de decidirse *consensualmente* alguna medida a tomar, cuando haya de alcanzarse algún acuerdo en todos los niveles de la acción y de la institucionalidad. Pero el principio material *orientará* todo momento discursivo en cuanto permite descubrir el *contenido* mismo de la discusión, de la decisión, del acto o de la institución”. (DUSSEL, 2009, p.438-439)

¹⁰⁹ “La razón *capta* subjetivamente el aspecto real necesario para la vida; la voluntad *tiende* a ese aspecto *real* aspirando a la satisfacción, es decir, al poder subjetivar esa sustancia física y nutricia de la realidad objetiva en su propia subjetividad, o la compañía del Otro también como afirmación de vida comunitaria, ya que el solitario está perdido: no podrá reproducir ni aumentar su vida, simplemente se extinguirá. El trabajo, como relación con la realidad física, es objetivación de la subjetividad como preparación, por transformación de la realidad, del consumo como subjetivación de la objetividad transformada en satisfactor, y como mediación práctica con los otros miembros de la comunidad —en cuya división del trabajo estriba la posibilidad del aumento civilizatorio de la misma vida humana social” (DUSSEL, 2009, p.445).

¹¹⁰ “La amistad política es un aspecto material del Poder como fraternidad que unifica las voluntades y las ‘liga’ en un manajo que multiplica su fuerza sumada funcionalmente. Es ésta una determinación material, un aspecto del contenido de la política. En efecto, la amistad o fraternidad política une a la comunidad política (y fue una de las dimensiones utópico pulsionales de la Revolución francesa: ‘Igualdad, fraternidad...’, y de Rousseau en su expresión ‘la voluntad general’). No hay poder comunicativo (*potentia*) sin fraternidad; es la otra cara de la razón discursiva, no como oposición, es decir, como una razón discursiva negada, sino como articulación con la razón

atribuir-lhe materialmente o que lhe corresponde” (DUSSEL, 2009, p.445, tradução nossa), unificando as “vontades materialmente para se poder viver plenamente os conteúdos da vida humana” (DUSSEL, 2009, p.453, tradução nossa). Dussel, a fim de indicar uma descrição mínima, apresenta o seguinte enunciado para o princípio material:

Devemos operar sempre para que toda regra ou máxima de toda ação, de toda organização ou instituição (micro ou macro), de todo exercício de poder consensual, tenha sempre por finalidade a produção, manutenção e aumento das dimensões próprias do imediato. vida dos cidadãos da comunidade política, em última análise de toda a humanidade, sendo também responsáveis por estes objetivos a médio e longo prazo (os próximos milénios). Desta forma, a ação política e as instituições podem ter uma reivindicação política de verdade prática - não apenas de retidão - na subesfera ecológica (de manutenção e crescimento da vida em geral no planeta, especialmente no que diz respeito às gerações futuras), em a subesfera econômica (de permanência e desenvolvimento da produção, distribuição e troca de bens materiais) e a subesfera cultural (de preservação da identidade e crescimento de conteúdos linguísticos, avaliativos, estéticos, religiosos, teóricos e práticos das tradições correspondentes). A satisfação das necessidades da corporeidade viva dos cidadãos (ecológica, econômica e cultural) provará como fato empírico a realização da reivindicação política de justiça. É um princípio de pretensão universal, cujo limite é o planeta Terra e a humanidade como um todo, no presente e mesmo no futuro distante as instituições poderão ter pretensão política de verdade prática — não só de retitude —, na sub-esfera ecológica (de manutenção e acréscimo da vida em geral do planeta, em especial com respeito às gerações futuras), na sub-esfera econômica (de permanência e desenvolvimento da produção, distribuição e intercâmbio de bens materiais) e na sub-esfera cultural (de preservação da identidade e crescimento dos conteúdos linguísticos, avaliativos, estéticos, religiosos, teóricos e práticos das tradições correspondentes). A satisfação das necessidades da corporeidade viva dos cidadãos (ecológica, econômica e cultural) provará como fato empírico a realização da reivindicação política de justiça. É um princípio de pretensão universal, cujo limite é o planeta Terra e a humanidade como um todo, no presente e mesmo no futuro distante. (DUSSEL. 2009, p.462)

A vida é a “condição absoluta da existência humana, sua negação incluiria evidentemente a extinção de todas as dimensões de tal existência” (DUSSEL, 2009, p.462, tradução nossa), a comunidade política então se coloca enquanto responsável pelo seu aumento e desenvolvimento através do “exercício do poder (como *potentia*: vontades que são o querer-viver do vivente; e como *potestas*: as instituições para exercer esse poder delegadamente)”, implicando a todos os atores mutuamente.

2.4.3 O princípio de factibilidade estratégico-político. Liberdade

A escassez empírica dos recursos implica necessariamente os atores políticos a manejá-los de forma estratégica e factível para alcançar o objetivo último, “a produção e reprodução da vida dos membros da comunidade política de maneira legítima”, essa “a arte

del otro: como voluntad común gracias al amor. No es lo contrario ni lo opuesto; no es una alternativa”. (DUSSEL, 2009, p.446).

do possível”, não é outra coisa senão “o enquadrar a ação eficaz sistêmica dentro dos parâmetros já referido da vida humana e legitimidade” (DUSSEL, 2009, p.470, tradução nossa). A razão estratégico-político então “atende a complexidade das circunstâncias em que toda ação ou instituição se inscreve”, sendo “um tipo de racionalidade meio-fim que, graças a imaginação, observa de antemão (construindo cenários futuros) os efeitos advindos dos eventos presentes, fruto de ações ou instituições” (DUSSEL, 2009, p.470-471, tradução nossa) para “poder-colocar realmente as mediações que se abrem como possibilidades (econômicas, psicológicas, físicas, históricas, etc.) *sine qua non* para que se dê o exercício do poder político¹¹¹” (DUSSEL, 2009, p.472, tradução nossa).

O princípio normativo da factibilidade então “demarca *negativamente* o campo político ao traçar uma linha entre o possível e o impossível” (DUSSEL, 2009, p.475, tradução nossa), e obriga o ator a realizar ações ou instituições a partir de “possibilidades reais”, empíricas, escassas” (DUSSEL, 2009, p.477, tradução nossa). É essa “pretensão de factibilidade normativo-estratégica” que garantirá “a estabilidade e a governabilidade em longo prazo de uma comunidade política” (DUSSEL, 2009, p.479, tradução nossa). O princípio normativo da factibilidade estratégica demanda o cumprimento da normatividade dos outros princípios” e deve ser articulado integrando “as exigências da vida e o consenso simétrico da comunidade, que são limites que demarcam o campo do possível enquanto é normativamente factível” (DUSSEL, 2009, p.480, tradução nossa). Traduzindo em um enunciado, Dussel assim o define:

Devemos atuar estrategicamente levando em conta que as ações e instituições políticas devem ser sempre consideradas como possibilidades estratégicas factíveis, além da mera possibilidade conservadora e mais aqui do que a possibilidade-impossível do anarquista extremo (direita ou esquerda). Ou seja, os meios e fins bem-sucedidos de ação e instituições devem ser alcançados dentro de quadros estritos: a) cujos conteúdos são delimitados e motivados de dentro pelo princípio político material (a vida imediata da comunidade), cuja legitimidade tem determinado pelo princípio da democracia. O mesmo vale para os meios, as táticas, as estratégias para atingir os fins dentro do projeto político concreto que está sendo tentado. A 'pretensão de viabilidade política' da ação estratégica, então, deve obedecer às condições normativas materiais e formais em cada uma de suas etapas, já estabelecidas nos parágrafos anteriores, mas também, com os requisitos de eficácia política, na gestão da escassez e governança, para permitir a viabilidade normativa para poder dar existência a uma ordem política que, no longo prazo, alcance permanência e estabilidade, não devendo apenas cuidar dos efeitos positivos (causa da felicidade, mérito e honra) , mas principalmente tendo que se

¹¹¹ “La *posibilidad* de la que hablamos, entonces, es triple. Indica a) que *pueda* realizarse en cuanto a los recursos disponibles (el pasado acumulado en el presente), y b) que *pueda* efectuar la acción o institución en cuanto a las circunstancias que se presenten en el futuro (para lo cual hay que anticipar el advenir). Al observar que la obra deba resistir circunstancias futuras que se tienen que prever, se presupone también que hay c) que anticipar igualmente los efectos positivos (intentados) o negativos (que pudieran presentarse y que deben evitarse) en el inmediato, mediano y largo plazo. La *experiencia* de muchos actos u obras pasadas ya cumplidos, y los resultados observados, permite estudiar *anticipadamente* dichos efectos”. (DUSSEL, 2009, p.471)

responsabilizar pelos efeitos negativos (causa de crítica ou punição), caso em que não deixará de corrigi-los, para que os efeitos negativos, mesmo indiretos ou não intencionais, não produzam eventos definitivamente irreversíveis. Para tanto, deve-se considerar, em primeiro lugar, a) eficácia diante da escassez de recursos (quantitativamente finitos diante de uma comunidade com necessidades cada vez maiores) em termos de tomada de decisão e utilização dos meios, e, em segundo lugar, b) governança (a partir da complexidade das instituições), a partir da incerteza contingente da indecidibilidade das ações e instituições. (DUSSEL, 2009, p.480).

A ação estratégica deve cumprir com as “exigências normativas da esfera material e formal-democrática para que sua ação possa ter pretensão política de eficácia” (DUSSEL, 2009, p.480, tradução nossa), ela é, portanto, subsumida pela factibilidade político-normativa que adquire assim “maior consistência, disciplina criativa e força no longo prazo” (DUSSEL, 2009, p.482, tradução nossa). Nesta esfera situa o “postulado burguês da liberdade” (DUSSEL, 2007, p.72), postulado porque “logicamente possível mas nunca realizável plenamente em um regime empírico, histórico”, mas que servirá como um “princípio orientador” do mundo burguês, como possibilidade do “exercício da vontade espontânea do cidadão” (DUSSEL, 2009, p.485, tradução nossa) mas que não será distribuída a todos de forma igual, impedindo “os necessitados (‘o problema social’) de operar livremente, porque não tem possibilidade objetiva de intervir na vida pública, acossados que são pela vulnerabilidade cotidiana” (DUSSEL, 2007, p.72) essa liberdade será exclusiva do “cidadão metropolitano, que tem o direito a liberdade de penetrar todos os campos políticos, econômicos, culturais, religiosos, familiares, etc., das comunidades coloniais” (DUSSEL, 2009, p.486, tradução nossa).

É compreensível agora que “a pretensão de factibilidade-política” se refere a “consistência com que o ator político vincula os meios (ações e instituições) com o fim, com o objetivo previamente projetado, dentro dos limites estabelecidos pelos dois princípios prévios (materiais e formais) (...) se o sistema político concreto alcançá-lo, será governável” (DUSSEL, 2009, p.493, tradução nossa). Toda a estrutura do sistema político “torna a vida política dentro do campo político *governável*. A *governabilidade*¹¹² é uma virtude de um

¹¹² “Por ello, ante la complejidad institucional hablamos de *governabilidad*. Cuando existe una extrema complejidad de las instituciones, que se fiscalizan en exceso mutuamente (o por la corrupción, o por la incompetencia) pueden inmovilizarse, aniquilarse mutuamente: se produce un estado de equilibrio inmovilista, un estado de ingovernabilidad (propio de las aguas estancadas en estado de putrefacción). Será necesario regenerar la *potestas positiva* (el ejercicio delegado del poder del Estado) diferenciada y siempre referida a la *potentia* (el poder de la comunidad política), para *disminuir la complejidad* sin perder la articulación del todo. Llegar a consensos negociados que permitan el ejercicio suficiente del poder del gobierno. *Governabilidad* es poder-ser-gobierno: *poder timonear* el barco a algún destino, y no quedar en las manos destructoras de las corrientes y los vientos del océano, dada la contradicción existente entre los mandos, el cuerpo de marineros, los

sistema, que em princípio é ambígua. Sem governabilidade não há vida política; com uma governabilidade fetichizada, tampouco há vida política estável no longo prazo” (DUSSEL, 2007, p.71).

2.5 Conclusão da arquitetônica: a ordem ontológica-política e a pretensão política de justiça

A conclusão da arquitetônica analisará dois temas primordialmente, “o problema da pretensão¹¹³ política de justiça” a partir do ponto de vista subjetivo, e a questão da “permanência da governabilidade no tempo histórico, ou seja, se trata do problema da estabilidade do sistema político” a partir do ponto de vista ontológico (DUSSEL, 2009, p.513, tradução nossa). Diante da impossibilidade de se tomar uma “decisão concreta a partir de uma deliberação *perfeita*” ou de se “prever perfeitamente a consequência de seus atos”, uma “decisão prática ou previsão perfeita são praticamente impossíveis para a condição humana finita” (DUSSEL, 2009, p.514-515, tradução nossa), o que deve ser analisado é a “pretensão de bondade” de cada ato e o que o agente realiza após perceber o erro, já que os efeitos negativos são inevitáveis, mesmo quando “não intencionais”, nesse sentido, para que “permaneça tal pretensão de bondade, os atos deverão ser corrigidos” imediatamente (DUSSEL, 2009, p.515, tradução nossa).

A “*pretensão política de justiça*” nada mais é do que a subsunção por analogia da “*pretensão de bondade*, universal, abstrata, ética, para dentro do horizonte do campo político, onde se desenvolve o poder político e a mera *pretensão de bondade* se transforma analogicamente em uma *pretensão política de justiça*” (DUSSEL, 2009, p.516, tradução nossa). A expressão “justiça política” indica “o tipo pleno do ato público, institucional, do cidadão enquanto se ‘ajusta’ as exigências normativas tantas vezes indicadas, mas não para uma delas, senão para todas sinergicamente articuladas em um todo síncrono” (DUSSEL, 2009, p.517-518, tradução nossa). Isso significa que “os agentes, como sujeitos que se tornam atores intersubjetivos públicos, devem ter uma pretensão política de justiça como síntese de

transportados, el peso de la mercancía, etc. La ingobernabilidad es tan debilitante como la dictadura, aunque tenga menos gravedad normativa”. (DUSSEL, 2009, p.491).

¹¹³ “Por *pretensión* (*claim, Anspruch*) debe entenderse, en un sentido aproximado al habermasiano, que la acción realizada o la institución fundada o performativamente actualizada como funcionando según sus exigencias (con *pretensión de rectitud*, entonces), puede justificarse si alguien pidiera que se explicitasen la razones que explican la toma de decisión que intentaba efectuarse. Es decir, se ‘pretende’ o ‘se está dispuesto’ a dar razones y a modificar la decisión tomada si alguien mostrara que hay mejores razones para realizarla de otra o de mejor manera”. (DUSSEL, 2009, p.514)

todas as atitudes descritas nesta *Arquitetônica*¹¹⁴” (DUSSEL, 2009, p.518, tradução nossa). Em síntese, “terá pretensão política de justiça política aquele que atua ou exerce plenamente o poder político, como a força desde de baixo (*potentia*) que conduz a ação estratégica e a criação de instituições justas (...) dentro do cumprimento integral dos princípios políticos” (DUSSEL, 2009, p.520, tradução nossa).

Dussel definirá “ordem política” como “o todo concreto dentro do qual se joga o político”, “constituído por ações estratégicas e por diversas esferas institucionais de prática cidadã” (DUSSEL, 2009, p.520, tradução nossa). Essa “totalidade política, como ordem político vigente, dentro do campo político e partir de um sistema político, intenta sempre sua permanência no tempo; tende a estabilidade entre seus componentes”. (DUSSEL, 2009, p.520-521, tradução nossa). Tanto a “estabilidade de suas classes sociais hierárquicas e a permanência no tempo de suas instituições são determinações ontológicas que aspira a ordem política”, entretanto, a estabilidade só é alcançada “quando todos os membros da comunidade são satisfeitos em suas necessidades (ecológicas, econômicas e culturais)¹¹⁵”. (DUSSEL, 2009, p.521, tradução nossa).

Uma última “determinação essencial para uma ordem política é sua autonomia, sua soberania plena com respeito a outros sistemas empíricos políticos”, principalmente em uma realidade de subordinação a qual foram acometidas as colônias na modernidade e as periferias

¹¹⁴ “En el *nivel A* de la acción estratégica (como constitutiva de la *potentia*, el poder que emana de la comunidad política misma en acto), en la lógica del antagonismo político para lograr la hegemonía, deben cumplirse con las exigencias normativas apuntadas (referencia a la reproducción y acrecentamiento de la vida de la comunidad; legitimidad por participación democrático-simétrica de los participantes; factibilidad técnicas de los objetivos estratégicos concretos). Será un ejercicio de un poder obediencial. Es decir, debe igualmente haber una *pretensión política de justicia estratégica*. El amigo-enemigo políticos deben situarse dentro de una fraternidad que suponga la convivialidad de una comunidad política de ciudadanos de un mismo sistema, de una misma sociedad civil y política. En el *nivel B* de las diversas esferas institucionales de la *potestas* (el poder delegado diferenciado institucionalmente), deben igualmente cumplir con las exigencias de la reproducción y acrecentamiento de los sistemas materiales dentro de la misma esfera; del Estado de derecho en el nivel de la legitimidad; y del uso adecuado de las mediaciones de factibilidad (por último, en la administración de la macro-institución del Estado). En todo este nivel, los agentes deberán tener *pretensión política de justicia institucional*, o de cumplimiento de los acuerdos y necesidades de las mediaciones para hacer posible los requerimientos de cada esfera (material, formal y de factibilidad). En el *nivel C* de los principios normativos implícitos de la política, nuevamente, el honesto y serio cumplimiento de esos principios políticos permitirá, como síntesis concreta, la *pretensión política de justicia en cuanto tal*, que solidificará *por dentro* las determinaciones constitutivas del poder político, en cuanto *potentia* (desde abajo y teniendo a la comunidad de los ciudadanos como agentes inmediatos) y como *potestas* (en todas las instituciones políticas)”. (DUSSEL, 2009, p.518-519)

¹¹⁵ “Los clásicos denominaban ‘bien común’ el logro del cumplimiento de esas exigencias normativas de la totalidad de la comunidad. Hoy exigimos, además, la participación simétrica en los acuerdos políticos, que incluye entonces la legitimidad o la *participación democrática*. El ‘bien común’ sería la pretensión política de justicia de los miembros en la satisfacción del pleno cumplimiento de desarrollo de sus vidas en un orden político estable, gobernable, permanente en el tiempo”. (DUSSEL, 2009, p.521)

em um mundo pós-colonial, fundamental para isso o “giro decolonizador da filosofia política atual”. (DUSSEL, 2009, p.521, tradução nossa).

2.6 A transformação crítica do político: rumo à nova ordem política

A “ascensão do abstrato ao concreto” que Dussel indica como o movimento da “Arquitetônica” até a “Crítica” é fundamental para o desenvolvimento das reflexões sobre a “transformação crítica do político”. Entretanto, em virtude da não publicação do volume 3 da *Política da Libertação*, a “Crítica”, apontaremos aqui algumas das reflexões desenvolvidas na segunda parte das *20 Teses de Política*, isso porque o conteúdo das teses 11 até a 20 antecipam o que será melhor desenvolvido na “Crítica”.

Dussel introduz afirmando que “toda ordem política, mesmo a melhor, empiricamente falando, não é perfeita”, justamente em virtude dessa imperfeição, ela produzirá “efeitos negativos” contra os oprimidos e excluídos, eles são as “vítimas políticas”, que só existem dada a ineficácia de determinada ordem vigente em “distribuir a todos os benefícios”. Entretanto, essas vítimas resistem ao sofrimento “inaceitável, intolerável” e reagem através dos “movimentos sociais e de teorias críticas articuladas a esses movimentos”, se tornando o “ponto de apoio da tarefa desconstrutiva” que a filosofia política, de maneira crítica, desempenhará do sistema vigente (DUSSEL, 2007, p.87)

2.6.1 Tese 11: O povo. O popular e o “populismo”

A categoria “comunidade política” utilizada durante a “Arquitetônica” para indicar “a inserção intersubjetiva originária da subjetividade singular de cada cidadão” é ainda uma categoria abstrata, “sem as contradições e conflitos que necessariamente a atravessam sempre”, é necessário, portanto, ascender ao concreto (DUSSEL, 2007, p.89), mesmo porque, segundo Dussel, é a partir da “negatividade -de alguma dimensão da vida ou da participação democrática- que a luta pelo reconhecimento se se transforma frequentemente em mobilizações reivindicativas” (DUSSEL, 2007, p.89).

Entretanto, “cada um desses movimentos tem *reivindicações diferenciais*”, sem a “passagem das particularidades diferenciais a uma *universalidade* que as englobe”, será impossível a criação de um “unívoco equivalencial” como propõe E. Laclau ou “entendimento entre os movimentos” como propõe Boaventura de Sousa Santos (DUSSEL, 2007, p.90). Essa passagem se dá através de um processo de “incorporação analógica” em que

os movimentos, através da “mútua informação, diálogo, tradução de suas propostas, práxis militantes compartilhada” vão “incorporando as demandas dos outros movimentos na própria” preservando a “distinção própria” constituindo assim “um ‘bloco’ que vem ‘de baixo’ cada vez com maior consciência nacional, popular, plena de necessidades não satisfeitas e de reivindicações com clara consciência de suas exigências” (DUSSEL, 2007, p.90-91), um “*hegemón analógico*”.

A categoria “povo” surge então como “imprescindível” para “englobar a unidade de todos esses movimentos, classes, setores, etc., em luta política”, em função da sua “ambiguidade”, que “não é fruto de um equívoco, mas sim de uma inevitável complexidade” (DUSSEL, 2007, p.92). Ela “estabelece uma fronteira ou fratura interna na comunidade política”¹¹⁶ (DUSSEL, 2007, p.93).

O “povo se transforma, assim, em *ator coletivo político*, não em um sujeito histórico substancial fetichizado”, Gramsci inclusive “usa o conceito de ‘bloco’ para evitar tal substantivação”, bloco esse que “não é uma pedra (...) é um conjunto integrável e desintegrável que pode ter ‘contradições’ em seu seio” (DUSSEL, 2007, p.94) aparecendo em “conjunturas políticas críticas” na medida em que “toma consciência explícita do *hegemón analógico*” (DUSSEL, 2007, p.93-94) e de “todas as reivindicações, de onde se definem a estratégia e táticas, transformando-se em um ator, construtor da história de um novo fundamento” (DUSSEL, 2007, p.94).

Por “proceder dos conflitos dos campos materiais” esse “bloco” é “social” e dos “oprimidos e excluídos”, nas palavras de Evo Morales “o povo, o ‘bloco social dos oprimidos’ chega a constituir-se em ‘bloco histórico no poder’ (DUSSEL, 2007, p.94).

Pode-se agora entender que o ‘popular’ é o próprio do povo em sentido estrito (o referente ao ‘bloco social dos oprimidos’), que em política é a última referência e reserva regenerativa (*hiperpotentia*), mas ainda em-si. O ‘popular’ permanece como cultura, como costumes, como economia, como ecologia debaixo de todos os processos, em particular quando há povos pré-modernos (como os maias, aumaras, quéchuas, etc.), que acompanhando a Modernidade, irão além dela (na civilização *trans-capitalista*, *trans-moderna*, não *pós-moderna* que ainda é moderna, eurocêntrica, metropolitana). (DUSSEL, 2007, p.94).

O momento em que povo “se dá instituições (*potestas*)” como aconteceu “entre 1930 e 1954 na América Latina”, exemplifica Dussel, “organiza só regimes ‘populistas’. Trata-se, então, do passo em direção ao ‘bloco histórico no poder’” (DUSSEL, 2007, p.94). As

¹¹⁶ Dussel apresenta ainda a categoria “*plebs*”: “Chamaremos *plebs* (em latim) ao povo como oposto às elites, às oligarquias, às classes dirigentes de um sistema político. Essa *plebs*, uma parte da comunidade, tende, entretanto na qual as atuais reivindicações serão satisfeitas e se alcançará uma igualdade graças a uma luta solidária pelos excluídos” (DUSSEL, 2007, p.93).

tentativas populistas “no caso latino-americano”, especialmente as “quase-revoluções de G. Vargas, L., Cardenas ou J.D. Perón”, obtiveram hegemonia e “foi a institucionalização que conseguiu cumprir muitas demandas ‘populares’”, mas, por outro lado, “não passaram de reformas dentro de um horizonte capitalista de ‘pacto social’ com a nascente classe operária industrial e o grupo de camponeses tradicional” (DUSSEL, 2007, p.94-95). Ainda sim, Dussel considera importante demarcar que “o uso da palavra ‘populista’ como insulto, como crítica, com significado próximo ao demagógico, o fascista, de extrema direita” não merece prosperar, porque não passa de um ataque retórico superficial e sem qualquer embasamento teórico (DUSSEL, 2007, p.95).

2.6.2 Tese 12: O poder libertador do povo como hiperpotência e o “estado de rebelião”

As vítimas de uma determinada ordem política, aquelas que “*não-podem-viver plenamente*”, possuem “contra todas as adversidades”, uma “*vontade-de-viver*” que é transformada em uma “infinita fonte de criação do novo”, já que a “liberdade absoluta” só é possível aos que “não tem nada a perder”, é nesse momento em que a vontade “volta a adquirir o *ethos* da valentia, do arrojo, da criatividade”, é por isso que “o povo a recupera nos momentos conjunturais de grandes transformações” (DUSSEL, 2007, p.97). “O sistema político, a ordem vigente, fecha-se ao final sobre si como uma Totalidade”. É o processo que Levinas descreve “como exclusão do Outro” e Marx de “opressão do sistema”, o povo, portanto, ocupa uma posição ambígua, já que ao mesmo tempo em que é “o bloco social dos oprimidos no sistema” também é “o excluído pelo sistema” (DUSSEL, 2007, p.97-98). Os excluídos, recorrem a “*conatio vitae conservandi* (impulso para conservar a vida)” para conseguir “romper os muros da Totalidade” e “abrir no limite do sistema um âmbito pelo qual a Exterioridade irrompe na história” (DUSSEL, 2007, p.98). Esse impulso, essa vontade, “é a primeira determinação de um momento do desenvolvimento do conceito de poder. A mera *potentia* transforma-se em algo novo, distinto, que opera a partir dos oprimidos, dos excluídos, da exterioridade” (DUSSEL, 2007, p.99).

O “poder libertador” depende da “força unificadora do consenso”, que apesar de imperfeito, deve contar com a participação simétrica dos afetados para ser legítimo. A partir do momento em que os oprimidos “tomam consciência crítica de sua situação” e se tornam “dissidentes”, criam “um consenso *crítico* em sua comunidade oprimida, que agora se opõe como dissidência ao consenso *dominante*”, gerando uma “crise de legitimidade” ou “crise de hegemonia” (DUSSEL, 2007, p.99). Dussel, articulará essa categoria do “*consenso crítico*”

com “esse ator coletivo, bloco que nasce e pode desaparecer segundo conjunturas, chamado povo, ou novos movimentos sociais”, que ao tomar “consciência *para-si*”, toma “consciência de ser povo” (DUSSEL, 2007, p.99-100). O poder do povo, a “*hiperpotentia*”, “que emerge nos momentos criadores da história para inaugurar grandes transformações ou revoluções radicais” se contrapõe a “*potentia*” na medida em que, a comunidade política, agora dominante organizou a “*potestas*” em favor de seus interesses e contra o povo emergente” (DUSSEL, 2007, p.110).

A *hiperpotentia*, enquanto um “antipoder”, “efetua eficazmente a transformação da *potestas*, agora a serviço do povo”, demonstrando que “a eficácia dos fracos é maior do que o que muitos supõem” (DUSSEL, 2007, p.101). O povo tem inclusive a capacidade de suspender um “estado de exceção”¹¹⁷, através do que Dussel chamará de “estado de rebelião”, momento em que “a *hiperpotentia* recorda a *potestas* que é a última instância de poder” anulando “a vontade da *auctoritas* delegada” pela sua própria (DUSSEL, 2007, p.101-102). “O povo, então, aparece como o ator coletivo, não essencial nem metafísico, mas sim conjuntural, como um ‘bloco’ que se manifesta e desaparece, com o poder *novo* que está sob a práxis de libertação anti-hegemonica e da transformação das instituições” (DUSSEL, 2007, p.102)

2.6.3 Tese 13: Os princípios políticos de libertação. O princípio crítico da esfera material

Ao contrário do que aconteceu na “primeira parte” (“Arquitetônica”), em que os princípios normativos da política foram expostos ao final e estavam implícitos “em todas as ações e instituições do político de vocação que cumpre com as exigências do poder obediencial”, na “segunda parte” (“Crítica”), eles “devem ser descritos no começo”, já que explícitos na consciência dos “políticos que criam novidade na história, que inovam nas ações ou nas instituições” (DUSSEL, 2007, p.103). Em virtude da produção inevitável de efeitos negativos de um determinado *sistema* político, que podem ser “no melhor dos casos *não-intencionais*”, mas que mesmo assim oprimirão e excluirão as vítimas políticas, os “princípios normativos críticos são em primeiro lugar *negativos* em referência a uma positividade injusta”, uma vez que “a exigência ou obrigação que se impõe ao político por vocação é, a partir da solidariedade (...) pelo outro”, negar “a verdade, a legitimidade e a eficiência de tal sistema” (DUSSEL, 2007, p.104).

¹¹⁷ “Contra o liberalismo que fetichiza o ‘estado de direito’ (sobre a vida dos excluídos) C. Schmitt propôs o caso do ‘estado de exceção’. G. Agamben continua com o argumento”. (DUSSEL, 2007, p.101).

O “descobrimento da *não-verdade* (como escrevia Adorno), da *não-legitimidade*, da *não-eficiência* do sistema de dominação é o momento do ceticismo do crítico com respeito a tal sistema; é o momento do ateísmo da totalidade vigente – diria corretamente K. Marx” (DUSSEL, 2007, p.104-105). Dussel então propõe uma “formulação inicial de todos os princípios políticos críticos”, “*devemos criticar*, ou *negar* como sustentável, todo *sistema político* ou ações ou instituições cujos efeitos negativos são sofridos por vítimas oprimidas ou excluídas!” (DUSSEL, 2007, p.105).

A esfera material da política tem na vida humana o seu “conteúdo último”, a “afirmação da vítima é crescimento histórico da vida de toda a comunidade. É através da solução das insatisfações dos oprimidos, os últimos, que os sistemas históricos progrediram”. (DUSSEL, 2007, p.105-106). Portanto, o “princípio crítico geral, em seu momento afirmativo” poderia ser enunciado segundo Dussel da seguinte forma: “devemos produzir e reproduzir a vida dos oprimidos e excluídos, as vítimas, descobrindo as causas de tal negatividade, e transformando adequadamente as instituições, o que de fato aumentará a vida de toda a comunidade” (DUSSEL, 2007, p.106).

Esqueceu-se frequentemente que toca ao político, como representante, a obrigação responsável por desenvolver a vida de todos os cidadãos; em primeiro lugar daqueles que foram postos fora desta possibilidade de cumprir com a satisfação de suas necessidades, das mais básicas até as superiores. A política, em seu sentido mais nobre, obediencial, é esta responsabilidade pela vida em primeiro lugar dos mais pobres. Esta exigência normativa fundamental constitui o momento criativo da política como libertação. Os povos que souberam dar-se esses políticos exemplares puderam vencer as dificuldades que a história lhes proporcionou! Os que tiveram políticos corruptos, egoístas, de horizontes mesquinhos, passaram momentos amargos e até desapareceram! O fetichismo dos governantes no exercício do poder debilita os povos e os deixa inermes diante de seus inimigos. (DUSSEL, 2007, p.106)

Os campos materiais, por atravessar o campo político, “determinam a *esfera material* da política”. Na sub-esfera ecológica, o “princípio material político se impõe como uma obrigação” e que poderia ser enunciado da seguinte forma: “devemos em tudo atuar de tal maneira que a vida no planeta Terra possa ser uma *vida perpétua!* Isto é, além de tudo, um postulado. Os bens não-renováveis são sagrados, insubstituíveis, imensamente escassos. É necessário economizá-los ao extremo para as novas gerações” (DUSSEL, 2007, p.106-107). Já na sub-esfera econômica da política, o princípio poderia ser enunciado da seguinte forma: “devemos imaginar novas instituições e sistemas econômicos que permitam a reprodução e o crescimento da vida humana, e não do capital! Essas alternativas deverão criar-se em todos os níveis institucionais e com a ajuda de todo o povo”. (DUSSEL, 2007, p.107). E por fim, na sub-esfera cultural, o princípio se enuncia da seguinte maneira:

Devemos apoiar a *identidade* cultural de todas as comunidades incluídas dentro do sistema político, e defender a *diferença* cultural quando se tentar homogeneizar as culturas e as línguas da população da dominação de uma delas (*a criolla* ou mestiça moderna europeia) com a exclusão das outras! Devemos efetuar uma Revolução cultural! – é o princípio que nos propõe da Bolívia Evo Morales (DUSSEL, 2007, p.107).

2.6.4 Tese 14: Os princípios crítico-democrático e de transformação estratégica

A medida em que o povo toma consciência de “sua situação intolerável, da causa de sua negatividade, da necessidade da luta”, cria um consenso crítico em “*desacordo* ante o antigo acordo *vigente* que constituía os próprios oprimidos”, é a partir do “consenso dos dominados” que se torna possível o “exercício crítico da democracia” e com isso “efetuar ações legítimas e organizar novas instituições de legitimação” (DUSSEL, 2007, p.109). O princípio de legitimação crítico ou de democracia libertadora pode ser traduzido no enunciado: “devemos alcançar *consenso crítico*, em primeiro lugar, *pela participação real e em condições simétricas dos oprimidos e excluídos*, das vítimas do sistema político, porque são os mais afetados pelas decisões de que se lembraram no passado institucionalmente!” (DUSSEL, 2007, p.110).

A democracia *crítica* é, ao mesmo tempo um princípio normativo que impõe obrigações aos atores em favor do povo e um *sistema institucional* em permanente transformação. A “democracia crítica, libertadora ou popular (porquanto o povo é o ator principal), põe em questão o grau anterior de democratização alcançado; já que a democracia é um sistema a ser reinventado permanentemente”. Os excluídos, portanto, devem lutar pela transformação do sistema democrático, não pela inclusão. (DUSSEL, 2007, p.110).

Uma vez “afirmada a vida” e alcançado o “consenso crítico democrático” é preciso “levar à prática” o “*projeto político*” através da *factibilidade*, ou seja, através de “ações e instituições possíveis”. Segundo Dussel, a possibilidade política crítica e libertadora “está aquém da possibilidade anarquista (na verdade impossível) e consiste em uma impossibilidade conservadora (possível, então, se se transformarem as condições de opressão e exclusão vigentes)” (DUSSEL, 2007, p.111), ela demanda “maior inteligência ou razão estratégica” do povo ao mesmo tempo em que “impulsiona a criatividade” (DUSSEL, 2007, p.111-112),

O princípio político crítico de factibilidade poderia formular-se da seguinte maneira: Devemos realizar o máximo *possível*, aquilo que aparece como reformista para o anarquista e suicida para o conservador, tendo como critério de possibilidade na criação institucional (a transformação) a libertação das vítimas, do povo! (DUSSEL, 2007, p.111).

Entretanto isso não significa que “o político que exerce o poder obediencial não possa cometer erros”, diante da finitude humana e da inevitabilidade dos efeitos negativos de um sistema empírico, o que se deve aferir é a “pretensão de justiça” de determinado ato, que deverá ser justificável a partir dos princípios críticos. Logo, um ato tem pretensão de justiça ao “afirmar a vida, com o consenso do afetado, factivamente”. (DUSSEL, 2007, p.112), os princípios são como “bússolas” do político, já que orientarão as ações com pretensão de justiça e que corrigirão os erros. “Quando o político exerce delegadamente o poder *obediencial*, quando tem uma honesta pretensão crítico-política de justiça, pode-se dizer que cumpre com o nobre ofício da política” (DUSSEL, 2007, p.113).

2.6.5 Tese 15: Práxis de libertação dos movimentos sociais e políticos

É a *práxis* que indica a atividade do sujeito ou do ator no mundo, quando exercida no campo político modifica a estrutura dada, “ainda mais quando é um movimento ou povo em ação, é o motor, a força, o poder que *faz história*”, entretanto, quando se torna “*crítico-prática*”, quando “põe em questão as estruturas hegemônicas do sistema político” e as transforma, se denominará “*práxis da libertação*”. (DUSSEL, 2007, p.115-116). Essa *práxis* levará em conta vários níveis e será orientada “pelo princípio político crítico de factibilidade”, exigindo coerência e paciência, uma vez que “o *possível* se coloca diante de aparentes impossibilidades práticas que terá de subverter” (DUSSEL, 2007, p.116).

Em um primeiro nível utópico, de “*postulado político*”, “parecem muito vazios, mas são a condição de possibilidade de todo o resto”, a “*práxis libertadora*” depende da “*esperança*”. Já em um segundo nível, a partir da “*prática política ou da teoria, vai-se esboçando um paradigma ou modelo de transformação possível*” ainda pouco detalhado em função da complexidade (DUSSEL, 2007, p.117). As coisas se tornam mais concretas com o terceiro nível, momento em que se trabalha “um *projeto de transformações factíveis*”, com o quarto nível, momento de elaboração de estratégias para implementação, que demanda “clareza estratégica” e “sabedoria prática”, com o quinto nível, onde se definem as “*táticas eficazes*” para “efetuar as estratégias decididas na teoria” e finalmente com o sexto nível, onde são escolhidos “os *meios apropriados*” e “*possíveis* a partir das exigências” (DUSSEL, 2007, p.118).

A *práxis* da libertação é “*sempre* um ato intersubjetivo, coletivo, de consenso recíproco”, que apesar de não negar a liderança, ela deve ser exercida *obediencialmente*. O “político libertador, o intelectual orgânico de A. Gramsci, é mais um promotor, um

organizador, uma luz que ilumina um caminho que o povo em seu caminhar constrói, desdobra, aperfeiçoa” (DUSSEL, 2007, p.119). A organização é uma condição para a existência objetiva, portanto, “para cumprir com a vontade-de-vida os movimentos populares, o povo, devem se organizar”, a organização “é já uma passagem da *potentia* (o poder do povo, dos movimentos sociais) para a *potestas* (o poder que se dá instituições para exercer delegadamente o poder concretamente) (DUSSEL, 2007, p.119-120). Entretanto, para que haja “aumento de vida” essa organização deve ser *democrática, heterogênea* e “sempre com a participação *simétrica* de todos os afetados pela dominação ou exclusão” (DUSSEL, 2007, p.120).

A democracia não é um *slogan*, deve ser um momento necessário da subjetividade do político, uma instituição que se pratique em todos os níveis da organização dos movimentos populares, neles próprios, entre eles e como exigência diante dos partidos políticos progressistas, críticos, libertadores (DUSSEL, 2007, p.121)

Os partidos políticos “progressistas, críticos, libertadores” devem ser “o *lugar* onde o representante pode regenerar a sua *delegação* do poder *construído de baixo*”. Esse lugar deve permitir e estimular o debate, discutir e produzir teoria política além de formular “projetos concretos” e “estratégias” (DUSSEL, 2007, p.121), caso contrário, fetichizarão a classe política, exercerão o poder monopolicamente e se transformarão em *maquinarias eleitorais*, onde o único interesse é a eleição, não mais “servir e representar” o povo (DUSSEL, 2007, p.121-122).

2.6.6 Tese 16: Práxis anti-hegemônica e construção de nova hegemonia

A *práxis* da libertação em seu momento inicial é anti-hegemônica uma vez que através da tomada de “consciência coletiva crítica” das insatisfações e sofrimentos, os excluídos rompem com a hegemonia da “classe dirigente que se tornou dominante” causando uma crise tanto de “hegemonia” quanto de “legitimidade do sistema político” (DUSSEL, 2007, p.125). Essa crise não é solucionável pelo aparato repressor de um determinado sistema, isso porque ele agora representa “um exercício despótico do poder (uma *potestas* fetichizada)”, não mais é apoiado “no poder do povo”, por isso “cai aos pedaços por suas próprias contradições diante de forças imensamente inferiores” (DUSSEL, 2007, p.126).

Os movimentos sociais, os partidos progressistas críticos, libertadores, devem saber aprender a atuar com inferioridade de forças (físicas, mecânicas, coercitivas), mas contando com o poder que vem ‘de baixo’, do povo. É essencial que a *práxis* de libertação parta do povo, se mantenha em seu elemento, mobilize de dentro e de baixo o ator coletivo histórico do povo (DUSSEL, 2007, p.126)

Dussel chamará de “*coação*, todo uso da força baseado no ‘estado de direito’, nesse sentido, a sociedade política tem o monopólio do uso da coação fundada na lei – porquanto os cidadãos ditaram as leis e se impõem obedecer, obedecendo-se em realidade a si próprios” (DUSSEL, 2007, p.126-127). Entretanto, a partir do momento em que os “movimentos sociais ou o povo descobrem *novos* direitos e lutam por seu reconhecimento (...) tais direitos criam *nova* legitimidade”, transformando a coação legítima do “*antigo* sistema de direito” em ilegítima, violenta¹¹⁸ (DUSSEL, 2007, p.127). Em situações limite, concretas, de maior complexidade, “os princípios podem opor-se”, sendo necessário “discernir prioridades”, por exemplo: “o princípio da defesa da vida da comunidade popular inocente tem prioridade sobre a vida do agressor culpado”, portanto uma eventual morte desse “inimigo agressor” não “se opõe ao princípio material da vida”, já que justificável “a partir da plena normatividade política” (DUSSEL, 2007, p.128).

A *hiperpotentia* crítica enquanto poder do povo, “constrói-se ‘em baixo’ (e não só ‘de’ baixo)”, ao ter “como sede o próprio povo”, o que se constrói “é a acumulação da força, a unidade; são as instituições e a normatividade subjetiva dos agentes”, assim, a “*práxis* de libertação é essa *própria* construção” (DUSSEL, 2007, p.128). A *práxis* de libertação se torna “criativa, imaginativa, inovadora da nova ordem, fruto da transformação, que agora deve saber administrar eficazmente. A tarefa é muito mais difícil, complicada, concreta, que na mera oposição. É uma responsabilidade de governabilidade factível” (DUSSEL, 2007, p.129).

2.6.7 Tese 17: Transformação das instituições políticas. Reforma, transformação, revolução. Os postulados políticos

As transformações institucionais, enquanto momentos de criação, “trocam a estrutura da *potestas* (o Estado político vigente, como sociedade civil ou política) e criam ou uma nova instituição ou um novo sistema (esta última transformação revolucionária)” (DUSSEL, 2007, p.131). Apesar de serem necessárias, as instituições não são perenes, inevitavelmente deverão ser transformadas em razão do “processo entrópico” que ocorre com o passar do tempo, em que a instituição “criada para a vida começa a ser motivo de dominação, exclusão e até morte”, a questão passa a ser então o tipo de transformação fazer, “parcial, superficial,

¹¹⁸ “A ação puramente *violenta*, por outro lado, é a que não envolve todo um povo na luta por suas reivindicações, mas sim só a uma pretensa vanguarda anti-institucional, não contando com o apoio coletivo consensual crítico de nova legitimidade. Violência também é a ação da força contra o direito do outro (da justificável instituição legítima; ou do ator da *práxis* de libertação); é sempre um crime”. (DUSSEL, 2007, p.127)

profunda, ou, simplesmente, uma modificação total da instituição particular ou de todo o sistema institucional” (DUSSEL, 2007, p.132).

Apoiado em Rosa Luxemburgo, Dussel explica ainda que a suposta oposição entre revolução e reforma é incorreta, “a oposição se encontra entre reforma e transformação, sendo a revolução um modo radical de transformação” (DUSSEL, 2007, p.133), a oposição equivocada, popular em “certos grupos de esquerda”, precisa ser radicalmente repensada, já que para Dussel “reformista é a ação que aparenta mudar algo mas fundamentalmente a instituição e o sistema permanecem idênticos a si mesmos” (DUSSEL, 2007, p.134), enquanto “transformação” significa “uma mudança em vista da inovação de uma instituição ou que produza uma transmutação radical do sistema político, como resposta às interpelações novas dos oprimidos ou excluídos” (DUSSEL, 2007, p.135).

O “postulado político” é um “enunciado logicamente pensável (possível), porém impossível *empiricamente*, que serve de *orientação* para a ação” (DUSSEL, 2007, p.135), ao “*orientar a práxis*”, desempenha uma “função estratégica de abertura para *novas possibilidades práticas*”. Ele não deve ser confundido com “fins para ação, porque é *impossível empiricamente*” e tampouco com os “paradigmas”, já que o “postulado permite abrir o paradigma de curto prazo ao de longo prazo” (DUSSEL, 2007, p.136).

2.6.8 Tese 18: Transformação das instituições políticas. Da esfera material. A “vida perpétua” e a solidariedade

O “nível *material* é o que se refere sempre em última instância à vida”, o momento em que as instituições “criadas para reproduzir a vida”, passam a “ser parasitárias da vida e produzem morte; fetichizam-se”, é preciso “transformá-las, substituí-las, criar as novas instituições que respondam ao novo momento histórico da vida humana global” (DUSSEL, 2007, p.137-138). O nível ecológico, “campo das relações do ser vivente humano com seu meio físico-natural terrestre”, tem como postulado político fundamental a vida perpétua, “devemos atuar de tal maneira que nossas ações e instituições permitam a existência da vida no planeta Terra para sempre, perpetuamente!”, que justamente por ser impossível empiricamente, servirá como “critério de orientação político” (DUSSEL, 2007, p.138) que permitirá:

- a) A taxa de uso dos recursos renováveis não deve superar a taxa de sua regeneração.
- b) A taxa de uso dos recursos não renováveis não deve superar a taxa de invenção dos substitutos renováveis.
- c) A taxa de emissão de poluentes não deve ser maior que a taxa que permita reciclá-los – incluindo a inversão do processo de aquecimento da Terra e suas causas; quer dizer, recuperação de efeitos negativos

passados. Neste sentido, poder-se-ia dizer que, por seus recursos e por seus efeitos negativos, a economia se transforma em um subsistema da ecologia (DUSSEL, 2007, p.138)

Após anos de intervenção irresponsável sobre a Terra, os impactos são tão graves e urgentes que apontam para uma possibilidade real de “extinção da vida em nosso planeta”, é necessária “uma mudança de atitude diante da natureza, que significa uma transformação no nível das instituições modernas” (DUSSEL, 2007, p.139), é necessária “uma *revolução ecológica*”, não mais nos marcos do capitalismo ou do socialismo real, mas de imaginar “uma nova civilização trans-moderna apoiada em um respeito absoluto à vida em geral, e da vida humana em particular em que todas as outras dimensões da existência devem ser reprogramadas do postulado da ‘vida perpétua’” (DUSSEL, 2007, p.139).

Já o postulado econômico, “formulado por Marx como o ‘Reino da liberdade’”, pode ser enunciado da seguinte forma: “age economicamente de tal maneira que tenda sempre a transformar os processos produtivos a partir do horizonte do *trabalho zero*” esse postulado indicaria um horizonte de substituição do trabalho humano pela tecnologia, “libertando a humanidade” para “gozar os bens culturais” (DUSSEL, 2007, p.140).

A finalidade da economia é a vida humana o que se deve obter no menor tempo possível de uso da mesma vida (‘redução da jornada’), e não, ao contrário, aumentar a jornada de uns (que sofrem), deixar sem trabalho outros (que morrem na pobreza), e impor como finalidade da economia a acumulação crescente de lucro, imolando com isso a humanidade (vítima da miséria) e a vida na Terra (pelo problema ecológico) (DUSSEL, 2007, p.141).

A responsabilidade de “intervenção” e “transformação das instituições dos sistemas econômicos (do campo econômico)” é da política, uma vez que cruzam seu campo e “distorcem seus momentos” (DUSSEL, 2007, p.142). A “produção, reprodução e aumento da vida humana” é o “princípio normativo que rege essa intervenção” e o “critério que avalia o processo produtivo e seus efeitos como totalidade” (DUSSEL, 2007, p.142-143). Essas “transformações concretas (...) devem ser objeto de desenvolvimentos detalhados de um modelo político e econômico de co-responsabilidade com os movimentos e partidos políticos, de seus projetos concretos, e com propostas estratégicas” (DUSSEL, 2007, p.143).

O “Reino (econômico) da Liberdade abre o espaço da esfera material da cultura na política; já que o ‘tempo livre’ é o tempo que deveria ser para criação cultural”, com isso, “a política deve igualmente *intervir* no nível cultural” para combater a máxima moderna de que as culturas ocidentais são superiores e universais, encarregadas de civilizar as outras culturas, “selvagens, subdesenvolvidas ou atrasadas” (DUSSEL, 2007, p.144). A “afirmação da própria cultura”, da “*diferença* cultural”, reconhecer o “multiculturalismo” dos Estados, é

fundamental como tática de defesa de uma política liberal que “destrói a diversidade” em prol de um “igualitarismo do cidadão homogêneo” (DUSSEL, 2007, p.145). É preciso superar a educação eurocêntrica atual por uma “educação da solidariedade com os mais necessitados, os que são vítima do atual sistema ecológico, econômico e cultural, os mais pobres. (...) Solidariedade com as vítimas das instituições que devem transformar-se” (DUSSEL, 2007, p.145-146)

2.6.9 Tese 19: Transformação das instituições da esfera da legitimidade democrática. Irrupção dos novos direitos. A “paz perpétua” e a alteridade

A afirmação da *alteridade* é “o reconhecimento do Outro *como outro*”, é a “responsabilidade pelos direitos distintos, diferentes (...) aspirando, então, a um *novo sistema do direito* posterior ao reconhecimento da diferença”, é a “institucionalização de um direito heterogêneo, diferenciado, respeitoso de práticas jurídicas diversas” (DUSSEL, 2007, p.147-148). A “paz perpétua” enquanto postulado “da esfera da legitimidade” estabelece “a razão discursiva como a encarregada de chegar a acordos; a razoabilidade diante da violência, cumprindo as reivindicações materiais e a participação em igualdade de condições” (DUSSEL, 2007, p.147).

Os “sistemas do direito são históricos e sofreram continuamente mudanças”, entretanto, existem três tipos de direitos que sempre estiveram em “coleções ou códigos”, são eles: “a) *perenes*; b) os que são *novos*; e c) os que se *descartam* como próprios de uma época”, o que deve ser definido são “os critérios de tais mudanças” (DUSSEL, 2007, p.149). Os *novos direitos* se “impõem *a posteriori*” já que “que irrompem como conflito ou reivindicação de necessidades não satisfeitas dos novos movimentos sociais; como lutas do povo”. Ao serem “incorporados pelo sistema dos direitos vigente” descredibilizam “direitos pertencentes a uma idade superada” (DUSSEL, 2007, p.149-150). Ao invés de questionar o “direito positivo” a partir da existência de um “direito natural” *a priori*, metafísico, ou seja, “direitos próprios do ser humano como tal, universalmente falando”, os *novos direitos* partem da “negatividade vivida como uma *falta-de-direito*”, da ordem vigente (DUSSEL, 2007, p.150). A autonomia do poder judiciário é “essencial para o ‘Estado de direito’, que julgam as condutas e as instituições à luz do sistema do direito, das leis promulgadas, através da

intervenção dos juízes”. Se corrompido ou debilitado, comprometerá a ordem política e o poder do povo que o legitima¹¹⁹ (DUSSEL, 2007, p.151).

Diante da impossibilidade de uma democracia direta considerando que as comunidades políticas e os povos contam com milhões de pessoas, “a *representação* se manifesta como a instituição inevitável e necessária”, nesse sentido “o postulado político se enuncia como a pretensão da *identidade* do representado e o representante”, apesar da finitude humana, o postulado deve impulsionar a busca por uma “representação cada vez melhor” (DUSSEL, 2007, p.151-152). Para que essa busca seja possível é necessário que a constituição crie “instituições de participação (de baixo para cima) que fiscalizem as instituições de representação (de cima para baixo)” (DUSSEL, 2007 p.152), é o que Dussel chamará “Poder Cidadão”, inspirado na Constituição da República Bolivariana da Venezuela (DUSSEL, 2007 p.153).

Para que a opinião pública, responsável por “interpretar e julgar o acontecer político”, não seja formada exclusivamente pelos meios de comunicação (“grandes empresas transnacionais ligadas aos capitais estrangeiros nos países contrários aos povos oprimidos”), é preciso democratizá-los. Romper o monopólio é recolocar a opinião pública em “seu lugar central no sistema de legitimação” (DUSSEL, 2007, p.155). Mas para além da “participação simétrica de muitos meios populares de comunicação”, é preciso criar e garantir “o *direito* do cidadão à *informação veraz*”, responsável por “defender o cidadão *diante da* informação encobridora, falaciosa, mentirosa, tendenciosa, etc.” (DUSSEL, 2007, p.155-156).

2.6.10 Tese 20: Transformação das instituições da esfera da factibilidade. Dissolução do estado? Libertação

O poder não pode ser “tomado” como se “fosse uma coisa”, ele é “uma faculdade da comunidade política, do povo” e deve ser exercido “delegadamente e obediencialmente”, se uma instituição corrompida, “estruturada do poder *fetichizado*”, for “tomada”, tal “exercício não poderia ser em benefício da comunidade ou do povo” (DUSSEL, 2007, p.157). O “representante honesto” ao exercer o poder delegadamente, não deve “cumprir as funções já definidas e estruturadas institucionalmente”, é “sempre necessário considerar se as

¹¹⁹ “Por isso, é necessário desenvolver ainda a autonomia do *Poder judiciário* tornando-o objeto de uma eleição popular direta, dos corpos legítimos de advogados e da intervenção do *Poder cidadão* (e não de uma eleição compartilhada dos que devem igualmente ser julgados: o Poder legislativo e o executivo)”. (DUSSEL, 2007, p.151).

instituições servem na verdade para satisfazer as reivindicações da comunidade, do povo, dos movimentos sociais. Se não servem há que transformá-las” (DUSSEL, 2007, p.157-158).

O postulado político da “dissolução do Estado” é “extremamente saudável” segundo Dussel e auxilia a pensar no enunciado: “age de tal maneira que tenda a identidade (impossível empiricamente) da representação com o representado, de maneira que as instituições do Estado se tornem cada vez mais transparentes possíveis, mais eficazes, mais simples, etc.” (DUSSEL, 2007, p.158). No nível da *factibilidade* o Estado do futuro tende a ser “subjetivado”, será “um Estado virtual”, será tão diferente “que parecerá que não há mais Estado, mas estará mais presente que nunca como responsabilidade normativa de cada cidadão pelos outros cidadãos” (DUSSEL, 2007, p.158-159).

Para “construir uma democracia participativa sob o controle do povo sobre o exercício delegado”, é preciso que instituições especializadas em fiscalização sejam criadas”, para que assim “se satisfaçam as reivindicações dos cidadãos, dos movimentos sociais, do povo” (DUSSEL, 2007, p.159). O Poder cidadão como práxis *permanente* seria como um “poder fiscalizador” e que “poderia ainda convocar para uma consulta os cidadãos para revogar o mandato de algum membro dos outros quatro Poderes”, ou “convocar um referendo popular para alguma questão séria” (DUSSEL, 2007, p.159-160). Quanto “maior a complexidade das estruturas do Estado, mais difícil a *governabilidade*”, será necessário, portanto “inteligência institucional para efetuar o controle ou a fiscalização”, caso contrário o *Poder cidadão* “recordará a exigência de transparência e de responsabilidade dos representantes” (DUSSEL, 2007, p.160).

O *Poder eleitoral* também atua nesse sentido de criar uma “cultura democrática de transparência” ao formar “os cadastros para todas as eleições dos candidatos, fiscaliza os gastos, dirime conflitos das mesas durante as eleições, e julga os resultados” e “pode ser requerido por qualquer instituição” (DUSSEL, 2007, p.160). As “associações da sociedade civil e do âmbito propriamente social”, também ganharão importância e deverão ser reguladas “em suas constituições, nas eleições legítimas de suas autoridades, etc.” (DUSSEL, 2007, p.160-161).

Embora mais complexo, o ‘sistema político’ que conta com ampla participação aumenta sua legitimidade. Obtém-se um custo mínimo (mesmo econômico dos serviços) quando há um consenso social máximo. O bom governante não teme a participação, mas vigia a governabilidade. Frequentemente se fala da contradição entre democracia, ainda mais quando é participativa, e governabilidade. Uma ditadura, a ‘mão dura’, parece superficialmente como forte presença de um governante que impõe governabilidade. Entretanto, a repressão, a dominação, a falta de liberdade e de participação debilitam o poder (a *potentia*) e, portanto, o governante perde pé, não tem apoio, deve obrigar a obediência contra as reivindicações populares. Aumentam os gastos do exército, da polícia, da

burocracia. Pelo contrário, o governante que sabe despertar a solidariedade, a responsabilidade, a participação simétrica dos oprimidos e excluídos, além de todos os já integrados da comunidade política, torna sua situação mais governável. Governabilidade e participação simétrica dos afetados, em todos os níveis, vão juntos (DUSSEL, 2007, p.162).

Ao conciliar o cumprimento das “exigências materiais”, uma “participação simétrica crescente” e “uma inteligente factibilidade técnica¹²⁰”, “cria-se uma cultura política em que os representantes podem proclamar uma certa *pretensão política crítica de justiça*” (DUSSEL, 2007, p.162). Em ética, essa pretensão é chamada de “pretensão crítica de bondade”, para atingi-la, o sujeito deve ser “capaz de defender em público as razões que formulou para realizar uma ação” e elas devem “cumprir com as condições materiais, formais e de factibilidade” (DUSSEL, 2007, p.162-163). Essa pretensão não impede erros, mas se o “político honesto” os descobrir e “corrigir imediatamente”, “*permanece* em uma não interrompida pretensão crítico política de justiça” (DUSSEL, 2007, p.163-164).

¹²⁰ “O que abre a uma nova era da política em todos os níveis das mediações estatais, podendo-se usar a comunicação via satélite e a informática por parte dos movimentos populares e os cidadãos” (DUSSEL, 2007, p.162)

3. POLÍTICA DA LIBERTAÇÃO E MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO, APROXIMAÇÕES POSSÍVEIS

No prólogo da “Arquitetônica”, Enrique Dussel afirma que ao fim da *Política da Libertação* teríamos um “marco teórico mínimo para poder pensar qualquer problema político empírico, concreto”. Para isso, ressalva Dussel, devem ser apresentadas “as mediações epistêmicas necessárias”, para poder “articular o nível abstrato deste marco teórico com o sub-campo específico do tema específico da reflexão” (DUSSEL, 2009, p.14, tradução nossa). Durante esse capítulo pretendemos apresentar as mediações necessárias para encontrar aproximações possíveis entre a Política da Libertação e a trajetória do movimento negro brasileiro.

3.1 A primeira fase do movimento negro brasileiro: a “fetichização do poder”

Como vimos no capítulo 1, o período que compreende a Primeira República (1889) e o Estado Novo (1937) é comumente identificado pelos principais autores como “a primeira fase do movimento negro brasileiro”. Ali se constituíram as primeiras organizações de mobilização racial, desde os clubes e associações “de cunho eminentemente assistencialista, recreativo e/ou cultural” (DOMINGUES, 2007, p.103) criados pelos “homens de cor”, até a *imprensa negra*, “jornais publicados por negros e elaborados para tratar de suas questões” (DOMINGUES, 2007, p.104), que apesar da “circulação restrita e penetração limitada” (MOURA, 2019, p.242), era capaz de “reunir um grupo representativo de pessoas para empreender a batalha contra o ‘preconceito de cor’” (DOMINGUES, 2007, p. 104-105). O “movimento negro organizado era desprovido de caráter explicitamente político¹²¹, com um programa definido e projeto ideológico mais amplo” (DOMINGUES, 2007, p.105).

É só com o “salto qualitativo” impulsionado pela criação e consolidação da Frente Negra Brasileira (FNB) que o movimento negro ganha “força política em âmbito nacional” (PEREIRA, 2010, p.89) e se transforma inicialmente em um “movimento de massa” com delegações em vários estados e posteriormente em um partido político. A influência da “conjuntura internacional de ascensão do nazifascismo” (DOMINGUES, 2007, p.106) e de sua principal liderança, o integralista Arlindo Veiga dos Santos, fez com que o partido defendesse “um programa político e ideológico autoritário e ultranacionalista”, que apesar de

¹²¹ Adotando a periodização indicada por Miriam Nicolau Ferreira, as duas primeiras fases da imprensa negra (1915-1923) e (1924-1937) foram marcadas por uma “ideologia absenteísta que levava diretores e colaboradores a não abordar certos problemas críticos” (MOURA, 2019, 253). Essa postura só muda na terceira fase (1945-1963) e “toma conotações de reivindicação racial e social” (MOURA, 2019, p.255).

conseguir sucesso em algumas de suas reivindicações, “como o fim da proibição de ingresso de negros na guarda civil em São Paulo”, acabou extinta pelo Estado Novo junto com as “demais organizações políticas”. (DOMINGUES, 2007, p.107).

Ao analisarmos essa primeira fase do movimento negro brasileiro com as categorias e críticas à ordem vigente da Política da Libertação, é possível fazermos algumas observações. Inicialmente, é possível afirmar que o movimento negro era “desprovido de caráter explicitamente político” até o advento da Frente Negra Brasileira? Como vimos, o que diferencia o civil, o social e o político “são os graus de institucionalidade” (DUSSEL, 2007, p.59), ainda que “existam tantos campos como tipos de atividades humanas” (DUSSEL, 2009, p.90, tradução nossa). Esses campos não existem de forma isolada, eles são “atravessados e entrecruzados uns pelos outros, criando uma articulação em forma de *overlapping*” (DUSSEL, 2009, p.90, tradução nossa), e, inclusive, é a partir desse “impacto nutritivo” que os subcampos são criados.

O “social”, por exemplo, “surge por determinação de outros campos, em princípio, que não são políticos, que invadem ou aparecem no campo político. Trata-se da emergência no campo político da esfera material da reprodução e do crescimento da vida humana em comunidade”. Já o “civil” ocupa “o campo político como uma dimensão institucional do ator político” (DUSSEL, 2009, p.216, tradução nossa). “Ator político” esse que se diferenciará do “ator social” justamente pela consciência com que luta institucionalmente, já que atua conscientemente dentro das “instituições políticas do Estado ampliado”, exercendo o poder político através de ações políticas estratégicas (DUSSEL, 2009, p.216, tradução nossa). Portanto, esses atores políticos do movimento negro, ao partirem da negatividade da ordem política vigente, que falhava em satisfazer as suas necessidades, se organizam em torno da questão racial (DUSSEL, 2009, p.238, tradução nossa), se dão instituições, como os clubes ou imprensa, que são “momentos políticos da sociedade civil (Estado ampliado)” (DUSSEL, 2009, p.155, tradução nossa), exercendo inegavelmente o poder político, não na sociedade política (Estado restringido), mas no campo político da sociedade civil.

Agora, com a Frente Negra Brasileira, houve a passagem da “sociedade civil” para a “sociedade política”, em uma tentativa de “ter uma influência efetiva nas instituições do Estado”. Foi o momento em que “o movimento social e civil passou a ser do Estado”, foi o momento em que “o movimento social e civil passou a ser explicitamente um movimento político institucional da sociedade política” (DUSSEL, 2009, p.240, tradução nossa). Entretanto, ao invés do partido político “ser os vasos de comunicação entre a sociedade política (a qual pertence em sentido lato), sociedade civil e o âmbito social (onde se ‘cruzam’

outros campos práticos, econômico, ecológico, cultural, etc.)” (DUSSEL, 2009, p.273, tradução nossa), ou seja, exercer *delegadamente* o poder, houve uma “ruptura com o fundamento que legitima o exercício do poder, a *potentia*, e o exercício do poder passou a ser ‘auto-referente’” (DUSSEL, 2007, p.42), esse fenômeno é o que Dussel denomina de “fetichização do poder”. Uma vez que o poder é fetichizado, ele se torna essencialmente antidemocrático e “se define institucional, objetiva ou sistemicamente como dominação” (DUSSEL, 2007, p.46). É por isso que dissidências da Frente Negra, em especial José Correia Leite, alertavam para o autoritarismo de seu líder, Arlindo Veiga dos Santos, conhecido ironicamente como “o absoluto” e para as “inclinações nazifascistas” da organização, tanto em seu estatuto, que previa “máxima autoridade” ao presidente da Frente, reconhecido como “o representante supremo” (PEREIRA, 2010, p.90), tolhendo a participação discursiva e simétrica, na sua milícia particular, “estruturada nos moldes dos boinas verdes do fascismo italiano”, explicitando o exercício através da força e violência, ou nos inúmeros elogios públicos que Arlindo Veiga fazia aos governos de Benedito Mussolini e de Adolf Hitler (DOMINGUES, 2007, p.107) quanto no seu “ultranacionalismo”, de inspiração integralista, ao adotar o lema “Deus, Pátria, Raça e Família” como subtítulo oficial de seu jornal “*A Voz da Raça*”.

3.2 A segunda fase do movimento negro brasileiro: sub-esfera econômica e sub-esfera cultural

A segunda fase do movimento negro brasileiro se deu durante o período da Segunda República (1945) até a instauração da ditadura militar (1964) e se caracterizou por não ter “o mesmo poder de aglutinação” da primeira fase, muito em função da repressão exercida pelo Estado Novo a “qualquer movimento contestatório”. Entretanto, isso não significou em um desaparecimento da mobilização racial, pelo contrário, ela foi capaz de “ampliar seu raio de ação” (DOMINGUES, 2007, p.107-108) e “amadurecer intelectualmente” (GUIMARÃES, 2012, p.88). Isso porque além da União dos Homens de Cor (UHC), que atuava através da “promoção de debates na imprensa local, publicação de jornais próprios, serviço de assistência jurídica e médica, aulas de alfabetização, ações de voluntariado e participação em campanhas eleitorais”, a fim de preparar a “população de cor” para ingressar na “vida social e administrativa do país” (DOMINGUES, 2007, p.108), em uma perspectiva aproximada a da Frente Negra, “no sentido da busca de integração do negro na sociedade brasileira através de

sua ‘educação’ e sua inserção no mercado de trabalho (PEREIRA, 2010, p.93), contou ainda com o Teatro Experimental do Negro (TEN), segundo Antônio Sérgio Guimarães, “a principal organização negra do país naquele período” (GUIMARÃES, 2012, p.89). Inspirado pelos movimentos de *negritude* e de descolonização da África, o Teatro Experimental do Negro (TEN) foi capaz de ultrapassar a proposta fundamentalmente cultural de início, de ser “um grupo teatral constituído apenas por atores negros” (DOMINGUES, 2007, p.109) e de se transformar em uma “agência de formação profissional, clínica pública de psicodrama para a população negra e movimento de recuperação da imagem e da autoestima dos negros brasileiros” (GUIMARÃES, 2012, p.89), a fim de cumprir com seus propósitos de “integração do negro na sociedade nacional e de resgate da sua autoestima” (GUIMARÃES, 2012, p.93).

Apesar de não serem “os únicos grupos que empreendiam a luta antirracista”, nesta segunda fase do movimento negro, a UHC e o TEN “foram aqueles cujas ações adquiriram mais visibilidade” (DOMINGUES, 2007, p.110), ambos com o mesmo objetivo, a “integração do negro na sociedade brasileira”. A diferença se restringirá às ações estratégicas executadas “no nível material da permanência e crescimento da vida da comunidade política” (DUSSEL, 2009, p.219, tradução nossa).

A União dos Homens de Cor tinha a intenção inicial de atuar na “sub-esfera econômica”, o que fica explícito em seu próprio estatuto da entidade que declarava, logo em seu primeiro artigo, a finalidade central de “elevar o nível econômico e intelectual das pessoas de cor em todo o território nacional, para torna-las aptas a ingressarem na vida social e administrativa do país, em todos os setores de suas atividades” (DOMINGUES, 2007, p.108).

Já o Teatro Experimental do Negro tinha a intenção de atuar na “sub-esfera cultural”, já que seu objetivo era “objetivo primário ser uma companhia de produção teatral” e fazer “uso do teatro como instrumento de luta e de redefinição da imagem do negro”. Ainda que com o tempo tenha “assumido outras funções culturais e políticas” (HANCHARD, 2001, p.129), era “através do teatro, do psicodrama e de concursos de beleza” que o TEN procurava “oferecer uma via racional e politicamente construída de integração e mobilidade social dos pretos, pardos e mulatos” (GUIMARÃES, 2012, p.93).

Entretanto, em uma conjuntura em que “se ampliavam os mercados e a competição” e em que “grande parte da ‘população de cor’ continuava marginalizada em favelas, mucambos, alagados e na agricultura de subsistência”, a discriminação racial e os estereótipos “continuavam a perseguir os negros” (GUIMARÃES, 2012, p.88). Eles sentiam os “efeitos negativos” da ordem política vigente, que por sua ineficácia é incapaz de “distribuir a todos os

benefícios”, portanto excluirá e oprimirá as “vítimas políticas” (DUSSEL, 2007, p.87). Ao não “permitir a todos seus membros que vivam, que vivam bem, que aumentem a qualidade de suas vidas” a “patologia do sistema, da injustiça” é escancarada (DUSSEL, 2007, p.105) e o princípio crítico geral, “devemos produzir e reproduzir a vida dos oprimidos e excluídos, as vítimas, descobrindo as causas de tal negatividade, e transformando adequadamente as instituições, o que de fato aumentará a vida de toda a comunidade”, é negado (DUSSEL, 2007, p.106).

Nesse sentido, assim como “na Modernidade europeia as instituições políticas em boa parte se organizaram para proteger a vigência de um sistema econômico que nasceu com a própria Modernidade” (DUSSEL, 2009, p.224, tradução nossa), esse sistema, que tem como “critério a taxa de lucro (como critério racional), escolhe uma tecnologia destrutiva de vida na Terra e produz, uma imensa pobreza, desemprego, miséria” (DUSSEL, 2007, p.107), ainda que seja compreensível o desejo do “vivente *necessitado*” (DUSSEL, 2009, p.231, tradução nossa) de integrar a sociedade capitalista. Afinal se o “sujeito político morre de fome ele deixa de ser ator político” (DUSSEL, 2009, p.216, tradução nossa), Dussel indica que “devemos imaginar novas instituições e sistemas econômicos que permitam a reprodução e o crescimento da vida humana, não o capital” (DUSSEL, 2007, p.107), já que enquanto capitalismo se mantiver, “a dominação contra os grupos excluídos” permanecerá (DUSSEL, 2009, p.233, tradução nossa).

Por fim, na sub-esfera cultural, Dussel indica que devemos “apoiar a *identidade* cultural de todas as comunidades incluídas dentro do sistema político, e defender a *diferença* cultural quando se tentar homogeneizar as culturas e línguas da população da dominação de uma delas (...) com a exclusão das outras” (DUSSEL, 2007, p.107). Essa afirmação de identidade deve estar sempre atenta para não reforçar uma “posição essencialista e simplista da identidade”, é preciso reconhecer sua “realidade processual e plural, com contradições internas, pluralidade de inspiração e com diferentes diacronias” (DUSSEL, 2009, p.237, tradução nossa). Portanto, ao enfrentar a intelectualidade brasileira que reafirmava a “postura agressiva de antirracismo e de afirmação de um Brasil mestiço”, da democracia racial (GUIMARÃES, 2012, p.95), o TEN pressupunha no plano sociológico “a existência de formação racial e não apenas de classe” e reivindicava “a identidade negra e não apenas mestiça” (GUIMARÃES, 2012, p.94). A definição que agora incluía “mulatos e pardos” fez com que, “longe de ser uma minoria, o negro fosse *o povo* brasileiro” (GUIMARÃES, 2012, p.93).

3.3 A terceira fase do movimento negro brasileiro: da dominação à transformação crítica do político

A desarticulação que o movimento negro sofreu com o golpe militar de 1964 foi tão contundente que a reorganização política só foi acontecer em 1978, com a fundação do Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial (MUCDR), considerado por muitos autores o marco de abertura da terceira fase do movimento negro brasileiro. A organização que posteriormente foi renomeada Movimento Negro Unificado (MNU), acabou por inspirar “a formação de muitas outras organizações em diferentes estados do país” (PEREIRA, 2010, p.198) e pretendia “a unificação de todos os grupos de luta anti-racista em escala nacional” (PIRES, 2013, p.109), com o objetivo de “fortalecer seu poder político”. Em seu Programa de Ação, MNU “defendia as seguintes reivindicações mínimas” (DOMINGUES, 2007, p.114):

A desmistificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do Movimento Negro em movimento de massas; formação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização nos sindicatos e partidos políticos; luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país. (DOMINGUES, 2007, p.114)

Tanto as influências externas dos movimentos de libertação dos países africanos e da luta pelos direitos civis nos Estados Unidos, o Partido dos Panteras Negras, etc., quanto a influência interna da organização trotskista Convergência Socialista foram fundamentais para o Movimento Negro Unificado “ter assumido um discurso radicalizado” (DOMINGUES, 2007, p.112). A “tônica era contestar a ordem social vigente e, simultaneamente, desferir a denúncia do problema do racismo”. Por isso, o MNU adotou como estratégia de “combinar a luta do negro com a de todos os oprimidos da sociedade” (DOMINGUES, 2007, p.115). São exemplos disso a manifestação organizada no dia 13 de junho de 1979 “contra a perseguição da polícia às prostitutas, aos homossexuais, aos negros e aos pobres em geral” (HANCHARD, 2001, p.150) e os textos sobre “socialismo africano, a violência policial, diálogos entre negros e índios brasileiros, a opressão em três camadas das mulheres negras” (HANCHARD, 2001, p.147) na coluna “Afro-Latina América” do jornal *Versus*, publicado pela Convergência Socialista.

Entretanto, com o fim do bipartidarismo em 1980, o Movimento viu muitos de seus militantes “participarem da fundação e da organização de novos partidos políticos” (PEREIRA, 2010, p.215) e “procurarem espaços de interlocução com os poderes públicos, especificamente nas esferas dos poderes Executivo e Legislativo” (PEREIRA, 2010, p.215).

Essa mudança estratégica gerou receio em setores do MNU que temiam uma “possível cooptação ou partidarização” (NERIS, 2015, p.53). Mas a candidatura de algumas das principais lideranças, incluindo Lélia Gonzalez e Abdias do Nascimento, aproximou o Movimento “de partidos e candidatos cuja postura a respeito da raça e de outras questões era compatível com a sua” (HANCHARD, 2001, p.151).

Essa aproximação possibilitou “conquistas importantes no âmbito institucional” (NERIS, 2015, p.53), principalmente com as eleições de Franco Montoro para o governo de São Paulo e de Leonel Brizola para o governo do Rio de Janeiro, com a criação de conselhos e assessorias de Estado, especificamente destinados à comunidade negra (HANCHARD, 2001, p.157). Entretanto, a “expectativa de que os efeitos das conquistas obtidas tivessem longa duração era abreviada com a dissolução dos órgãos em mandatos posteriores” (HANCHARD, 2001, p.158-159). Um dos motivos pelo qual a mobilização em torno da Assembleia Nacional Constituinte foi tão intensa é que os militantes sabiam que “a Constituição representava uma etapa da luta contra o racismo e que deveria ser acompanhada de uma atuação constante nos anos vindouros no sentido de garantir a efetivação das possíveis conquistas” (NERIS, 2015, p.121). Assim, era fundamental “chamar a atenção da militância, para falar da importância de uma participação organizada no processo constituinte” (PEREIRA, 2010, p.222).

Em 1986, o MNU organizou a Convenção Nacional “O Negro e a Constituinte” e identificou como pautas consensuais “a criminalização do racismo e a regularização das terras de quilombolas” (PEREIRA, 2010, p.222-223). Além de Lélia Gonzalez e Benedita da Silva participarem do “Encontro Nacional Mulher e Constituinte” e sistematizarem “propostas relacionadas a educação com ênfase na igualdade de gênero e raça a serem encaminhadas a Assembleia Constituinte” (NERIS, 2015, p.58). Apesar da mobilização, apenas a “Bancada Negra da Constituinte” - composta por Benedita da Silva do PT/RJ, Carlos Alberto Caó do PDT/RJ, Edimilson Valentim do PT/RJ e Paulo Paim do PT/RS (NERIS, 2015, p.59) - alinhara-se às reivindicações dos movimentos sociais negros daquele período” (RIOS, 2014, p.158).

Como resultado das articulações pré-constituinte, da incansável militância e do trabalho dos Constituintes da “Bancada Negra”, instaurou-se a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias dentro da Comissão da Ordem Social, “instâncias nas quais a questão racial fora prioritariamente tematizada” (NERIS, 2015, p.60). Principalmente durante os debates e audiências públicas da Subcomissão, percebe-se uma “priorização das vozes extraparlamentares”, inclusive do movimento negro, que contribuiu

através de painéis temáticos e com a apresentação de propostas fundamentadas em pesquisas com indicadores sociais, relatos e notícias (NERIS, 2015, p.81). Essa participação intensa se comprovou, além de tudo, como “um acerto estratégico” do movimento negro, já que afastou algumas caricaturas, como a de ser um “movimento anti-branco” e, ao mesmo tempo, transmitiu as reivindicações e conseguiu maior permeabilidade durante o processo constituinte. (NERIS, 2015, p.142), As propostas normativas apresentadas pela Subcomissão se relacionavam tanto com as demandas elencadas na Convenção Nacional “O Negro e a Constituinte”, quanto com os temas abordados durante os trabalhos da Subcomissão (PIRES, 2013, p.113).

Essas propostas sofreram poucas alterações na Comissão de Ordem Social e nos primeiros documentos elaborados pela Comissão de Sistematização. Apenas com os Substitutivos (Cabral I e II), houve algumas alterações, fruto das ofensivas conservadoras, incapazes, todavia, de conter a potência do texto que chegara até essa etapa (PIRES, 2013, p.128). No final das votações, o texto “terminou com um saldo de constitucionalização dos temas priorizados pelos progressistas” (PILATTI, 2008, p.284). A Constituição Cidadã foi vista pelo movimento negro como um marco que “coloca a questão racial na agenda política brasileira”. Não mais com a natureza efêmera de antes, mas “a partir da norma hierarquicamente superior do ordenamento jurídico, de forma a ter seus efeitos irradiados para todas as demais regulamentações vigentes”. (PIRES, 2013, p.131).

Essa terceira fase do movimento negro brasileiro talvez seja a que permita o maior número de conexões com a Política da Libertação, porque se aplicam aqui grande parte das categorias desenvolvidas na “Arquitetônica” e dos direcionamentos apontados para uma transformação crítica do político na segunda parte das *20 Teses de Política*, que serão aprofundadas na “Crítica”.

Segundo Dussel, “o movimento social começa como uma ação coletiva de membros de um sistema ecológico, econômico ou cultural (ou outros, como racial de gênero, de idade, etc.), que se organiza, que nasce de um conflito interno aos campos materiais” (DUSSEL, 2009, p.238, tradução nossa). Assim, existirão “tantos movimentos sociais quanto reivindicações não cumpridas” (DUSSEL, 2009, p.240, tradução nossa). Eles surgem quando o sofrimento das vítimas políticas de uma ordem política “se torna inaceitável, intolerável” e, paralelamente, surgem “teorias críticas organicamente articuladas a tais movimentos” (DUSSEL, 2007, p.87).

O problema político surge justamente dessa pluralidade de reivindicações, já que “cada um desses movimentos tem *reivindicações diferenciadas*, que em princípio de opõem”.

Segundo Dussel, essa é a questão “da passagem particularidades diferenciais *a uma universalidade* que as englobe”, cuja solução perpassa tanto pela proposta de E. Laclau de uma “*reivindicação hegemônica universal*”, quanto no “processo de diálogo e de *tradução*”, como pensa Boaventura de Sousa Santos (DUSSEL, 2007, p.90).

O que Dussel chama de “processo de constituição do *hegemón* analógico” depende do momento em que “as reivindicações dos movimentos vão incorporando as demandas dos outros movimentos na própria”, sempre através de “mútua informação, diálogo, tradução de suas propostas e práxis militantes compartilhada” (DUSSEL, 2007, p.90-91). Ou seja, esse processo de incorporação será sempre “analógico”, o que significa que as distinções de cada movimento devem ser preservadas em prol da criação desse “*hegemón*”, que “inclui todas as reivindicações de algum modo, embora possa, como opina E. Laclau, haver algumas que tenham prioridade” (DUSSEL, 2007, p.91).

Os movimentos, junto aos setores críticos da comunidade política, entre os quais poder ser incluídas a pequena burguesia em crise de desemprego e a burguesia nacional destruída pela competição das transnacionais, vão constituindo um ‘bloco’ que vem ‘de baixo’ cada vez com maior consciência nacional, popular, plena de necessidades não satisfeitas e de reivindicações que se assumem com clara consciência de suas exigências. (DUSSEL, 2007, p.91)

A vontade do Movimento Negro Unificado de “combinar a luta do negro com a de todos os oprimidos da sociedade” (DOMINGUES, 2007, p.115) demonstra a constituição deste “bloco que vem de baixo”, que Dussel, apoiado em Gramsci, denominará de “bloco social dos oprimidos”, que “procede dos conflitos dos campos materiais (...) e que lentamente passa o primeiro umbral da sociedade civil, e daí o segundo umbral da sociedade política” (DUSSEL, 2007, p.94), na tentativa de “ter uma influência efetiva nas instituições do Estado” (DUSSEL, 2009, p.240, tradução nossa). Esse bloco não se confunde com “o sujeito histórico substancial fetichizado” (DUSSEL, 2007, p.93), nem com a “comunidade política”, já que atravessado pelas contradições e conflitos inerentes ao concreto. Portanto, a categoria de “povo surge como imprescindível para “englobar a unidade de todos esses movimentos, classes, setores, etc., em luta política”, em “função da sua “ambiguidade”, que “não é fruto de um equívoco, mas sim de uma inevitável complexidade” (DUSSEL, 2007, p.92).

Diferente da “*potentia*”, categoria que representa o poder da comunidade, “a *hiperpotentia* é o poder do povo, a soberania e a autoridade do povo que emerge nos momentos criadores da história para inaugurar transformações, ou revoluções radicais” (DUSSEL, 2007, p.100). O povo, então, “aparece como o ator coletivo, não essencial nem metafísico, mas sim conjuntural, como um ‘bloco’ que se manifesta e desaparece, com o

poder *novo* que está sob a práxis de libertação anti-hegemônica e de transformação das instituições” (DUSSEL, 2007, p.102)

Por isso é natural que parte significativa do movimento negro (já que o consenso perfeito é impossível) tenha visto o fim do bipartidarismo e a volta das eleições diretas para os governos estaduais como uma oportunidade de “novas estratégias de atuação”, (PEREIRA, 2010, p.215). Isso porque a “ação política intervém no campo político modificando, sempre de algum jeito, sua estrutura dada. Todo sujeito ao transformar-se em ator, ainda mais quando é um movimento ou povo em ação, é o motor, a força, o poder que *faz história*” (DUSSEL, 2007, p.116). E a esfera da “factibilidade sistêmico-institucional” é que é a responsável pela “realização empírica concreta” (DUSSEL, 2007, p.59). Foi assim que houveram conquistas importantes, seja através da eleição de representantes ou da criação de conselhos “destinados à comunidade negra” (HANCHARD, 2001, p.157).

A esfera da “*factibilidade institucional* constitui uma esfera de certa permanência e coerência” (DUSSEL, 2009, p.244, tradução nossa). Entretanto, com a alternância de mandatos políticos, as conquistas adquirem uma “natureza efêmera”, já que podem ser interrompidas com as próximas administrações. Essa instabilidade se torna ainda maior em um contexto de transição de um regime antidemocrático e ilegítimo, como era a ditadura militar - que exercia o poder político através da força, da dominação e da violência, não mais em seu sentido originário, obediencial, validado por meio da participação discursiva e simétrica dos afetados - para um sistema político democrático que se anunciava com a Assembleia Constituinte e que, apesar de imperfeito, como “*todos os sistemas empíricos*”, apresenta “funções estruturais que servem de mediação legitimadora” entre a comunidade política (*potentia*) e as instituições (*potestas*) (DUSSEL, 2009, p.278, tradução nossa).

Isso acontece porque a legitimidade política tem no “sistema de direito” um “momento central” (DUSSEL, 2007, p.68), já que é o modo ou procedimento escolhido pela comunidade política para toda decisão (DUSSEL, 2009, p.283, tradução nossa), motivo pelo qual “pode fundamentar então o direito a exercer o monopólio do uso da coerção legítima” (DUSSEL, 2009, p.315, tradução nossa). E a Constituição, enquanto “acordo institucional explícito (*potestas*) do consenso da comunidade” (DUSSEL, 2009, p.293, tradução nossa) e exercício do poder político constituinte materializado, cuja “função e responsabilidade política é ditar as leis necessárias para dar a todo o aparato do Estado operabilidade (*factibilidade prática*) e legitimidade, ao mesmo tempo que define as regras da convivência dos cidadãos ao nível público de todos os *campos* restantes” (DUSSEL, 2009, p.297, tradução nossa), se apresentava para o movimento negro, como uma etapa importante na luta contra o racismo e

uma possibilidade de conseguir conquistas com efeitos de “longa duração” (HANCHARD, 2001, p.158-159). Era a possibilidade de reconhecimento dos “*novos* direitos” descobertos pelo movimento social na luta (DUSSEL, 2007, p.127) que parte da “negatividade vivida como uma *falta-de-direito*” (DUSSEL, 2007, p.150).

Por isso, a mobilização em torno do processo constituinte foi tão intensa, desde a formação de consensos racionais através da realização eventos com a participação simétrica dos afetados para identificar pautas e reivindicações (DUSSEL, 2009, p.399, tradução nossa), que pudessem ser apresentadas como propostas, aos esforços para eleger representantes que pudessem exercer o poder obediencial, como exercício delegado do poder e com pretensão política de justiça (DUSSEL, 2007, p.40), até os “plantões permanentes nos arredores e corredores do Congresso Nacional, depois de inaugurados os trabalhos constituintes” (PIRES, 2013, p.112) e a instauração de uma Subcomissão que permitiu debates sobre a questão racial e a participação dos intelectuais orgânicos durante as audiências públicas, inclusive apresentando painéis temáticos, ambos decisivos na proposta normativa apresentada e depois referendada pela Comissão de Ordem Social, e, que após pequenas alterações, integraram o texto constitucional.

Toda essa construção do movimento negro, essa luta por “*novos direitos*” (DUSSEL, 2007, p.150) que desemboca na promulgação da Constituição é a própria “*práxis* de libertação”, já que é a “a ação dos sujeitos que se tornaram atores, os quais constroem o novo edifício da política a partir de uma nova ‘cultura’ política” (DUSSEL, 2007, p.128), capaz de produzir transformação política, “mudança em vista da inovação de uma instituição ou que produza uma transmutação radical dos sistema político, como resposta à interpelações novas dos oprimidos ou excluídos” (DUSSEL, 2007, p.135) “dentro do âmbito estrito do alcançar a *libertação* de um estado de coisas opressivo ou excludente” (DUSSEL, 2007, p.164).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pretensão inicial desse trabalho era a de dar continuidade a uma “mudança de panorama” (DOMINGUES, 2007, p.121) que vem se estabelecendo no país a partir dos anos 2000 no que diz respeito às pesquisas sobre o movimento negro brasileiro no período republicano, e, mais especificamente, dar continuidade a pesquisas que trabalham o movimento negro dentro do “sub-campo” específico do Direito, especialmente Thula Pires (2013) e Natália Neris (2015).

O movimento negro contemporâneo enquanto ator político “acumula experiência de gerações, sendo herdeiro de uma tradição de luta que atravessa praticamente todo o período republicano” (DOMINGUES, 2007, p.122). Essa luta por direitos ao longo dos anos por muito tempo não despertou o interesse da historiografia ou da academia brasileira. Esse silêncio não é uma mera coincidência, mas uma constatação do racismo. Por essa razão, contribuir para a quebra desse silêncio e dar continuidade aos esforços recentes de pesquisadoras era um horizonte que nos era caro e que esperamos ter atingido.

Para isso, no capítulo 1 abordamos a trajetória do movimento negro desde a Primeira República (1889) ao Estado Novo (1937), período esse considerado a primeira fase do movimento negro brasileiro e destacamos a criação de clubes e associações criadas pelos “homens de cor” com caráter “assistencialista, recreativo e/ou cultural” (DOMINGUES, 2007, p.103-104). Abordamos também a atuação da imprensa negra e a Frente Negra Brasileira, organização que para alguns autores representou um “salto qualitativo” em termos de caráter político, programa e plano ideológico, transformando o movimento negro em um movimento de massas com delegações em vários estados e posteriormente se consolidando como um partido político (PEREIRA, 2010, p.89).

Perpassando a segunda fase do movimento negro, entre a Segunda República (1945) e a instauração da ditadura militar (1964), onde destacamos a mobilização das duas entidades cujas “ações adquiriram mais visibilidade” (DOMINGUES, 2007, p.110), a União dos Homens de Cor (UHC) e o Teatro Experimental do Negro (TEN), as duas compartilhavam o objetivo de integrar o negro na sociedade brasileira só que por vias diferentes, enquanto a UHC acreditava em uma inserção através da educação e do mercado de trabalho, o TEN acreditava em uma inserção através da cultura.

Por fim, na terceira fase do movimento negro, desde o início da redemocratização (1978) até a Nova República (1985). Para fins desse trabalho decidimos acompanhar até o ano de 1988, considerado por diversos militantes como “um verdadeiro marco na história do

movimento negro contemporâneo no Brasil” (PEREIRA, 2010, p.227), acompanhamos a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU) até a mobilização e participação do processo constituinte.

Já no capítulo 2, procuramos apresentar o pensamento político de Enrique Dussel, melhor desenvolvido em sua obra *Política da Libertação*. O autor que se notabilizou pelo grande fôlego de suas reflexões críticas, que vão da estética à teologia, divide sua reflexão política em três volumes.

O primeiro volume, “História mundial e crítica” (2014), traz a proposta de um “novo modo de estudar a história”, apresentando não apenas um “contra-relato negativo”, mas um relato alternativo positivo a partir “giro descolonizador da filosofia política” (DUSSEL, 2014, p.555).

Já no volume 2, “Arquitetônica” (2009), Dussel trabalha “o momento ontológico e normativo da política (como práxis cumprida em um campo específico estruturado por instituições)” (DUSSEL, 2009, p.11, tradução nossa), ela será “metodicamente abstrata e, portanto, descartando a complexidade requerida em uma consideração mais concreta, se constituirão as categorias fundamentais, desde um vocabulário ontológico básico, para saber o que será desconstruído na Crítica” (DUSSEL, 2009, p.13, tradução nossa).

Por fim, no volume 3, “Crítica”, Dussel indica que será o momento de “ascender do abstrato ao concreto”, isso porque será um volume “metodicamente mais concreto, mais complexo e, portanto, enfrentando contradições, conflitos e maior dificuldade de na descrição empírica (DUSSEL, 2009, p.12-13, tradução nossa).

Segundo Dussel, são nos volumes 2 e 3 da *Política da Libertação* os lugares onde ele empreenderá “a construção crítica geral de todo o sistema das categorias das filosofias políticas burguesas modernas” (DUSSEL, 2009, p.12, tradução nossa) e onde ele fornecerá um “marco teórico mínimo para poder pensar qualquer problema político empírico, concreto” (DUSSEL, 2009, p.14, tradução nossa), motivo pelo qual foram os volumes priorizados nesse trabalho, em detrimento do volume 1.

Mas em virtude da não publicação do volume 3, seguimos a recomendação do próprio autor e tivemos “em mãos” a obra *20 Teses de Política*, tanto por sua natureza complementar ao exposto na “Arquitetônica”, mas principalmente em função de segunda parte, já que nas teses 11 a 20, anteciparam os conteúdos do volume 3, que indicarão os elementos necessários para uma “transformação crítica do político” (DUSSEL, 2009, p.19, tradução nossa).

No capítulo 3, procuramos estabelecer conexões e aproximações possíveis entre a trajetória do movimento negro brasileiro, exposta no capítulo 1 e a Política da Libertação de

Dussel, já com as categorias abstratas da “Arquitetônica”, os “três níveis de complexidade do político em sua positividade construtiva inicial” (DUSSEL, 2009, p.41, tradução nossa), e com as teses da segunda parte das *20 Teses de Política*, que permitiram “ascender ao concreto” e, fazendo as “mediações epistêmicas necessárias”, articulamos “o nível abstrato deste marco teórico com o sub-campo específico do tema específico da reflexão” (DUSSEL, 2009, p.14, tradução nossa).

Feito esse percurso, consideramos que a Política da Libertação de fato não só “ajudou no esclarecimento (...) das categorias abstratas, primeiras, básicas” (DUSSEL, 2009, p.15, tradução nossa), como “poder político”, dividido entre *potentia*, “o poder político em si, na comunidade política ou no povo” e *potestas* “o exercício delegado do poder político institucionalizado” (DUSSEL, 2009, p.12, tradução nossa), como também por meio da descrição e desdobramentos do poder político em “todas as suas dimensões, níveis, sistemas e esferas” (DUSSEL, 2009, p.13, tradução nossa) foi fundamental para entender o caminho até a “transformação crítica do político”.

Transformação essa que acreditamos ter sido alcançada com a mobilização do movimento negro na terceira fase e com a promulgação da Constituição Cidadã. Isso porque, ao “assumir consciência de suas exigências”, se esforçou para “incorporar analogicamente” as reivindicações de outros movimentos (DUSSEL, 2007, p. 91) e para atravessar o umbral da sociedade política (DUSSEL, 2007, p.94), não como ator coletivo essencializado, mas como “povo”. Na esfera da “factibilidade sistêmico-institucional”, foram possíveis mudanças concretas, empíricas (DUSSEL, 2007, p.59), frutos da participação ativa durante todo o processo de redemocratização, que passava necessariamente por uma nova Constituição, já que o “sistema de direito” é um “momento central” para a legitimidade política (DUSSEL, 2007, p.68) e que simboliza “o acordo institucional explícito (*potestas*) do consenso da comunidade” (DUSSEL, 2009, p.293, tradução nossa).

A Constituição de 1988 “terminou com um saldo de constitucionalização dos temas priorizados pelos progressistas” (PILATTI, 2008, p.284) e contemplou a maioria das reivindicações apresentadas pelo movimento negro na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, se tornando um marco que “coloca a questão racial na agenda política brasileira” a partir da “norma hierarquicamente superior do ordenamento jurídico, de forma a ter seus efeitos irradiados para todas as demais regulamentações vigentes”. (PIRES, 2013, p.131).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, M.H.M. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis: Vozes, 1985.

ANTEPROJETO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987. Disponível em:
<<https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentsAvulsos/vol-200.pdf>>.
Acesso em: 25 jul. 2021

ATA DAS REUNIÕES DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS, 1987. Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/subcomissao7c>. Acesso em: 25 jul. 2021.

ATA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL. Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/comissao7>. Acesso em: 25 jul. 2021.

BARBOSA, M. **O tigre não precisa dizer que é tigre, mas....** Portal Geledés, 05 out. 2011. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/miltao-do-mnu-um-pouco-de-historia-nao-oficial/>>. Acesso em: 25 jul. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 jul. 2021.

CAMPOS, M. J. **Cassiano Ricardo e o "mito da democracia racial": uma versão modernista em movimento**. Revista USP, (68), 140-155, 2006.

CARDOSO, M.A. **O movimento negro em Belo Horizonte: 1978-1998**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

CATTONI DE OLIVEIRA, M. A. Democracia sem espera e processo de constitucionalização: uma crítica aos discursos oficiais sobre a chamada "transição política brasileira". **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, v. 3, p. 200-229, 2010.

COUTO, André. **“Convergência Socialista.”** In: Abreu, Alzira Alves de... et al. (coord.). **Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-30**. Edição revista e atualizada, Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, CPDOC, 2001.

DOMINGUES, P. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos**. *Tempo* [online]. Niterói, vol. 12, n. 23, p. 100-122, 2007.

DUSSEL, E. **Política de la liberación: arquitectónica**. v.2. Madrid: Editorial Trotta, 2009.

DUSSEL, E. **20 Teses de Política**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

DUSSEL, E. **Política da Libertação: história mundial e crítica**. v.1. Passo Fundo: IFIBE, 2014.

GARRIDO, M.C.M. **“Nas Constituições dos Discursos sobre Afro-brasileiros: uma análise histórica da ação de militantes negros e dos documentos oficiais voltados a promoção do negro brasileiro (1978 a 2010)**. Tese (Doutorado em História) - Tese apresentada à Faculdade de Ciências e Letras e Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista

GASPARI, E. **A ditadura derrotada. O sacerdote e o feiticeiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GONZALEZ, L. **O movimento negro na última década**. In: GONZALEZ, Lélia e HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

FERNANDES, F., **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**, São Paulo: Contracorrente, 2021.

GOMES, N. **O movimento negro educador: Saberes construídos na luta por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GUIMARÃES, A.S.A. **Racismo e Antirracismo no Brasil**, São Paulo, Editora 34, 2019.

GUIMARÃES, A.S.A. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Editora 34, 2012.

HANCHARD, M. **Orfeu e o poder: o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988)**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2001.

HASENBALG, C. **Raça, Classe e Mobilidade**. In: GONZALEZ, Lélia e HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

KOSSLING, K.S. **As lutas anti-racistas de afro-descendentes sob vigilância do DEOPS/SP (1964-1983)**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social na Faculdade de Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2007.

LEITE, J. C....**E disse o velho militante José Correia Leite: depoimentos e artigos**. **Organização** e textos: CUTI (Luiz Silva). São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

MICHELIS, C. [et all]. **Cidadão Constituinte: a saga das emendas populares**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989

MONTEIRO, H. **O ressurgimento do movimento negro no Rio de Janeiro na década de 1970**. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais, UFRJ, 1991.

MOURA, C. **Sociologia do Negro Brasileiro**, São Paulo: Contracorrente, 2019.

- NASCIMENTO, A. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Contracorrente, 2016.
- NERIS, N. **A voz e a palavra do Movimento Negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos**. Dissertação (mestrado) - Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, 2015.
- PINTO, R.P. **O movimento negro em São Paulo: luta e identidade**, São Paulo, Tese de Doutorado, FFLCH-USP, 1993.
- PILATTI, A. **A Constituinte de 1987-1988 - Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris: Ed. PUC-Rio, v. 1. 334p, 2008.
- PEREIRA, A. M. **Trajetória e Perspectivas do Movimento Negro Brasileiro**. Belo Horizonte: Nandyala, 2008.
- PEREIRA, A. M. **Do movimento negro à cultura de consciência negra: reflexões sobre o antirracismo na sociedade brasileira**. Belo Horizonte: Nandyala, 2018.
- PEREIRA, A.A. **“O Mundo Negro”: a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995)**. 2010. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.
- PIRES, T. R. O. **Criminalização do racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social sobre os negros**. 2013. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.
- RAMOS, A.G. **Introdução Crítica à Sociologia Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.
- RIOS, F.M. **Elite Política Negra no Brasil: Relação entre movimento social, partidos políticos e Estado**. Tese apresentada ao Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2014.
- RUFINO, J. **“O Movimento Negro e a crise brasileira”**. In: *Política e Administração*, Vol. 2. Julho – setembro de 1985.
- SILVA, G. **Porque todo preso é um preso político? O debate sobre o cárcere no partido dos panteras negras e no movimento negro unificado**. Quilombo Invisível. 23 mai. 2019. Disponível em: <<https://quilomboinvisivel.com/2019/05/23/por-que-todo-presos-e-um-presos-politico-o-debate-sobre-o-carcere-no-partido-dos-panteras-negras-e-no-movimento-negro-unificado/>> Acesso em 25 jul. 2021.
- SCHWARCZ, L. **O espetáculo das raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SCHERER-WARREN, I., **Movimentos sociais: um ensaio de interpretação sociológica**, 3.ed., Florianópolis, Ed. da UFSC, 1989.

SKIDMORE, T. **Race and class in Brazil in historical perspective.** In Fontaine (Org). *Race, class and power in Brazil.* California, Los Angeles, 1985.